



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA**

MIRIÃ ALVES RAMOS DE ALCÂNTARA

**SIGNIFICAÇÕES CONSTRUÍDAS NO DIÁLOGO ENTRE
FAMÍLIA, ESFERA JUDICIAL E SOCIEDADE SOBRE ADOLESCENTES
EM CONFLITO COM A LEI**

SALVADOR

2007

MIRIÃ ALVES RAMOS DE ALCÂNTARA

**SIGNIFICAÇÕES CONSTRUÍDAS NO DIÁLOGO ENTRE
FAMÍLIA, ESFERA JUDICIAL E SOCIEDADE SOBRE ADOLESCENTES
EM CONFLITO COM A LEI**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção de grau de Doutor em Saúde Pública.

Orientação: Profa. Dra. Ana Cecília de Sousa Bastos

Profa. Dra. Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima

SALVADOR

2007

Ficha catalográfica

Alcântara, Miriã Alves Ramos de

Significações construídas no diálogo entre família, esfera judicial e sociedade sobre adolescentes em conflito com a lei / Miriã Alves Ramos de Alcântara. – Salvador: UFBA, 2007.

Tese de doutorado. Universidade Federal da Bahia. Instituto de Saúde Coletiva.

1. Adolescente em conflito com a lei 2. Família 3. Integralidade 4. *Self* dialógico

I. Título

Às crianças e adolescentes do nosso Brasil
em especial
Theresa, Vítor e Maria Nilda

Agradecimentos

A escrita desta tese acontece no encontro com o olhar humano e profissional sobre a juventude, a partir da compreensão do direito de crianças e adolescentes ao desenvolvimento na perspectiva da integralidade. Este olhar decorre do encontro com Profa. Dra. Ana Cecília Bastos e Profa. Dra. Isabel Lima a quem agradeço imensamente à disponibilidade de indicar caminhos e por acompanhar os passos deste trabalho.

Agradeço ao corpo docente do Instituto de Saúde Coletiva e, em especial, aos professores Ordep Serra, Lígia Rangel, Mônica Nunes, Carlos Caroso e Jorge Iriart.

O meu sincero agradecimento aos professores José Newton Alves e Ana Paula Soares da Silva (USP) pelas preciosas interlocuções.

Ao grupo de pesquisa Contextos e Trajetórias de Desenvolvimento especialmente a José Eduardo Ferreira Santos e Mirela Figueiredo Iriart. Aos integrantes do grupo de pesquisa 'Família e Adolescente em conflito com a lei', em especial, Vânia, Letícia, Graça, Magali, Kátia e Rose.

Agradeço ao Instituto de Saúde Coletiva pelo apoio dado à pesquisa e à sua equipe de funcionários, especialmente Anunciação, Creuza e Bia; à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão da bolsa durante o doutorado.

O meu reconhecimento ao que cada um de vocês é na forma de amizade, disponibilidade e presença. Raimunda Ramos, Otoney Alcântara, João Carlos Petrini, Sônia Marrocchino, Rose Britto, Gilberto e Arlete Bomfim, Alcione Cunha, Patrícia Zucoloto, Sérgio e Aline Sá, Lílian Reis, Andréia e Eberval Alcântara, Silvana e André Carvalho, André Crusoé, Núbia Martins, Nadia e Gianfranco Commodaro, Lúcia Moreira, Tereza Santos, Maria Luiza Thimoteo, Lourdes Santos, Madalena Alcântara, Rosália Reis, Maria Luiza Souza, Overlack Campos, João Campos, Maria Lúcia Souza, Roberta Diniz, Roberval, Júlio, Luiz Augusto, Adriana Pimentel.

O Menino Mendigo

Fiódor M. Dostoiévski

Este ano, quando o Natal estava próximo, passava muitas vezes na rua diante de um menino talvez de uns sete anos de idade, que eu via sempre acocorado no mesmo canto. Ainda o encontrei mais uma vez na véspera da festa. Debaixo de um frio terrível estava vestido como se fosse verão, trazendo à guisa de xale, um pedaço de pano velho enrolado ao redor do colo. Pedia esmolas, apresentava a mão, conforme costumam dizer os pequenos mendigos de São Petersburgo. São muitos os pobres meninos enviados dessa maneira a implorar a caridade dos transeuntes, a gemer algum estribilho que aprendem de cor. Aquele, porém, não gemia: falava ingenuamente, como qualquer novato na profissão. O olhar dele tinha um quê de franco, o que me confirmou na convicção de tratar-se de principiante. Às perguntas que lhe fiz respondeu que tinha uma irmã doente, que não podia trabalhar: pareceu-me ser verdadeiro o que dizia. Além disso, somente mais tarde fiquei sabendo do número enorme de crianças que mandam mendigar daquela maneira, quando o frio é mais rigoroso. Se nada arranjam poderão ter a certeza de serem espancados ao voltar para casa. Quando consegue juntar alguns copeques, o pirralho dirige-se, com as mãos roxas e intumescidas, para o buraco em que um bando de vendedores de roupas usadas e de operários folgazões, que deixaram a fábrica no sábado para aparecer somente na terça-feira seguinte, fartam-se a comer e beber conscientemente. Nesses buracos as mulheres magras e surradas bebem álcool em companhia dos maridos, enquanto choramingam, à porfia, as criaturinhas ainda de peito. Aguardente, miséria, sujeira, corrupção e, antes de tudo e sobretudo, aguardente!

Apenas chegado, manda-se o menino à venda com o dinheiro mendigado, e quando chega com o álcool, divertem-se com ele fazendo-o beber uma dose que lhe corta a respiração e, subindo-lhe à cabeça, o faz rolar pelo chão, para grande gáudio de todos os presentes.

Quando o menino atinge quatorze ou quinze anos, colocam-no logo em uma fábrica, com a obrigação de entregar à família tudo quanto ganha, gastando-o os pais em aguardente. Antes, porém, de atingirem a idade em que possam trabalhar, esses meninos se transformam em estranhos vagabundos. Andam à solta pela cidade, acabando por descobrir onde podem meter-se para passar a noite sem terem que voltar para casa. Um desses rapazolas dormiu

durante algum tempo em casa de um empregado subalterno da Corte: tinha feito a cama em uma cesta, sem que o dono da casa percebesse. É claro que não demoram muito para começar a roubar. E muita vez o roubo chega a converter-se em paixão, em pequenos de oito anos que dificilmente se julgam culpados por terem os dedos demasiadamente ágeis.

Cansados dos maus-tratos dos que o exploram, fogem e não voltam mais aos buracos em que o maltratavam; preferem sofrer fome e frio e ter a liberdade de vagar por conta própria.

Freqüentemente esses pequenos selvagens não sabem nada de nada; ignoram a que nação pertencem, não sabem onde vivem e jamais ouviram falar de Deus ou do Imperador. Muitas vezes sabe-se a respeito deles o que há de mais inverossímil, mas que, entretanto, é verdade.

DOSTOIEVSKI, F. *Diário de um Escritor* (1876).

RESUMO

O presente estudo apresenta uma contribuição às investigações sobre construção de significações no encontro entre atores em situação de diálogo e as discussões sobre juventude na sociedade contemporânea. Problematizam-se conceitos do campo das ciências humanas – integralidade, inserção social, ato infracional, família – entendendo-os como relevantes para a análise da saúde do adolescente. A perspectiva teórico-metodológica do *self* dialógico fundamenta-se na concepção da interdependência entre subjetividade e cultura, segundo a qual a pessoa constrói significações no encontro com o outro. Neste processo, a memória narrativa atualiza vozes que, nos seus múltiplos posicionamentos, realizam trocas dialógicas análogas à assimetria das relações sociais. Enquanto gênero discursivo, o modelo de proteção integral incorpora concepções sobre o adolescente, fundadas no reconhecimento da igualdade e defesa da dignidade humana, o que sinaliza ruptura com a doutrina da situação irregular. Para o adolescente autor de ato infracional estão previstas medidas de caráter protecional e pedagógico, aplicadas ‘erga omnes’, no curso do devido processo legal, no qual operadores judiciais dialogam com a família em reconhecimento de suas funções sociais e simbólicas. Com o objetivo de investigar o diálogo entre atores da família, sociedade e poder público em um âmbito de construção discursiva acerca da integralidade à saúde, foram selecionadas setenta e oito peças processuais que registram narrativas sobre vínculo familiar de adolescentes da instância judicial de responsabilidade juvenil por ato infracional em Salvador, entre 1996 e 2002. Propõe-se, como unidade de análise, o encontro entre atores judiciais e familiares, em face do objetivo específico de analisar a construção de significações em torno do eixo relacional pertencimento-desterro considerando a continuidade, a ruptura dos vínculos familiares e a construção de significados acerca do pertencimento. No primeiro artigo, as significações maternas acerca de vias de *sociabilidade*, risco e prática infracional de adolescentes, revelam a busca por minimizar as conseqüências da infração, mediante trocas significativas entre pessoas e contextos, a fim de restituir, em algum sentido, a ruptura gerada pela infração. Sobressai a busca, junto ao poder público, de contextos que ofereçam proteção ao adolescente. A fim de alcançar ainda o objetivo mais amplo, a análise do segundo artigo tem como objeto a construção da cultura pessoal e trata de trajetórias de adolescentes em conflito com a lei, discutindo processos que implicam em continuidade e na desistência da prática infracional. A partir da abordagem do *self* dialógico, os atores posicionam-se frente à participação do jovem em

contextos de sociabilidade que, na sua perspectiva, os aproximam da prática infracional. O terceiro artigo tem como objeto as tensões e paradoxos suscitados no encontro entre adolescente e genitor no contexto da justiça de responsabilidade juvenil. As narrativas paternas remetem à construção de sentidos relativos aos seguintes eixos: a. prática infracional; b. intervenções na medida socioeducativa; c. conflitos intergeracionais. As demandas do adolescente ultrapassam as condições familiares de resposta, o que requer ação planejada em nível de políticas públicas para oferta de suporte sistemático das relações familiares na constituição de sentidos subjetivos para a convivência social. A investigação aponta posicionamentos e vozes parentais diversas em relação à integralidade e família, bem como do lugar social da família e do adolescente em face da prática infracional que evoca limites da continuidade de vínculos. Os posicionamentos de figuras de cuidado demarcam padrões de trajetórias e propiciam demandas para o sistema de garantias. Nas conclusões, discutem-se relações dialógicas entre várias idéias ou vozes em conflito acerca da prática infracional, da trajetória do adolescente e dos recursos da família para inserção social. O estudo foi realizado com observância das exigências éticas.

PALAVRAS-CHAVE: adolescente em conflito com a lei, família, integralidade, *self* dialógico.

ABSTRACT

The objective of this study is to contribute to the investigations concerned with the construction of significant encounters between participants interacting in dialogues and discussions about youth in contemporary society. The focus of this study is in the area of concepts enveloping human sciences – completeness, social inclusion, illegal acts, family – understanding it in a manner relative to approximating the dialogue to the area of adolescent health issues. The perspective of the theoretical methodology of dialogical self is based on the concept of the interdependence between subjectivity and culture. According to which a person constructs his/her own significance when encountering another person. In this process, the narrative memory vocalizes that in its multiple positioning, there exists dialogue exchanges which assimilate social relationships. The model of integral protection incorporates conceptions about the adolescent, founded on the acknowledgement of equality and defense of human dignity which signals rupture with the paradigm of the irregular situation. For the adolescent who perpetrates illegal acts, provisions exist for character protection and pedagogic ‘*erga omnes*’, in the course of *due process of law* in which the judicial agents dialogue with the family in acknowledgement of their social and symbolic functions. With the objective of investigating the dialogue realized between the family players and society and public authority in the area of constructive discussion involving completeness and health, seventy eight legal processes, occurring between 1996-2002, were selected. They registered narratives concerning involvement of adolescents with their families. They were found at the Juvenile Court of Salvador which is responsible for registering such infractions. As a method of analysis, it is proposed to focus on the encounters between judicial players and family players. It is centralized on the specific objective of constructively analyzing the significances existing around the rational axis of belonging-banishment while considering continuity, rupture of family bonds and the construction of significance involving belonging. In the first article, the maternal significances involving ways of sociability, risks and illegal acts of adolescents, reveal a search for ways to diminish the consequences of the infractions by means of significant trades made between persons and contexts. This is done as an attempt to restore, on some level of meaning, the rupture caused by the infraction. Notable is the search, together with the public authorities for contexts offering protection for the adolescents. With the purpose of reaching a more widespread objective, the analysis of the second article deals with the construction of a personal culture and shows adolescent trajectories in conflict with the law. It shows the processes

which mark either continuity or the discontinuity of illegal acts. Using the approach of dialogical self, the players are positioned to be faced with the youths participation in the context of sociability that, in his/her perspective most brings nearer to the illegal act. The third article concerns the tensions and paradoxes created by the encounters between the adolescent and the legal agent responsible for the juvenile. The paternal narrative shows the construction of feelings relative to the following axes: a. illegal acts; b. socioeducative interventions; c. intergenerational conflicts. The adolescent demands surpass the family's possibilities to respond to them, which calls for planned action on the public political level; thus affording systematic support for family interaction and the constitution of subjective feelings to enable the adolescent the ability to live in society. The study show diverse parental positions and voices in relation to completeness and family, as it does also to the family's place in society and the adolescent's place when facing illegal acts which invoke limits to the continuation of these bonds. The position of the caretakers shows trajectory patterns and propitiates demands for a system of guarantees. In the conclusion are discussed dialogical relations between various ideas in conflict with the practice of judicial infractions, the course of adolescents and the means open the families for social inclusion. The study was effected while observing ethical requirements.

KEY WORDS: adolescent in conflict with the law; family, completeness, dialogical self.

REASSUNTO

Il presente studio rappresenta un contributo alle ricerche fatte sopra la costruzione dei significati nell'incontro degli attori coinvolti nelle situazioni di dialogo sulla gioventù nella società contemporanea. Le problematiche dei concetti nel campo delle scienze umane – integrazione, inserzione sociale, atto infrazionale, famiglia – si intendono come generi discorsivi rilevanti in una approssimazione dialogica nel campo della salute degli adolescenti. La prospettiva teorico-metodologica del *self* dialogato si fonda nella concezione della interdipendenza tra soggettività e cultura, secondo la quale la persona scopre i significati del vivere nell'incontro con un'altra persona. In questo processo, la memoria narrativa esprime che ci sono varie posizioni, realizzano scambi dialettici simili alla sproporzione delle relazioni sociali. Essendo una categoria semplice, il modello di protezione integrale incorpora concetti che riguardano l'adolescente fondati nel riconoscimento dell'eguaglianza e difesa della dignità umana, il quale indica la rottura della dottrina della situazione irregolare. Per l'adolescente dell'atto infrazionale sono previste misure di protezione e pedagogiche applicate *'erga omnes'* nel corso del processo legale, nel quale operatori di giustizia dialogano con la famiglia nel riconoscimento delle sue funzioni sociali e simboliche. Con l'obiettivo di indagare nel dialogo tra i vari attori, la famiglia, la società e il potere pubblico in un ambito di costruzione dialogata intorno della integralità e salute dell'adolescente, furono presi in esame settantotto processi che registravano racconti sopra il vincolo familiare degli adolescenti dall'appello giudiziale delle responsabilità giovanili per atto infrazionale in Salvador, tra il 1996 e il 2002. Si proponeva come misura di analisi l'incontro tra i responsabili della giustizia e i familiari, nella fase dell'obiettivo specifico di analizzare la costruzione dei significati intorno all'asse relazionale appartenenza-esilio considerando la continuità, la rottura dei vincoli familiari e la costruzione del significato della ricerca dell'appartenenza. Nel primo articolo, i significati materni alla ricerca di vie di socializzazione, rischio e pratica infrazionale degli adolescenti, rivelano la ricerca per minimizzare le conseguenze dell'infrazione, mediante cambi significativi all'interno delle persone e del contesto, con il fine di restituire, in alcuni casi, la rottura generata per la infrazione. Cercare, insieme al potere pubblico, il contesto che offra protezione all'adolescente. Al fine di arrivare all'obiettivo più ampio, l'analisi del secondo articolo, ha come obiettivo, la costruzione della cultura personale e tratta delle traiettorie degli adolescenti in conflitto con la legge, discutendo il processo che imprime la continuità e desistenza della pratica infrazionale. Il terzo articolo ha come obiettivo le tensioni e i paradossi suscitati nell'incontro tra gli

adolescenti e i genitori nel contesto della giustizia delle responsabilità giovanili. I racconti paterni rimettono alla costruzione rispetto ai seguenti punti: a. pratica infrazionale; b. intervento nella misura socio-educativa; c. conflitto generazionale. Le domande degli adolescenti oltrepassano le condizioni familiari di risposta, il che richiede una azione pianificata a livello di politiche pubbliche per un supporto sistematico all'interno delle relazioni familiari nella costruzione di un'attenzione soggettiva per la convivenza sociale. Le ricerche apportano posizioni differenti in relazione all'integrazione e alla famiglia, il luogo sociale della famiglia e dell'adolescente nella fase della pratica infrazionale che ricordato limiti della continuità del vincolo familiare. Le posizioni delle figure di riferimento sottolineano padronanza di percorsi e domandano per il sistema di giustizia. In conclusione la discussione di varie idee o voci in conflitto alla ricerca della pratica infrazionale, della traiettoria dell'adolescente e del ricorso della famiglia per l' inserimento sociale. Lo studio è stato realizzato con l'osservazione delle esigenze etiche.

PAROLE-CHIAVE: adolescenti in conflitto con la legge, famiglia, integrazione, *self* dialogato

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	16
2.1. A construção de narrativas e o desenvolvimento de adolescentes.....	18
2.2. A prática infracional de adolescentes nas principais teorias do desenvolvimento psicológico.....	24
2.3. Narrativas no horizonte da construção de significado.....	31
2.4. Juventude, família e prática infracional – uma abordagem dialógica.....	43
3. A organização dos artigos	54
4. Método.....	57
4.1. O objeto da investigação.....	57
4.2. As condições de realização do estudo.....	59
4.3. Procedimentos de seleção de narrativas.....	71
4.4. Produzindo e validando conhecimentos: análise de dados.....	73
4.5. Considerações éticas.....	75
5. Artigo 1: Juventude e família entre pertencimento e desterro: a ação socioeducativa pública enquanto campo de sentidos.....	78
6. Artigo 2: Trajetórias de adolescentes em conflito com a lei: entre risco e construção de sentido.....	110
7. Artigo 3: A família enquanto continente e controle: o vínculo entre pais e adolescentes em conflito com a lei.....	150
8. Considerações Finais - Documentos, enredos e dialogia na construção da história de adolescentes em conflito com a lei	179
Referências.....	197
Anexos.....	209
Anexo 1. Fluxograma da apuração do ato infracional atribuído a Adolescente (flagrante).....	209
Anexo 2. Fluxograma apresentação do adolescente por prática de ato infracional.....	210

Anexo 3. Matriz analítica – núcleo temático das narrativas de mães (excerto).....	211
--	-----

Lista de Quadros

Quadro 1. Eixos subjetivo de participação social e campos de significações do adolescente.....	87
---	----

Lista de Tabelas

Tabela 1. Ações socioeducativas públicas identificadas no período 1996-2002.....	72
---	----

1. APRESENTAÇÃO

O presente estudo tem como unidade de análise, diálogos entre família e atores jurídicos acerca de adolescentes que praticaram ato infracional. Numa aproximação à abordagem dialógica da construção de significado, entende-se que os atores personificam visões quanto às vias de inserção de jovens na sociedade contemporânea. As narrativas são construídas no processo relativo a um direito fundamental no tempo histórico de vigência do paradigma da integralidade do direito à saúde do adolescente. A integralidade, enquanto esfera de uso da linguagem, da comunicação e de práticas consiste em um gênero discursivo acerca de inserção social, família e infração de jovens.

O estudo trata de adolescentes do sexo masculino, com idades entre 12 e 18 anos, sujeitos de direitos na justiça, de responsabilidade juvenil, durante a apuração de autoria de ato infracional. No texto serão referidos como adolescentes e jovens enquanto grupo que, resguardada sua peculiar condição de envolvimento em infrações, apresenta problemática que ultrapassa a prática infracional e questiona o lugar social e intersubjetivo que ocupam.

A investigação será apresentada em quatro partes principais: I. Capítulos de apresentação e introdução que tratam do marco teórico; II. Abordagem metodológica; III. Artigos e IV. Capítulo conclusivo.

Na próxima seção apresentam-se duas modalidades discursivas influentes e em tensão acerca do adolescente em conflito com a lei. O discurso da integralidade no campo do direito à saúde define práticas e critérios nos quais se inserem os atores institucionais e a produção de documentos acerca do adolescente. A este se contrapõem discursos como a crescente periculosidade do jovem, principal argumento no debate sobre redução da idade penal e acerca das mudanças nas medidas socioeducativas, como aplicação e recrudescimento de medidas que visam a retribuir da prática infracional. A aproximação desses discursos acontece no intercâmbio dialógico entre atores considerados co-responsáveis pela proteção integral de adolescentes.

Discutem-se, no capítulo de Introdução, as principais teorias do desenvolvimento da prática infracional na adolescência, a partir do marco

teórico-conceitual do estudo. Entendidas enquanto gêneros discursivos diversos, estas perspectivas apresentam uma pretensa monologia que evidencia sua insuficiência explicativa na inquietação dos atores frente aos paradoxos impostos pela questão da juventude, aqui analisada no âmbito do envolvimento de adolescentes em infrações enquanto processo construído no diálogo entre dimensões diversas, dentre elas condições de vida e relações proximais. De acordo com esta problemática, apresenta-se o objetivo geral do estudo, que é investigar integralidade à saúde do adolescente em um diálogo entre atores da família, sociedade e poder público no âmbito da justiça de responsabilidade juvenil, instâncias de construções discursivas. Como objetivos específicos, o estudo propõe uma análise de narrativas sobre vínculo familiar e o papel/posicionamento dos atores no processo de inserção e/ou exclusão social do adolescente considerando as especificidades de sua enunciação e registro.

Na seção de método são apresentados a perspectiva teórico-metodológica da análise e os procedimentos de construção do *corpus* de investigação, com ênfase na participação de atores da família e da instância judicial especializada em adolescente em conflito com a lei.

A investigação segue enfoques específicos de análise apresentados em três artigos. O primeiro artigo discute significações construídas por genitoras acerca de vias de *sociabilidade*, risco e prática infracional de adolescentes. O segundo artigo problematiza a noção *trajetórias*, a partir do eixo interpretativo pertencimento-desterro em relação ao contexto familiar, descrevendo a participação do adolescente em contextos de sociabilidade que, na perspectiva dos atores, direcionam os jovens à prática infracional. O terceiro artigo trata de significações de genitores acerca da *autoridade* paterna e prática infracional de adolescentes. Propõe-se uma discussão acerca das contribuições, limites e implicações do estudo no capítulo de conclusões.

2. INTRODUÇÃO

2.1 A CONSTRUÇÃO DE NARRATIVAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE ADOLESCENTES

Adolescentes ocupam os espaços das grandes cidades, praticam infrações e ganham visibilidade em revistas e jornais que exibem sua face mais vulnerável. Diante de um problema que exige ações e mobiliza a opinião pública, estudiosos buscam reconstituir os possíveis caminhos e decisões tomadas pelos jovens. As imagens evocam novas e antigas idéias sobre adolescência, prática infracional e relações familiares, e, especialmente, a de haver conhecimento suficiente acerca do elenco de causas ou fatores de risco, dentre as quais pobreza e violência. Estas aparentam situar-se como causas quase imutáveis ou perenes e supostamente independentes da intervenção de setores da sociedade organizada e até mesmo do poder público.

Esta perspectiva dificulta o conhecimento, pois coloca um conjunto de causas como inalcançável às discussões e, portanto, a mudanças e traz uma avaliação do esforço já empreendido que não seria comprovado nas investigações a respeito. Do ponto de vista dos conceitos acima referidos como imediatamente evocados quando nos deparamos com adolescentes infratores ou em situação de risco, a violência vem sendo analisada a partir das diversas formas de manifestação, em relação aos atores e vítimas, aos complexos de motivações e conseqüências. Sob a diversidade de tipos e causas, a violência atinge certos grupos, evidencia o caráter complexo em que são violados os direitos humanos e as modalidades que se imbricam em uma rede cuja configuração altera a vida dos jovens. Expressão de conflitos do sistema social, a articulação entre as diversas teias da rede de violência no nível interpessoal é pouco compreendida, o que gera um aparente descontrole da vontade de autores e da intenção de pessoas concretas. A violência estrutural, conceito que tem como pilares a pobreza e a desigualdade social – situação em que vivem quase 50% do grupo populacional etário formado por crianças e adolescentes – torna vulnerável o desenvolvimento dos mais jovens (MINAYO, 2002).

Face à presença de adolescentes envolvidos na prática de infrações, a família é chamada em causa como contexto a expor crianças e adolescentes a situações adversas, o que explicaria a busca precoce de autonomia nas ruas onde as crianças convivem com grupo de pares ou coetâneos. Estudos recentes mostram a miséria, a falta de condições de subsistência e os conflitos familiares entre os motivos pelos quais contingente visível de crianças e adolescentes saem de suas casas para viver nas ruas das grandes cidades (UNICEF, 2006; BRASIL, 2006; IPEA, 2005; BRASIL, 2004a; BRASIL, 2004b).

As imagens dos adolescentes mobilizam o observador a procurar soluções imediatas e em muito orientadas por uma adolescência idealizada. Esta fomenta a formulação de quem os observa, a partir de hipóteses sobre a origem dos jovens e a qualidade das relações familiares. Esse conjunto de imagens, hipóteses e concepções reiteram a eficácia simbólica contida na imagem e na palavra no sentido de obter o convencimento outrora alcançado mediante o uso da força física (FOUCAULT, 1999). Na sociedade do espetáculo, no entanto, o seu emprego não é tão necessário (BOURDIEU, 1998). As imagens dos adolescentes e as hipóteses acerca da dificuldade de interromper a continuidade da prática infracional – pois desde cedo os adolescentes são socialmente excluídos – justificam apoiar intervenções de caráter punitivo e retributivo, exercidas pelas autoridades policiais e judiciais, representantes do poder e do dominador. Por outro lado, o adolescente a quem se atribui responsabilidade pela prática infracional deve submeter-se a regulamentos e exigências sob a forma da lei.

As imagens e hipóteses do senso comum – que consolidam a percepção da gravidade do problema e a demanda em torno de estratégias, de cunho repressor para com o jovem infrator – divergem e, ao mesmo tempo, misturam-se com as concepções sobre os elementos em jogo na situação e nas possíveis soluções dadas. O conhecimento que fundamenta as políticas públicas para jovens participa do diálogo entre diversas posições, o que corresponde ao processo de construção da adolescência como objeto de reflexão.

Prática infracional e vitimização de adolescentes

O perfil de infrações de adolescentes, nas últimas duas décadas, apresenta a forte relação entre esta prática e especificidades do contexto onde vivem seus autores. Os jovens representados residem, em sua maioria, nas periferias e envolvem-se em infrações qualificadas como furto, roubo e assalto (75%). Projeções para as próximas décadas constataam que os tipos mais freqüentes de infrações tendem a persistir, apesar da tendência ao crescimento do tráfico de substâncias psicoativas e do percentual de homicídios nas capitais do sudeste (NJAINÉ & MINAYO, 2002), não apenas no que concerne ao adolescente, mas na população jovem e adulta (ADORNO, BORDINI & LIMA, 1999). A mesma tendência é observada em outros países (WHO, 2002).

Na década de 1990, estimava-se que, nos Estados Unidos, um milhão de jovens eram presos a cada ano, dos quais 3 a 4 % com idade entre 10 a 17 anos, com taxas mais elevadas para a faixa etária entre 16 e 18 anos, destacando-se de todos os demais grupos etários. Grande proporção das infrações devia-se a atos como roubo e vandalismo, enquanto apenas 285 de todos os casos estavam relacionados com homicídio, crimes como estupros e incêndios (WHO, 2002). Para os jovens brasileiros também são encontradas elevados índices de internação. De acordo com relatórios de entidades da sociedade civil organizada, considerando a proporção de internações entre adultos e jovens, os últimos são mais frequentemente submetidos a internações e estas ainda ocorrem em condições de superior degradação (UNICEF, 2005; BRASIL, 2004a).

Apesar do incremento do número de infrações para a população em geral, as infrações de autoria de adolescentes representam, proporcionalmente, menos de 8% do total de delitos praticados por adultos (UNICEF, 2003). O perfil da violência entre jovens mostra que, desde o período entre 1985 e 1994, as taxas de homicídio entre jovens aumentaram significativamente em muitas partes do mundo. O aumento foi superior para as faixas de 15-19 e entre 20-24 anos do que entre 10-14 anos. E esse aumento

deu-se em países em desenvolvimento e em economias em transição, relacionado ao maior uso de armas pela população jovem (WHO, 2002).

Os indicadores sobre o perfil do adolescente autor de ato infracional na capital baiana, constataam tendência similar ao perfil nacional e mundial quanto ao gênero, com mais de 90% das infrações praticadas por adolescentes do sexo masculino. Do total da amostra, 60% das representações referem-se a atos infracionais de baixo potencial ofensivo como roubo, assalto e furto, seguidos por porte de arma que alcança percentual inferior a 5% dos atos infracionais. Lesão corporal, homicídio, narcotráfico e uso de substância psicoativa – infrações de maior potencial ofensivo – juntos ficam em torno de 34% das ações socioeducativas, para os quais a autoria de adolescentes do sexo feminino revelou-se altamente significativa (LIMA, BASTOS, ALVES, SANTOS & ALCÂNTARA, 2004).

A proporção de prática infracional de adolescentes diverge da reação social que atribui culpabilidade e solicita aplicação de penas aos seus autores. Há aproximadamente três décadas, a sociedade tem reconhecido a injustiça e o desrespeito aos direitos humanos especialmente na situação de restrição de liberdade, assim como a quase inexistência de intervenções que beneficiem o desenvolvimento e promovam a reinserção social (SARAIVA, 2006). A implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente – no conjunto de incompreensões e de estratégias ainda não seriamente consideradas – não foi suficiente para que ações voltadas para punição e retribuição da prática infracional – pautadas na restrição da liberdade – fossem substituídas no modelo de proteção. Com a implementação de medidas sócio-educativas, persiste a elevada proporção de infratores que cumprem medida de internação. Aproximadamente 30 mil adolescentes são privados de liberdade a cada ano (UNICEF, 2003). Os adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas sofrem perseguições que, em muitos casos, culminam em morte (LIMA & ALVES, 2005).

As práticas para com estes jovens revelam as concepções acerca do adolescente que integram o sistema mais amplo. Elas parecem comunicar que ao movimento dos jovens responde-se com afirmações sobre a falta de

interesse para com a memória coletiva, no discurso que responsabiliza as próprias crianças e adolescentes pela ruptura com as vias de sociabilidade. As práticas enquanto dificultam a inserção do adolescente, o responsabilizam pelo seu processo de exclusão, o que revela a expectativa de que aceitem o lugar social e o conjunto de significações que lhe são reservadas, sob a expectativa de passividade das gerações mais novas¹. A violência, que vitimiza preferencialmente o grupo etário de crianças e jovens, evidencia, sob outros termos, a concepção parcial dos elementos em jogo na questão.

Nas últimas duas décadas, profundas mudanças alteraram o perfil populacional do Brasil. O declínio da taxa de fecundidade e da mortalidade infantil, o incremento da esperança de vida ao nascer, proporcionaram uma estrutura etária mais equilibrada com redução do percentual de crianças e incremento significativo de adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Dentre os grupos etários, os jovens entre 20 a 24 anos representam cerca de 10% da população. Estes são admitidos em 18% das internações hospitalares por agressões. Jovens de 15 a 19 anos, representando cerca de 10% da população, ocupam 13% das internações hospitalares por agressões (IPEA, 2005).

A taxa de mortalidade para os jovens de 20 a 29 anos supera, em mais de duas vezes, a média nacional, com 40% dos óbitos causados por agressões (IPEA, 2005). Os adolescentes na faixa entre 15 e 24 anos apresentam o maior índice de mortalidade no Brasil, por causas externas em concurso de armas de fogo (ADORNO, BORDINI & LIMA, 1999).

O percentual de vitimização por homicídio de jovens brasileiros é superior (no mínimo em quatro vezes) ao de países latino-americanos (exceto Colômbia), ao do Canadá, Estados Unidos e França. A proporção de mortalidade por causas externas, segundo gênero, revela-se superior em 12 vezes para jovens do sexo masculino (IPEA, 2005).

¹ A história social da infância no Brasil apresenta um movimento coerente e quase sistemático de exposição de crianças e jovens às práticas pelas quais se tornavam mais vulneráveis, a exemplo da separação da família, documentada especialmente durante o Império, com a finalidade de 'produção' de escravos (CHAVES, 1999).

Nas grandes cidades, a sensação de insegurança cresce com o agravamento da crise da segurança pública. O percentual de infrações praticadas por jovens não corresponde ao imaginário em torno da maior periculosidade do jovem. Afirma-se que ‘os adolescentes hoje são mais violentos do que em décadas anteriores, envolvendo-se em infrações cada vez mais ofensivas’. As crianças e adolescentes brasileiras em narrativas como as de Jorge Amado em ‘Capitães de Areia’ assim como infratores em filmes como ‘Pixote’, e no ‘Poema Pedagógico’ de Makarenko², apresentariam experiências diversas dos adolescentes das sociedades contemporâneas.

Estudos sobre representação cultural da juventude mostram que adultos tendem a ter opinião negativa sobre a geração adolescente mais do que sobre sua própria geração, enquanto adolescentes são muito mais negativos sobre seus próprios pares do que sobre adultos³ (KOOPS & ZUCKERMAN, 2003; DUBAS, MILLER & PETERSEN, 2003). Tais representações diferenciadas compõem a lacuna geracional, um dos pilares do conflito entre gerações. No Brasil, este discurso mostra matizes dramáticas, como evidencia Goldani (2004), ao investigar o conflito de gerações na estrutura social e econômica do País. As políticas públicas e a previdência social deslocam benefícios de crianças e jovens, a fim de garantir seguros, aposentadorias e pensões. A autora aponta os impactos perversos da movimentação de recursos do grupo prioritário de crianças e adolescentes. O menor investimento neste grupo etário foi detectado pelo retrocesso de um importante indicador de desenvolvimento humano, o coeficiente de mortalidade infantil. Na década de 1990, a proporção situava-se na faixa de 26 crianças a óbito durante o primeiro ano de vida para cada mil nascidos vivos. Recentemente, o índice sofre uma queda, de cada mil nascidos vivos, 33 morrem antes de completar um ano de idade. O Brasil não apenas apresenta, com este indicador, um retrocesso quanto à situação de saúde das crianças, mas se coloca em uma posição inferior quanto à qualidade

² Citado em COSTA, 1996.

³ Nossa juventude atualmente parece amar o luxo. Têm, nossos jovens, maus modos e desprezam a autoridade. São irrespeitosos com os adultos e passam o tempo vagando nas praças, mexericando entre eles... são inclinados a contradizer seus pais, monopolizam a conversa quando estão em companhia de outras pessoas mais velhas; comem com voracidade e tiranizam seus mestres. (Sócrates, séc. VI a. C. citado em SARAIVA, 2002).

de vida em relação a diversos países da América Latina, equiparando-se a alguns países africanos (UNICEF, 2006).

O poder evidencia a face da questão que mais interessa para perpetuar, de maneira eficaz e justificada, não apenas diferenças, que necessariamente existem entre grupos e entre pessoas, mas o equilíbrio de forças entre grupos de distinta posição social (POCHMANN et. al., 2005).

2.2. A PRÁTICA INFRACIONAL DE ADOLESCENTES NAS PRINCIPAIS TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO

A análise aqui empreendida tem como referencial mais amplo os modelos explicativos do desenvolvimento psicológico. O processo de construção do conhecimento decorre do esforço de cientistas que, enquanto participantes de uma comunidade, partem de um ponto de vista em comum a respeito da vida e do mundo, em um fenômeno de intersubjetividade. O conhecimento e as descobertas científicas são direcionados pelo lugar do pesquisador nas dimensões sociais, políticas e ideológicas (VALSINER, 1998).

As teorias serão apresentadas com o objetivo de indicar os eixos interpretativos da prática infracional de adolescentes e as concepções acerca dos nexos destas práticas com as relações familiares. A apresentação não pretende ser exaustiva quanto aos fundamentos filosóficos acerca do modelo de desenvolvimento psicológico, mas apenas configurar a perspectiva das narrativas que fundamenta o tema em pauta.

A prática infracional de adolescente é entendida nesta investigação no horizonte de profundas mudanças socioculturais e de sua repercussão para concepções de 'infância', 'adolescência' e 'juventude', profundamente vinculadas à história da família ocidental (SCABINI, 1998). A análise de Ariès (1981) mostra o constituir-se das condições de reconhecimento da infância a partir do sentimento puerocêntrico e da criação de âmbitos específicos para a criança, como a escola e a própria família. O sentimento de infância como período distinto da vida adulta é situado historicamente e, de certo modo, independe da existência objetiva e universal da criança.

Apenas em certo momento da história, a partir do século XVII, a infância torna-se um conceito, objeto de interesse particular. Torna-se indispensável para produzir um novo objeto de estudo, e em torno deste, as ciências que investigam a infância, como a psicologia do desenvolvimento. O surgimento da família moderna e a sua nuclearização têm a ver com a descoberta da infância (ARIÈS, 1981).

As ciências sociais até recentemente conceberam o contexto familiar como naturalmente organizado em torno da criança, como seu produto. Esta tendência busca confirmação em abordagens teóricas acerca da prática infracional. Estudos acerca da hipótese de transmissão genética do comportamento investigam se características físicas e de temperamento das crianças podem ser atribuídas à herança genética parental ou ao ambiente familiar (SCABINI, 1998).

Numa direção similar, o modelo explicativo psicodinâmico analisa as atitudes e costumes de adolescentes que parecem obedecer a uma linguagem própria, com regras e conceitos marcados por um padrão que foge dos parâmetros de sociabilidade a partir da dinâmica psíquica. A psicanálise propõe que as transformações da adolescência são processos marcados pelo retorno de antigos conflitos vivenciados durante a infância e que remontam ao universo simbólico da saída do complexo edipiano. A estrutura psíquica consolida conteúdos dos estágios infantis definindo, na adolescência, as características da personalidade adulta. A adolescência é concebida, portanto, como etapa de transição necessária para atingir o equilíbrio das funções psíquicas do adulto. As alterações emocionais, o afastamento da família e a identificação com modelos externos e grupos de pares são características típicas desta fase de transição. A transgressão expressaria o conflito entre forças psíquicas, além de marcar uma ruptura, ainda que momentânea, com padrões sociais que poderão ser retomados mediante a adesão às regras sociais. Por outro lado, os pais são responsáveis por exercer a função de reprimir comportamentos socialmente indesejados como a prática infracional.

A concepção freudiana de infância centrada no adulto – uma vez que as etapas do funcionamento psicosexual conduzem a criança a inserir-se na

cultura e a assumir responsabilidades – compreende o vínculo pais e filhos de modo natural no centro da família. A delinquência⁴ e comportamentos ‘desviantes’ são interpretados a partir do modelo caracterizado por crise e ruptura com padrões sociais, em contraposição ao modelo de desenvolvimento do adolescente típico (OLIVEIRA, 2006).

Estudos influentes acerca dos vínculos familiares na infância e das conseqüências negativas de sua ruptura para o desenvolvimento posterior surgiram da incorporação do conhecimento da psicanálise à observação do comportamento no contexto da Segunda Grande Guerra (BOWLBY, 2001; SPITZ, 2006; WINNICOTT, 2005).

Segundo esta perspectiva, nos primeiros 18 meses, as atividades da criança estão dirigidas para a auto-regulação, apego emocional e desenvolvimento da própria agência ou competência. Em todas as idades, os seres humanos exibem bem-estar quando acreditam existir uma ou mais pessoas de confiança em sua proximidade psicológica que virão em sua ajuda quando surgirem dificuldades. Embora não confinada à infância, a necessidade de uma base pessoal segura na forma de uma figura de apego é mais evidente e urgente. A função biológica primordial dos laços emocionais de intimidade é a de proporcionar essa base segura a partir da qual os indivíduos envolvidos possam explorar seus “modelos operacionais” do eu e do outro, assim como do mundo que ocupam. O desenvolvimento da personalidade envolve a permanente construção e desconstrução desses modelos operacionais. Um adulto em saudável funcionamento não é “compulsivamente autoconfiante” e autônomo em grau máximo; ele é, ao invés disso, capaz de confiar no outro, assim como capaz de proporcionar uma base segura para seus pares. Os modelos privados (e predominantemente inconscientes) do *self*, dos outros e do mundo tornam-se cada vez mais rígidos com a confirmação da experiência (BOWLBY, 1984). O apego enquanto estratégia empregada para satisfazer a necessidade de segurança, integra crescente capacidade de a criança elaborar

⁴ Foucault (1999) atribui a origem do termo ‘delinquência’ ao controle social submetido aos jovens que após praticar infrações são presos. Decorre do processo de despersonalização em que a antiga referência ao mundo externo, ligado ao exercício da liberdade dentro das normas sociais, é sistematicamente alterada pelo método de vigilância e punição, visando a tornar dóceis os corpos e o comportamento dos transgressores. Compartilho com a perspectiva de que o termo ‘delinquência’ confere marca contrária à afirmação da condição singular de pessoa. Nesta apresentação, no entanto, será mantido o termo quando adotado pelo autor citado.

o pensamento e organizar o comportamento às características do ambiente. O sistema multidialógico tende a se modificar ao longo da trajetória de desenvolvimento com crescente reorganização das relações quanto à assimetria (CARLI, 1999).

Acompanhando crianças separadas temporariamente ou criadas em orfanatos, Winnicott (2005) observa que a privação de adultos significativos dá origem a comportamento anti-social, e inclusive, ao envolvimento em prática infracional na adolescência de difícil modificação. O autor propõe o conceito de *holding* definido pelo necessário apoio e presença estável de pessoas de referência para que a criança forme a noção de previsibilidade desta presença, requisito para uma personalidade estável.

Os estudos conduzidos por Erik Erikson, na década de 1950, retomam conceitos analíticos e propõem que o desenvolvimento psico-sexual seja entendido prioritariamente em seus conflitos com as condições históricas na busca de consolidação do *self*. Este se modifica em um percurso linear e assume características próprias de cada fase, ultrapassada através da resolução de conflitos. Neste modelo teórico, as transgressões são, em geral, restritas à fase da adolescência, praticadas em defesa da iminente perda da identidade diante da expectativa de exercer papéis. Ultrapassar as regras convencionais, na transgressão, consolidaria a identidade do adolescente mediante o questionamento de padrões sociais. Deste modo, a transgressão é entendida como um impulso de ruptura e de consolidação do sentimento de si mesmo, no interior do conflito entre coesão da identidade e confusão de papéis (SHULTZ & SCHULTZ, 2002; SPRINTHALL & COLLINS, 1994).

A perspectiva piagetiana do desenvolvimento cognitivo, integra estabilidade afetiva ao processo de construção de estruturas de raciocínio. O desenvolvimento moral resultante de tal integração, caracteriza-se na adolescência pela avaliação de situações com base em critérios mais abstratos como equidade e direito (DELL'AGLIO & HUTZ, 2001). Estudos com adolescentes infratores, como o conduzido por Niles (1983) relatam que estes apresentam modos diversos de processar informações quando comparados aos seus pares não infratores. Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento

do raciocínio moral, o autor discutiu as situações de Kohlberg (1984) com os adolescentes e constatou a possibilidade de internalização de novos modelos de raciocínio moral (SARRI, 1982). Apesar de verificar nexos entre cognição e prática infracional na adolescência, os estudos revelam insuficiente compreensão destes nexos com dimensões do contexto de desenvolvimento, centrando-se na observação do comportamento do adolescente às situações problemas programadas previamente.

As perspectivas genética, psicanalítica e psicogenética exemplificam sistemas teóricos explicativos da prática infracional de adolescentes que utilizam critérios normativos, centrados na formação da personalidade adulta e das estruturas de raciocínio na perspectiva da estabilidade em explicações de tipo causa e efeito, sem considerar as práticas sociais envolvidas na construção do significado referente ao envolvimento infracional em dado contexto (OLIVEIRA, 2006; SCABINI, 1998).

O contexto sociocultural e a prática infracional de adolescente

As explicações para prática infracional de criança e adolescente que se fundamentam em modelos de análise do contexto, baseiam-se ao menos em duas perspectivas:

O modelo explicativo de Bandura & Walters (1959) analisa a prática infracional a partir da internalização cognitiva e comportamental de modelos veiculados nas interações entre adolescente e contexto. Em seu estudo inicial, os autores observaram famílias nucleares de bairros residenciais norte-americanos de classe média, cujos filhos apresentam queixas de agressividade na escola. Os autores encontram pais que oferecem aos filhos modelos de atitudes hostis. Embora os pais não admitissem a exibição de comportamento agressivo em casa, orientavam os filhos no sentido de assumir atitudes competitivas e de disputa física. Os adolescentes mostram-se agressivos em relação ao sistema escolar e a outros jovens, modelando a atitude hostil e agressiva dos pais, em uma aprendizagem vicária.

Apesar de o modelo cognitivo-comportamental formulado por Bandura & Walters incluir o contexto na explicação de um tipo de prática infracional, não prioriza a construção da referência ao grupo sociocultural. A prática infracional de adolescentes enquanto fenômeno multicausal apresenta mecanismos pelos quais jovens que convivem em um mesmo contexto se diferenciam na forma de engajamento em práticas em diferentes contextos (família, escola, trabalho, comunidade, lazer, grupo de amigos e rede social de apoio). A compreensão destes mecanismos requer investigar a trajetória de jovens (ASSIS & SOUZA, 1999).

Em uma outra vertente, a noção de apego fundamenta a perspectiva de que a situação diádica ou a relação proximal é o nicho de desenvolvimento principal e propõe a análise do sistema familiar a partir do equilíbrio quanto ao exercício do poder, a afeição mútua e as trocas recíprocas, fulcro de relações significativas (BRONFENBRENNER, 1996). A percepção da pessoa em desenvolvimento bem como os contextos e interações aos quais ela tem acesso definem modos diversos de transições ecológicas.

O insuficiente conhecimento da complexa interação entre indivíduo e contexto e a busca por explicar a etiologia do envolvimento em prática infracional favorece uma compreensão pautada na estabilidade do comportamento e da inserção em uma trajetória difícil quanto às possibilidades de reversão. Quanto às intervenções, prevalece a medida de internação como forma de controle do adolescente.

As principais teorias psicológicas relacionam a prática infracional a dimensões do ambiente familiar. Estas narrativas entram em choque com a idéia de família como contexto de reinserção do adolescente em conflito com a lei e com iniciativas de valorização da família. Portanto, não apenas os investigadores necessitam empreender estudos sobre a dialogia entre indivíduo e contexto, mas o questionamento que é ainda mais profundo, pois requer a compreensão dos processos de construção de significações pelos quais narrativas são continuamente atualizadas e apresentadas sob discurso inovador.

Considerando a prática infracional de adolescentes no panorama da problemática de saúde e em atenção à definição da Organização Mundial de Saúde que postula enfoques biológicos, psicológicos e sociais na etiologia de agravos à saúde, amplia-se não apenas o modelo explicativo e causal, mas principalmente a concepção acerca do adolescente e do papel do sistema profissional na prevenção e intervenção.

O adolescente não é mais visto como destituído de direitos devendo submeter-se à internação e às ações de caráter discricionário. Na perspectiva da integralidade do direito à saúde, o adolescente é sujeito de direito, de acordo com o princípio de pessoa em situação peculiar de desenvolvimento. O contexto de desenvolvimento deve oferecer instrumentos necessários para a construção de sentidos no encontro com o outro.

A próxima seção apresenta as principais linhas de discussão filosófica em torno do problema da narrativa como objeto das ciências humanas. Em seguida, discute-se o problema do *pertencimento* enquanto conceito teoricamente relevante na construção de sentido acerca da experiência humana.

2.3. NARRATIVAS NO HORIZONTE DA CONSTRUÇÃO DE SIGNIFICADO

Il n'est pas d'idéal auquel nous puissions nous sacrifier,
car de tous nous connaissons les mensonges,
nous qui ne savons point ce qu'est la vérité.

Malraux, A. *La tentation de l'Occident*. Paris: Bernard Grasset, 1926.

A perspectiva epistemológica que orienta o presente estudo alia-se a abordagem situada do desenvolvimento humano na construção de um paradigma da pessoa, centrada nas questões relativas ao *self* que visam a ultrapassar o modelo de auto-referência ou de subjetividade autocontida considerando as demandas da contemporaneidade.

NARRATIVA, MEMÓRIA E PERTENCIMENTO

O percurso ora empreendido tem como objetivo identificar sinteticamente o desdobramento do problema da linguagem e da significação nas principais linhas filosóficas e apreender indicações para o campo investigativo das ciências sociais aplicadas à saúde, em particular, ao problema da possibilidade de conhecimento a partir da experiência.

As diversas posições epistemológicas em torno da questão apresentam concepções diversas acerca do discurso sobre as quais se apóia o esforço teórico dos campos das ciências humanas e da saúde. Enquanto evento que atualiza a significação da experiência, as narrativas revelam significados para além dos indicadores dêiticos⁵ do texto, contemplados, no presente estudo, nos pareceres jurídicos e técnicos os quais revelam a estrutura sobre a qual o discurso foi escrito. A intenção da escrita judicial é o discernimento (a elaboração da sentença), o que necessariamente comporta a estrutura de uma pergunta. “Todo perguntar é uma busca. Todo buscar está guiado previamente por aquilo que se busca” (HEIDEGGER, 1998). O discurso não é autônomo, especialmente na relação entre texto, leitor e escritor.

⁵ De acordo com Ricoeur (1976), advérbios, verbos e conectivos constituem os indicadores temporais e espaciais do evento.

Na história da filosofia diferentes paradigmas do conhecimento e do pensamento humano se sucedem ou se sobrepõem, o que requer a análise da hermenêutica e da significação como versões do paradigma da linguagem. Neste trabalho, a virada da subjetividade na linha de investigação introduzida pela dialogicidade hermenêutica será enfocada no horizonte da busca de sentido da experiência humana no fenômeno do encontro e da comunicação.

O problema da linguagem para os pré-socráticos se coloca em relação direta com o da razão. Nenhum ente, exceto o homem, é capaz de falar e, ao proferir a palavra, refletir acerca do universo. A linguagem, momento do *logos* ou o próprio *logos*, equivale à estrutura inteligível da realidade. Assim, desde o começo da filosofia, o problema da linguagem e o da realidade como tal, estão estreitamente imbricados.

Platão, em seu diálogo Crátilo, discute o problema do nexo entre as palavras e as coisas, um problema que deveria permanecer insolúvel uma vez que a denominação não esgota o poder ou a função da fala. Para Heráclito a nomeação atende a uma convenção, enquanto para Hermógenes o nome possuiria um significado proveniente das próprias coisas.

A reflexão filosófica até o século XVI não introduz, além do problema da linguagem e da realidade, a interpretação como um problema específico das formas de saber relacionadas com a linguagem. A concepção de linguagem é a de representar as formas lógicas dos fatos do mundo em discurso racional, universal e verdadeiro (RUEDELL, 2003). A harmonia entre razão, gramática e realidade não permitiria o surgimento do problema do entendimento sobre o sentido específico do uso da linguagem ou sobre a forma de construção lingüística do mundo.

A filosofia moderna questiona a perspectiva ontológico-objetiva, pois entende que não há relação direta entre realidade e objetos, pois este conhecimento é sempre mediado por representações subjetivas. Esta corresponde à virada epistemológica realizada entre Descartes e Kant.

Mais do que estruturas isoladas, imutáveis e hierarquicamente superiores, haveria uma consciência intencional que tende a apontar para as coisas fora de si. Na “Crítica da razão pura”, de Kant (1781) a ‘experiência’

significa conhecimento, ou seja, determina os fenômenos da natureza mediante as categorias da mente e assim, constrói, *a priori*, os objetos passíveis de serem conhecidos através da sensibilidade e do intelecto. O mundo da experiência não se baseia no que é dado, mas é a mente humana que condiciona *a priori* aquilo que se pode experimentar, bem como aquilo que escapa da experiência.

Tudo o que não se enquadra não poderá ser conhecido, encontrado e compreendido naquilo que é, mas apenas desejado pelo entendimento subjetivo ou comandado como um dever moral da nossa vontade.

A partir do século XIX, com o romantismo, a hermenêutica altera-se em duas de suas perspectivas. Em primeiro lugar, começa-se a questionar a razão supra-histórica, em sincronia com a realidade. A compreensão passa a ser um problema, ela não se dá mais por si, em consequência da participação paritária dos interlocutores numa mesma razão comum e, por isso, ela precisa ser buscada em cada situação. A segunda mudança paradigmática corresponde à ruptura com a pretensão da universalidade da compreensão e a afirmação de que se compreende o enunciado e não o objeto representado pela linguagem.

A tese de Schleiermacher é de que não representamos objetos e sim estados de coisas, aos quais, subjetivamente, correspondem proposições ou juízos às propriedades atribuídas ao objeto. Os significados são, portanto, mediados por juízos.

Inicialmente a teoria da linguagem, em Wittgenstein, baseia-se sobre a hipótese de correspondência entre a fala e aspectos do contexto. Mas o autor abandona a noção da linguagem ideal, segue por uma via investigativa muito distinta, a dos jogos de linguagem. Não é a significação que define a linguagem, mas seu elemento primeiro é o uso. Para compreender uma linguagem é necessário entender como funciona, ou seja, saber como se usa, dentro de um desses jogos, pois a linguagem é uma atividade, ou melhor, um complexo ou trama de atividades regidas por regras e integradas à realidade. Há tantas linguagens quantos jogos. O contexto é um ponto de partida para descobrir a variedade de pensamentos e ações disponíveis através de diferentes jogos de linguagem nos quais os seres humanos se engajam.

Na perspectiva dialógica, a experiência é compreendida a partir de processos dinâmicos, auto-organizados e criadores de novos modos de organização psicológica (VALSINER, 2002).

A perspectiva dialógica

Diferentes perspectivas dialógicas têm tomado parte nas ciências humanas sob o impacto da discussão hermenêutica e lingüística das décadas de 1920 e 1930 (VAN DER VEER & VALSINER, 2000) – em particular, sob a influência de Bakhtin. A apropriação de seus conceitos enriqueceu teoricamente as ciências sociais, enquanto abriu a perspectiva de novas investigações empíricas.

O processo de interação entre os seres humanos não é apenas analisado a partir de estratégias de comunicação, mas da posição assumida pelas pessoas ao comunicar, considerando os interesses de cada um em particular.

As mensagens são construídas e ativamente selecionadas em um processo que envolve ambigüidade em uma arena de posições. No processo de negociação, os participantes compartilham campos de significações (CARVALHO & RUBIANO, 2004) – conceito correlato ao de circunscritores – os quais escritores e leitores recorrem ao empregar gêneros de discurso (McCORD, 2000). As múltiplas orientações possíveis a serem assumidas nesse processo de construção de significações marcam o processo de comunicação, necessariamente intersubjetivo e incompleto (VAN DER VEER & VALSINER, 2000).

De acordo com Marková (2003), Bakhtin entende que cada pessoa vive em um mundo constituído pela palavra do outro (BAKHTIN, 2003). Os homens ‘produzem’ o mundo nos termos do outro, e entram na existência orientados pela linguagem e pelo mundo do outro. Von Balthasar (1982) em sua *antropologia dramática*, revela a condição de o ser humano, que decorre da relação com o outro – encontrar-se no mundo como ator que entra em cena

sem conhecimento prévio do enredo da sua própria história nem da sua narrativa, o que confere à existência o caráter de drama.

As audiências e seus registros são locais intertextuais onde discursos de outros tempos e lugares se encontram e tomam forma (BAKHTIN, 2004) com outros discursos incorporados em um programa de inserção social de adolescentes. De acordo com Bakhtin, as narrativas são pontos de vista sociais, ou vozes, circulam através do tempo e do espaço, algumas das quais são internalizadas na consciência individual. A multiplicidade de vozes sociais – polissemia – surge devido a diferentes discursos disponíveis à apropriação individual, internalização e fala que, por sua vez, são possíveis no intercâmbio entre indivíduos engajados em um diálogo.

No diálogo, as tensões discursivas, que têm origem nas diferentes vozes apropriadas pelos indivíduos, podem aumentar a consciência da diversidade de gêneros discursivos, e a reflexão acerca do tipo de discurso escolhido. Através da apropriação dos discursos sociais e das tensões que se evidenciam nos diálogos, surge a possibilidade de novas versões.

Portanto, Bakhtin concebe os homens mais como co-autores do que como integrantes de processos intersubjetivos de comunicação. A co-autoria demanda avaliação do outro e da sua mensagem. Na relação eu-outro, Bakhtin (1986/1993) distingue duas formas de empatia. A empatia *pura* levaria o outro a submergir no *self*, que apreenderia a visão do mundo na perspectiva do outro, e conduziria à perda da individualidade e ao não ser. Por outro lado, a empatia *ativa* envolve o *Alter* inicialmente a partir do desconhecido, do que surge uma relação. Para Bakhtin, não há possibilidade de comunicação entre eu e outro, exceto a partir da compreensão ativa do *Alter* como estrangeiro.

As narrativas e pensamentos do outro são totalmente diferentes do 'si mesmo'. Por isso, o *self* tenta impor seus próprios pensamentos e narrativas sobre o outro. No entanto, o encontro com o pensamento diferente do outro torna a comunicação significativa e essencial para a condição humana. Poderia não haver diálogo se os participantes não tivessem posicionamentos tão díspares como revelam as experiências mútuas de distanciamento, e a

constante necessidade de colocar-se de acordo com o outro. O distanciamento é fonte de tensão e de conflito entre o eu e o outro (MARKOVÁ, 2003).

A tensão não limita os entes, mas realmente existe entre eles. As idéias apresentadas sob tensão, levam os participantes a julgar e a avaliar o outro. Para comunicar-se a si mesmo de modo significativo e para comunicar o significado ao outro, é necessário um intermediário. Bakhtin insiste em que a pessoa não encontra território no estrangeiro, locus em que será sempre limitado pelo outro. O limite do *self* não é o eu, mas o eu em inter-relação com o outro (BAKHTIN, 2003; CLARK & HOLQUIST, 2004). Bakhtin insiste em que a consciência do significado torna-se importante no reconhecimento que o outro atribui ao mesmo. A relação Eu-Alter existe apenas dentro da comunicação, e torna-se mais do que uma comunicação interpessoal.

A perspectiva dialógica sobre a tensão, paradoxos e conflitos entre narrativas propõe que esses processos possibilitam ao *self* não confundir-se com o outro, mas afirmar sua própria posição e assimilar o diferente. Refletir sobre a perspectiva do outro e aceitá-la é apenas um dos aspectos do desenvolvimento do *self*. É um processo que define o *self* apenas parcialmente, pois este nunca se chegaria ao completo desenvolvimento.

Os atos do *self* são intencionais e para serem efetivos, requerem envolvimento e *responsabilidade* pessoal. As palavras podem ser ações apenas enquanto os co-autores estiverem comprometidos e, portanto, posicionando-se frente a elas. *A perda do comprometimento com a palavra do outro pode resultar na perda da auto-identificação do autor e da autenticidade. A dialogicidade implica contraste: responsividade e responsabilidade.* A palavra não se sustenta sem o narrador, pois elas possuem uma história. Não pode haver palavra sem *self*.

Diversos autores desenvolvem as noções dialógicas de Bakhtin através de estudos empíricos como, por exemplo, Ivana Marková (2003) que analisa coordenação e compartilhamento na relação eu-outro. Segundo a autora, a relação baseia-se em princípios não dialéticos ou monológicos e tem o objetivo de reduzir as posições diferenciadas no diálogo. Marková descreve a mudança

que se inicia em posições opostas até alcançar novos modos de compreensão (MARKOVÁ, 2003).

Hermans (2003) questiona a idéia de que as práticas seriam orientadas por concepções, por ser meramente descritiva propondo a análise das diversas posições da pessoa em relação às noções social/pessoalmente construídas.

A teoria dialógica de Wertsch constrói-se a partir da abordagem sociogenética, segundo a qual toda função psicológica é inicialmente social, tornando-se pessoal através de um processo de *apropriação*. De acordo com esta perspectiva, as pessoas envolvidas em atividade conjunta redefinem continuamente a situação (ROWE, WERTSCH & KOSYAEVA, 2002).

Memória e pertencimento

O pertencimento origina-se da discussão entre três campos de sentido acerca da experiência humana construída nas relações dialógicas: significados, localidade e narrativas.

A primeira acepção de pertencimento decorre do conceito formulado por Simone Weil ao procurar restituir aos desenraizados a possibilidade de encontrar *móviles* propulsores para o engajamento na busca do sentido. A autora define enraizamento como experiência humana essencial e necessidade de participação real, ativa e natural, na existência da coletividade que conserva o passado e possui certo pressentimento do futuro (WEIL, 2001).

Na experiência de enraizamento são suscitados os motivos (*móviles*) para participação dentro da coletividade. A motivação nasce do reconhecimento do que é vantajoso, obrigatório, bom e pressupõe o ensino para execução de uma participação efetiva. Pois, de acordo com a autora, nenhuma ação é executada na ausência de *móviles* capazes de fornecer motivos profundos da consciência. A ação, sem o motivo, equivale a pisar no acelerador de um carro sem combustível.

Pertencimento, portanto, refere-se ao reconhecimento da origem ou da motivação para o engajamento dentro de uma sociedade, a partir da

constatação fundamental de que a pessoa pertence àquilo que a comunidade abraça como tradição.

Weil afirma a precedência do significado sobre a *équipage* ou mecânica do problema. Deste modo, transpondo esta noção para o problema em estudo, decorre daí contemplar o significado das ações do adolescente em seu contexto sócio-cultural, a fim de encontrar as motivações. O principal movimento é questionar o sentido da ação do adolescente em relação às suas próprias tradições.

Em uma segunda dimensão, o pertencimento refere-se à localidade, entendida a partir da oposição com o desenraizamento e suas conseqüências. A perda da localidade é acompanhada pela destituição das narrativas e do significado. A legislação, a tecnologia construída para enfrentar um dado problema, ou seja, a *équipage* são instrumentos que, junto à motivação, podem atuar para recuperar as raízes da participação social. O pertencimento é um processo que conecta pessoas em um determinado contexto sócio-histórico e cultural.

O pertencimento, para Ferreira Santos & Bastos (2005) é um processo que surge das interações do adolescente com grupos ou pessoas significativos que inserem o adolescente em uma cultura. Nesse sentido, o conceito recoloca o sentido de morada, ou seja, espaço de potencial da pessoa. Surge a partir de um encontro significativo com pessoas portadoras desses saberes específicos (FERREIRA-SANTOS & BASTOS, 2005).

Em resposta ao desterro motivado por circunstâncias históricas como guerras e violência, o pertencimento ativa potenciais na pessoa e oferece suporte às experiências vividas na adversidade, indicando novas perspectivas. Deste modo, o pertencimento cria vínculos, propicia a construção de projetos de vida e o conhecimento de novas possibilidades de expressão, muitas vezes iniciadas pela inserção em novos saberes.

Consolida-se sob gêneros discursivos criados, segundo Bakhtin (2003), a partir de relações sociais sobre as quais concebe-se a ocupação do território, a espacialidade, assim como desenvolve-se cultura (MCCORD, 2000).

Pertencer a um lugar, pessoa ou grupo implica em participar de significados simbólicos, sociais e contextuais que se traduzem no encontrar-se ligado a uma cultura como eixo, a partir do qual, são construídos sentidos para eventos. A inclusão social, do ponto de vista psicológico, se concretiza na vivência no interior de redes de pertencimento e de significações que aproximam a pessoa de determinadas experiências (CLEGG, 2006).

Os modos em que se combinam as demandas e respostas entre pais e filhos definem gêneros de discursos acerca da parentalidade. A tensão entre os atores, na abordagem dialógica, levaria ao encontro do outro. Os atores da família apresentam tensões devidas não apenas ao estilo parental, mas aos domínios que requerem suporte social do contexto mais amplo.

O pertencimento enquanto abertura à reflexão e empatia com o outro expressa-se nas seguintes dimensões: localidade ou morada (RABINOVICH, 2006) – modos de ocupar o território. Em um sentido ontológico refere-se à condição da pessoa no espaço de relações, o eu como morada para si mesmo e para outros; Práticas (GOODNOW, 1995) – engajamento em rede de relações no microsistema (apego, perda e separação; formação de base segura para explorar o contexto; conflitos e tensões nas relações geracionais); rede de relações e suporte social (comunidade, vizinhança). Gêneros discursivos (Bakhtin) – aspecto dinâmico – processo de construção de significados que pode ser ativado em encontros com pessoas, contextos e práticas como arte, literatura, música.

As narrativas sobre eventos individuais são acionadas pela memória que formula juízos a respeito da experiência. O sujeito posiciona-se frente a fatos na busca por reduzir o distanciamento do outro (BAKHTIN, 1983). Este convida o ator a explicar a rota através da qual se chegou ao momento atual (MARKOVÁ, 2003).

As famílias narram, através de seus atores, aspectos da vida do jovem que julgam ser de interesse do contexto judicial. A narrativa parental pode tornar-se discurso orientado a responder a pergunta acerca da sua contribuição ao comportamento do filho, pelo interesse de conduzir o adolescente a outros contextos, e até mesmo, de mascarar fatos.

Tal perspectiva distancia a análise de narrativas da meta de estabelecer nexos causais entre comportamento do filho e ação dos pais. As descrições da experiência e as explicações possíveis dão lugar à trama que torna compreensível o fato, à primeira vista, inexplicável. Por outro lado, a trama pode ultrapassar a intenção do ouvinte de ordenar fatos e idéias, pela constante presença de intenções contidas na produção de um discurso (WHITE, 2000).

As narrativas familiares ecoam do interior do sistema de pertencimento. Elas encontram procedimentos judiciais organizados pelo Estado, fundados sobre um saber. O chamado que a família recebe, bem como o encontro realizado no contexto jurídico, estimulam os atores a rememorar e a dar sentido aos acontecimentos, organizando a experiência de acordo com a expectativa que possuem do futuro. Nesse contexto, os atores reconstróem sua perspectiva acerca de como vivenciam o vínculo com o adolescente.

A ação socioeducativa revela-se com potencial de favorecer o confronto entre significações e a tomada de posicionamentos. Estes variam em face da memória, da experiência e do curso dos acontecimentos após as recomendações em juízo.

A ação socioeducativa consiste não apenas em um conjunto de documentos impressos e ordenados, mas principalmente, em uma prática sistemática do universo jurídico cujo significado a conecta aos modos pelos quais a ação conjunta da sociedade, da família e do Estado lida e responde com uma problemática que, relacionada ao ato infracional, afeta a vida da família neste momento da história: lugar de construção dialogada do *self* do adolescente em processos de posições diversas e dinâmicas entre a cena familiar e o contexto mais amplo em sua trajetória.

As análises empreendidas neste estudo consideram o contexto de evocação da memória no enredo de atores no exercício de seus múltiplos papéis, numa polifonia em que vocalizações expressam posicionamentos diversos, quase sempre em conflito. A ação socioeducativa pública pode ser vista como um ativador da memória das gerações conectadas pelo vínculo familiar cujo potencial extrapola o da formulação da sentença.

Pertencimento e desterro enquanto campos de significações

Em seu sentido etimológico, o termo desenraizamento indica perda de raízes ou ato de retirar a planta/árvore da terra junto com suas raízes, gesto que dificulta o desenvolvimento. Aplicado ao campo sócio-antropológico, desenraizamento equivale a desterro e refere-se à interrupção do patrimônio cultural e, portanto, das redes de significações capazes de propiciar o pertencimento, no caso, do adolescente aos processos de inserção social.

O conceito foi recentemente elaborado por Ferreira-Santos & Bastos (2005) com o objetivo de descrever a exclusão social do ponto de vista psicológico, com rupturas de redes de relações e o isolamento quanto ao processo de construção de significações por adolescentes no espaço da favela urbana. O desterro, naquele estudo, descreve o afastamento de adolescentes de uma favela urbana pelo risco iminente de morte pela ação de grupos violentos.

Através de dimensões construtivas da sociabilidade e do sentido de si em relação com o outro, em especial, localidade e linguagem, a pessoa insere-se na cultura. As trajetórias de desenvolvimento do adolescente no Brasil se definem em termos de distanciamento ou acesso em relação ao mercado, no que tange à produção e ao consumo, modelo que o adolescente questiona ao lado das matrizes culturais e relacionais das gerações antecedentes, selecionando e incorporando elementos do passado às novas concepções acerca da sua rede de relações e do uso e troca de bens, o que cria condições para trocas dialógicas, constitutivas do *self*.

Em sua etiologia, a palavra desterro traz o sentido de retirar-se da terra. Seu emprego original remonta à fuga da família sagrada para o deserto, pois o rei desejava matar a criança que supunha ameaçar o seu trono. Nascido no contexto de reação do rei ao sentir-se ameaçado em seu poder, o uso metafórico do termo desterro aplica-se à experiência de famílias e povos que foram obrigados a deixar a casa e a terra devido a circunstâncias históricas como guerras, violência, ou ainda, em consequência da perda de pertences e de patrimônio durante mudanças climáticas ou fenômenos naturais, a exemplo

de secas e enchentes, que obrigam as populações de uma determinada região a migrarem em busca de condições melhores de sobrevivência, tempo em que permanecem impedidas de retornar ao local de origem.

O desterro traz uma série de conseqüências para as populações. Quanto à ocupação do território, a pessoa ou o grupo é instado a ocupar regiões afastadas do local onde havia estabelecido raízes. Implica, portanto, na perda da ocupação de um espaço, da localidade. Esta perda confere a quem vivencia o desterro um movimento de busca de nova espacialidade, de uma localidade onde erguer sua morada, reunir patrimônio, relações e estabelecer uma nova forma de expressar a sua língua ou maneira de comunicar-se de modo a ser compreendido. Estas mudanças relativas ao território são elaboradas a partir da experiência anterior ao desterro. Por isso, busca-se uma vida mais segura, na esperança de viver melhor.

Assim, definidas de maneira sucinta, as categorias que definem pertencimento e desterro e os processos de intercâmbio social ligados à exclusão do trabalho no contexto da lógica do consumo de bens e de elevada concentração de renda, demarcam grupos e zonas de significações a partir das quais se constroem concepções a respeito do outro e do ser adolescente.

Os encontros que levam os adolescentes a realizar opções definindo certas trajetórias enquanto abandona outras são marcados por diálogo em que se apresentam não apenas aspectos cognitivos ou lingüísticos mas, principalmente implicam na construção de significações em torno de dimensões relativas à localidade; rede de relações caracterizadas por afinidade (CARVALHO, 2006) e posicionamentos frente a gêneros discursivos (BAKHTIN, 2003).

2.4. JUVENTUDE, FAMÍLIA E PRÁTICA INFRACIONAL – UMA ABORDAGEM DIALÓGICA

A presente investigação, teoricamente marcada pela perspectiva da construção dialógica de narrativas sobre adolescentes autores de ato infracional, insere-se na interface entre direito à saúde e psicologia do desenvolvimento. A formulação do estudo integra o horizonte investigativo de uma linha de pesquisa⁶ acerca do enfrentamento de condições de risco e proteção de famílias e jovens não envolvidos em ato infracional e residentes em bairros populares (BASTOS, 2001; FIGUEIREDO-SANTOS, 2000; FIGUEIREDO-SANTOS, 2005; MILANI, 2004; ALCÂNTARA, 2001; FERREIRA-SANTOS, 2004).

Em seu estudo, Alcântara (2001) descreve, através da categoria *modos de enfrentamento*, a construção de significações sobre violência em narrativas de adolescentes e famílias acerca dos domínios de violência considerados em dois momentos de um estudo longitudinal. Os resultados apontam para a compreensão dos diferentes tipos de violência – urbana e doméstica – em sua articulação a processos de inserção social e cultural, definidores do eixo de significações relativos à *orientação para o futuro* (LORDELO, BASTOS & ALCÂNTARA, 2002; REGO, BASTOS & ALCÂNTARA, 2002). As narrativas da família foram analisada a partir das categorias responsividade e demandatividade (BAUMRIND, 1995), as quais podem se constituir enquanto recursos para a proteção de crianças e adolescentes.

Santos (2000) identificou condições de risco e proteção de adolescentes em situação de rua e o processo de resignificação do lugar que ocupam na construção da cultura, a partir da análise de dimensões de um contexto de promoção da participação social pautada no *empowerment* e na agentização. Santos-Iriart (2005) indica, para além das configurações estruturais relativas ao ambiente físico e aos referenciais educativos das organizações, o conjunto de circunscritores e a construção de sentido em uma rede de significações entre jovens e educadores das trajetórias possíveis de inserção social.

⁶ Contextos e Trajetórias de Desenvolvimento (CNPq), liderada pela Profa. Dra. Ana Cecília Bastos (CNPq).

A vertente investigativa acerca do desenvolvimento do adolescentes em contextos adversos e o processo de resignificar risco e proteção em análises acerca dos fatores dispostos no continuum vulnerabilidade e resiliência, apresenta a mediação de aspectos sócio-histórico-culturais na construção do protagonismo do adolescente para exercício da cidadania, nas interações e nas práticas cotidianas. Milani (2004) analisou discursos de adolescentes, educadores, técnicos de saúde e dirigentes institucionais envolvidos em programas de prevenção da violência e/ ou promoção da cultura de paz, e encontrou que as estratégias pedagógicas para a paz são elaboradas e comunicadas no cotidiano, contexto de confronto e de seleção entre sentidos diversos aos eventos decorrentes da violência.

A interdependência indivíduo-contexto no processo de desenvolvimento, preocupação que reúne o esforço teórico e interpretativo deste grupo de investigadores foi retomada por Ferreira-Santos (2004) que propõe as categorias *pertencimento* e *desterro* na descrição de trajetórias de adolescentes a partir de experiências significativas. A categoria 'pertencimento' (*belongness*) refere o envolvimento do jovem em significados da tradição disponíveis em grupos culturais que promovem a construção de sentido e a expressão do jovem em sua comunidade, participando de processos de contínua criação de significações.

O pertencimento apresenta-se sob formas de interação desenvolvidas ou encontradas pelos adolescentes dentro do espaço da favela urbana, que contam geralmente com uma aceitação do adolescente como partícipe da realidade. Gera vínculos e estabelece projetos de vida e conhecimento de novas possibilidades de expressão, muitas vezes iniciadas pela aquisição de novos conhecimentos e saberes. Surge a partir de um encontro significativo com pessoas portadoras desses saberes específicos. Marcada pela ativação na pessoa de seus potenciais e pelo suporte às experiências vividas na adversidade, indicando novas perspectivas (FERREIRA-SANTOS & BASTOS, 2005).

Nos casos analisados, Ferreira-Santos (2004) encontra a violência como aspecto que rompe e limita as possibilidades de interação entre o adolescente e aspectos relevantes do seu contexto. As categorias analíticas propostas pelo autor, serão aplicadas ao estudo da construção de significados no encontro entre atores da família e do contexto jurídico enquanto modos de apreensão das categorias de sentido que emergem na apropriação da experiência familiar. Pertencimento e desterro são, no âmbito do presente estudo, dimensões das narrativas acerca da experiência em torno das quais se constroem sentidos para as relações entre família e adolescente.

A categoria *pertencimento* tem sido analisada como conceito estruturante do *self* nas relações dialógicas (CLEGG, 2006; MCCORD, 2000). No encontro entre atores da família e do contexto judicial – situado histórica e socialmente, mediado pela história pessoal de cada ator que consolida seu papel/posicionamento no contexto jurídico – revelam-se concepções não apenas acerca da inserção de cada ator no contexto, mas das possibilidades de pertencer ao sentido construído pelo outro na situação interativa.

Para analisar a tensão pertencimento-desterro como categoria de construção de subjetividade de adolescentes em conflito com a lei, recorre-se à perspectiva dialógica de Bakhtin (2003) e a leitura que dela fazem, contemporaneamente, autores como Hermans (2001) e Marková (2003) acerca da construção de significados no encontro entre a pessoa e o outro, via de inserção cultural e subjetiva.

As práticas em que os adolescentes se engajam definem possibilidades de posicionamento em processos de inserção ou de exclusão social. Pertencimento e inserção social são categorias analíticas que situam a pessoa em um campo de significações diferenciado de posições subjetivas socialmente expressas como: dependência, autonomia e individualismo. Esses processos serão denominados aqui mecanismos de diferenciação. Do ponto de vista da experiência subjetiva, o desterro caracteriza-se pelo isolamento do sentido do outro.

O estudo busca, respondendo às questões acima, analisar narrativas parentais, tomando como eixo as categorias *pertencimento* e *desterro* que

descrevem, nos estudos das relações interpessoais e do seu nexos com processos sociais mais amplos, as múltiplas dimensões da participação dos diversos atores nos cenários de desenvolvimento.

Considera-se que o diálogo entre atores judiciais e familiares acerca do adolescente é um processo de co-construção com base em diferentes 'vozes' que modificam e externalizam mensagens construídas e preenchidas com as intenções pessoais e originadas na circunstância da prática infracional. Assim, no processo de construção de significações, diferentes participantes do diálogo criam condições para um maior distanciamento da pessoa do seu contexto social e para construir novas significações a respeito.

Em sua posição diferenciada, os pais apresentam crenças sobre o desenvolvimento pessoal-social do adolescente que se atualizam no encontro com o jovem e com outros contextos que demandem rememorar sua história. Em um contexto de garantia de direito como é a ação socioeducativa pública, caracterizar atores e narrativas, domínios e posicionamentos em diversas temporalidades, permite identificar, a partir do estudo de três trajetórias tomadas como exemplo das histórias de adolescentes em conflito com a lei, circunscritores e marcadores temporais e sociais aos quais se atribui na perspectiva dos genitores, potencial de redirecionar trajetórias.

A partir das categorias pertencimento e desterro, configuram-se trajetórias de desenvolvimento com foco sobre a prática infracional como marcador comum, reconstruídas a partir de eventos do curso de vida, domínios e atores posicionados em temporalidades diversas referidas à prática infracional (passado mais distante, momento anterior à prática infracional e suas conseqüências).

Ao participar do contexto familiar, o adolescente insere-se em processos proximais de caráter interativo, gradualmente mais complexos, que ativam a construção de significados e da subjetividade em seus aspectos simbólicos e culturais, a partir da mediação do outro (GOODNOW, 1998; BASTOS, 2001; VALSINER, 2001). Nas últimas décadas, mudanças sociais e nas relações intergeracionais alteram modalidades de participação do jovem no contexto familiar e social, o que requer abordagens sensíveis às dimensões relacionais

que, ao mesmo tempo, contemplem estratégias de inserção de sujeitos através de processos que promovam *empowerment*. Do ponto de vista do paradigma da proteção integral, considerar esses processos significa assumir que as políticas sociais se constroem não apenas em previsão dos impactos sobre o grupo familiar, mas que consideram a família enquanto sujeito estratégico (TRAD & BASTOS, 1998). Entende-se por outro lado, a ação socioeducativa pública enquanto um dos instrumentos pelo qual Estado e sociedade tornam concretos os princípios dos direitos humanos para o adolescente infrator. De caráter protetional e pedagógico, a ação socioeducativa possui ainda o sentido 'erga omnes', isto é, sua execução independe da vontade do adolescente. O campo de práticas organizadas na ciência jurídica, nas particularidades que assume a matéria do adolescente autor de infração nos princípios do modelo de proteção integral é campo que atualiza e produz saberes acerca da família e da juventude.

O presente estudo parte das seguintes questões: por quais domínios transitam as crianças pobres e infratoras no Brasil? O que a família revela acerca das concepções sobre o adolescente brasileiro? Consideram-se aqui, como material de interesse, os elementos narrativos acerca da família de adolescentes em conflito com a lei, dispostos nos documentos produzidos no curso de aproximadamente oitenta peças processuais. O paradigma relativo à proteção integral da criança e do adolescente inclui os jovens no sistema de garantias, e traz – dentre outros núcleos – a dimensão relacional e familiar como objeto de interesse judicial, psicológico e social.

O estudo busca, respondendo às questões acima, analisar idéias e práticas parentais acerca da experiência de adolescentes em conflito com a lei, tomando como eixo as categorias *pertencimento* e *desterro*, que descrevem, nos estudos das relações interpessoais e do seu nexos com processos sociais mais amplos, as múltiplas dimensões da participação dos diversos atores nos cenários de desenvolvimento.

Este é um estudo sobre adolescentes e famílias urbanas, diversas na singularidade de suas experiências. A prática infracional não apenas os reúne sob uma problemática em comum, mas os tornam participantes de um

processo social e subjetivo particular: a ação socioeducativa durante o processo de implementação da atenção integral ao adolescente no contexto da justiça de responsabilidade juvenil.

Muitos jovens representados até pouco tempo encontravam-se no limiar entre a infração e a vulnerabilidade, alvos de discursos e ações de promoção da saúde e de proteção especial. Integrantes do grupo periférico que não possui acesso aos direitos e ao sistema de saúde, é, paradoxalmente, com a prática infracional que ascendem à participação nas políticas de atendimento do sistema de proteção. A sociedade possui expectativa quanto ao processo judicial e a medidas que incidam sobre o comportamento infrator no sentido de contribuir para as condições de convívio social.

Entende-se a família como organização em torno de matrizes de sentido em tensão, que a colocam no horizonte das relações informais, marcadas por processos históricos, econômicos e políticos do seu tempo. Assim, questionam-se os sentidos produzidos no encontro entre genitores e adolescentes na cena jurídica em que o Ministério Público oferece representação ao Juiz da Vara especializada na apuração do ato infracional de adolescentes, dando início aos procedimentos que integram a ação socioeducativa pública. Investiga-se, a partir desta circunstância, o diálogo entre genitores e atores sociais e jurídicos, entendendo que, no contexto judicial, se atualiza o direito à saúde deste jovem representado, mediado por um cenário social e científico.

O presente estudo decorre do convênio⁷ firmado entre Tribunal de Justiça, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente, o Ministério da Justiça e o grupo de pesquisa em Desenvolvimento Humano e Direito da Criança e do Adolescente (LIMA, 2002a; LIMA, BASTOS, ALVES, SANTOS & ALCÂNTARA, 2004) com o objetivo inicial de analisar a situação do adolescente em conflito com a lei em Salvador, com base em um acervo de informações catalogadas dos autos das ações socioeducativas públicas entre 1996 e 2002.

⁷ Convênio N307/2002 – Ministério da Justiça – Secretaria de Estado de Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente – Tribunal de Justiça Estadual. Projeto 02.061.052.3310/Projeto 028/03-S. Poder Judiciário do Estado da Bahia. 2^o. Vara da Infância e Juventude (LIMA, 2002a) e Linha de Pesquisa “Adolescente em conflito com a Lei” do Grupo “Direitos Humanos, direito à saúde e Família” (CNPq-UCSAL) coordenados pela Profa. Dra. Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima.

Neste estudo, as informações acerca da família do adolescente infrator encontram-se subnotificadas em comparação às informações sobre perfil do adolescente, da vítima, tipo de ato infracional e das etapas processuais. A família ainda está por ser participante das condições que promovem sua cidadania o que se confirma no sub-registro de informações a seu respeito. Constatou-se tendência da amostra a confirmar o perfil familiar de adolescentes em conflito com a lei de outras capitais do País.

A análise da amostra dos processos revelou que o percentual de adolescentes que possuem ambos os pais vivos é de 60%, apenas 9,1% dos jovens possuem o pai falecido, 4% deles apenas as mães e 1,8% ambos os genitores. O reduzido percentual de adolescentes órfãos não apenas evidencia a existência de familiares, como levanta indagações acerca da incidência dos genitores no comportamento dos filhos ou, ao menos, quanto às expectativas e estratégias educativas frente à prática infracional do adolescente.

Os dados revelam que pai e mãe estão ausentes apenas para 4,8% dos adolescentes. Ou seja, aproximadamente 95% dos adolescentes representados têm alguma relação com os genitores. Apenas 6,1% referem residir sozinhos.

A informação da existência dos genitores contrasta com a freqüência de relatos de processos como maus tratos, abandono, fuga e expulsão do convívio familiar. Para 11,8% da amostra analisada, houve abandono familiar durante a infância, com 3,7% adolescentes tendo sido adotados. As fugas de casa aconteceram para 14,2% do total da amostra, com 1,3% dos adolescentes tendo sido expulsos do convívio familiar. Os maus tratos foram referidos por 5,7% dos adolescentes que compõem a amostra. O elevado percentual (35%) evidencia que forças centrífugas em relação à família conduzem adolescentes a sair de casa (LIMA et. al., 2004).

O perfil sócio-econômico da família caracteriza-se por baixos rendimentos, alcançados na situação predominante de desemprego formal ou desocupação de ambos os pais. Aqueles que apresentam rendimento ocupam-se com subempregos do setor informal, na prestação de serviços, em biscates ou em empregos temporários. Em apenas uma família, os pais são

profissionais liberais e em outra família de rendimento médio, o genitor possui uma micro-empresa de venda e aluguel de automóveis. Foi encontrado um baixo nível de escolaridade tanto entre os genitores como entre os adolescentes em conflito com a lei.

Esta amostra é caracterizada pela família popular de baixo nível socioeconômico, de adolescentes que, em sua maioria, possuem os genitores vivos e presentes em seu âmbito de relações. No entanto, essas relações apresentam sinais de intensos conflitos, como evidencia o elevado percentual de adolescentes que fugiram ou foram expulsos de casa (em torno de 40%), o que leva a considerar a prática infracional como um dos eixos da exclusão social deste grupo populacional formado da confluência de aspectos sociais, econômicos, históricos, relacionais e familiares.

Quanto à configuração familiar, a tendência observada é de uma maioria de famílias matrifocais (35,2%), seguidas por famílias de tipo nuclear (30%) e extensas (28%). Ainda que a recomposição familiar ou a nova união sejam freqüentes nas famílias em geral, foi relatada em apenas 9,1% das representações, por adolescentes que revelam possuir madrasta (0,7%) ou padrasto (8,4%). Este reduzido percentual pode decorrer de efeito específico da amostra, pois muitos adolescentes relatam tal realidade apenas quando esta evidencia relação com a prática infracional (dentre os eventos que a antecedem ou quando o padrasto/madrasta é a vítima da infração).

As queixas parentais foram registradas em percentual significativo da amostra. Revelam os conteúdos conflitivos na família, inclusive com 4,6% da amostra apresentada pelos próprios genitores à vara da infância e juventude em decorrência de conflitos com familiares ou prática infracional fora da família. Deste total, 1,7% das representações motivadas por genitores tratava-se de reincidência.

Os genitores que comparecem às audiências processuais revelam queixas a respeito dos adolescentes, sendo as mais freqüentes, desobediência, falta de estudo, andar em más companhias, perda de controle, agressividade, temor em relação às reações do adolescente, uso de substâncias psicoativas associadas à prática infracional.

A investigação se reveste de objetivo mais específico no âmbito do presente estudo, o de analisar diálogos entre genitores e atores judiciais e técnicos, a fim de caracterizar significados sobre pertencimento e desterro na trajetória de adolescentes infratores submetidos à Ação Socioeducativa Pública em suas implicações para a consolidação do modelo de proteção integral ao adolescente infrator.

Do conjunto de estudos a revelar a centralidade do ambiente familiar (UNICEF, 2003; IPEA, 2005), hipóteses de ações programáticas apontadas na perspectiva de atuação sistêmica em relação ao contexto familiar a partir da estratégia de atuação na rede de instituições que lidam com a família⁸. Os atos geram agravos e danos às vítimas, os adolescentes podem buscar compensações em processos subjetivos e sociais ainda pouco analisados⁹.

Parte-se da premissa de que as mudanças no curso da trajetória de relações adolescente-genitor exemplificam limites e possibilidades de diálogo e de ação do adolescente com elementos da matriz sócio-histórica contemporânea. Supõe-se que os vínculos com a família, além de situarem o adolescente em um grupo de relações, exercem alguma influência para a prática de ato infracional (ASSIS & CONSTANTINO, 2001; FEIJÓ & ASSIS, 2004). Em histórias marcadas por exclusão social e aspectos de vulnerabilidade como conflitos e abandono, o adolescente distancia-se da inclusão social através de transições entre diferentes *ecologias* por intermédio de pessoas significativas.

No contexto desses adolescentes, processos atuam simultaneamente como desterro e pertencimento.

A categoria pertencimento liga-se ao eixo narrativo acerca da construção reflexiva da identidade autobiográfica, uma síntese particular da organização do tempo individual e social resignificada e interpretada de acordo com o gênero e com as convenções culturais (BROCKMEIER, 2000). Como um dos

⁸ Neste horizonte, se fortalece, dentro do Sistema Único de Saúde, o Programa de Saúde da Família e os Centros de Atenção Psicossocial (AD).

⁹ Como as diversas posições do personagem Raskolnikof em 'Crime e Castigo', que buscava inclusive meios de compensar a própria culpa.

pólos em oposição, a categoria desterro situa-se no eixo que mantém os jovens distantes da participação social e do exercício do poder na contemporaneidade.

Considera-se aqui que o diálogo entre atores judiciais e familiares acerca do adolescente é um processo de co-construção com base em diferentes 'vozes', que modificam e externalizam mensagens construídas e preenchidas com as intenções pessoais, originadas na circunstância da prática infracional. Assim, no processo de construção de significações, diferentes participantes do diálogo criam condições para um maior distanciamento da pessoa do seu contexto social e para construir novas significações a seu respeito.

Em sua posição diferenciada, os pais apresentam crenças sobre o desenvolvimento pessoal-social do adolescente que se atualizam no encontro com o jovem e com outros contextos que demandem rememorar sua história.

Os elementos documentais que compõem a ação socioeducativa pública foram tomados como fonte de inquirição acerca das concepções desenvolvimentais sobre adolescentes autores de ato infracional e família, tendo sido proferidos, dentre outras finalidades, para dar sentido ao ato infracional.

A ação socioeducativa demarca, portanto, práticas e significados em torno dos quais sociedade, família e Estado se propõem a responder conjuntamente, mediante ações estratégicas e planejadas, às demandas que garantem o direito ao desenvolvimento da criança e do adolescente. O campo de práticas organizadas na ciência jurídica, nas particularidades que assume a matéria do adolescente autor de infração nos princípios do modelo de proteção integral é, no presente estudo, campo que atualiza e produz saberes acerca da família e da adolescência.

OBJETIVO GERAL

Compreender as significações acerca da trajetória do adolescente em conflito com a lei, construídas no encontro entre atores da família, sociedade e poder público em um âmbito de construção discursiva relativo à integralidade: a instância judicial de responsabilidade juvenil por ato infracional em Salvador, em ações registradas entre 1996 e 2002. A família é concebida como contexto de construção de significados, processo inerente à atribuição de co-responsabilidade da família no modelo de proteção integral, de acordo com o paradigma que ordena o micro-sistema jurídico pátrio relativo da proteção integral da criança e do adolescente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Analisar, a partir da abordagem dialógica, a construção da cultura pessoal em trajetórias de adolescentes em conflito com a lei, discutindo processos que imprimem a continuidade e a desistência da prática infracional.
2. Analisar a construção de significações em torno do eixo relacional pertencimento-desterro no contexto de famílias de camada popular, considerando a continuidade e ruptura dos vínculos familiares e a construção de significados acerca do pertencimento no contexto da justiça de responsabilidade juvenil.
3. Analisar narrativas parentais, enquanto sistema de significados, a partir de tensões e paradoxos evidenciados no encontro entre adolescente e genitores no contexto da justiça de responsabilidade juvenil. Interessa compreender o caráter dialógico da construção de significações sobre experiência familiar e evidenciar formas de participação parental no curso da ação socioeducativa pública, adolescente e o sistema do judiciário intermediado pelo Estado-Juiz.

3. A organização dos artigos

As categorias analisadas em três artigos correspondem aos focos principais adotados para discutir narrativas acerca de adolescentes em conflito com a lei, na presente investigação.

1. JUVENTUDE E FAMÍLIA ENTRE PERTENCIMENTO E DESTERRO: A AÇÃO SOCIOEDUCATIVA PÚBLICA ENQUANTO CAMPO DE SENTIDOS

Analisa-se a situação particular de narrativas maternas registradas nas ações socioeducativas públicas, as quais revelam estratégias diferenciadas dos atores na família para lidar com adversidades e conflitos em que o adolescente está envolvido. As significações maternas acerca de pertencimento-desterro são unidade de análise a partir da qual se discutem as relações intergeracionais e as vias de inserção social de jovens. Discursos em oposição acerca do papel da família na transmissão da cultura questionam sua capacidade de socializar novas gerações frente aos desafios da contemporaneidade, enquanto reclamam sua participação nos processos mais amplos. São analisadas narrativas de sessenta e quatro processos de adolescentes que possuem vínculo familiar e que foram acompanhados pela figura materna nas audiências. As narrativas maternas apresentam perspectivas diferenciadas quanto ao envolvimento do adolescente em prática infracional, indicando campos de significações de contextos de sociabilidade como família, escola e comunidade. As mães participam do processo socioeducativo apresentando explicações e demandas. As significações maternas integram o diálogo no âmbito de mediação de interesses dos atores da família, da sociedade e do poder público. Neste diálogo cada ator assume posicionamentos frente à integralidade e às vias de inserção social do jovem.

2. TRAJETÓRIA DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: ENTRE RISCO E CONSTRUÇÃO DE SENTIDO

O estudo propõe uma aproximação entre duas abordagens teórico-metodológicas nas investigações acerca do processo de inserção social de jovens: a noção de trajetória de desenvolvimento e a construção de significações no encontro dialógico eu-outro. A trajetória de adolescentes em conflito com a lei, em geral, apresenta-se sob a forma de estudos de casos que visam a identificar fatores de risco para a prática infracional. Com o objetivo de analisar a trajetória como construção da cultura pessoal em um encontro dialógico em que eventos são dispostos a fim de explicitar o pertencimento e o desterro à família, são descritas três trajetórias de adolescentes, destacando-se os posicionamentos dos atores familiares na atualização de gêneros discursivos. Produzidas em um cenário onde se situam atores em diversas posições subjetivas, as narrativas revelam concepções e práticas acerca da infância e da adolescência. As explicações dos atores para a prática infracional referem-se ao contexto sociocultural e a condições como pobreza, conflitos sociais intrafamiliares como elementos e situações circunstanciais em relação ao ato infracional, na perspectiva da continuidade e/ou descontinuidade da prática de ato infracional. Os enredos podem ser dispostos em dois momentos principais da história biográfica, em torno dos quais centram-se posicionamentos de diversos atores, eventos e condições, enfatizando um ou diversos momentos: a) Passado: vínculos familiares (pertencimento e desterro); b) Presente: elementos e situações antecedentes e conseqüentes ao ato infracional. As narrativas centram-se na interdependência temporal e relacional dos acontecimentos na família e sua repercussão para a trajetória do adolescente, sendo integradas em histórias pessoais, concepções e práticas voltadas para a infância no processo de construção do ser adolescente na sociedade atual.

3. A FAMÍLIA ENQUANTO CONTINENTE E CONTROLE: O VÍNCULO ENTRE PAIS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

O artigo tem como objetivo focar, nas narrativas de genitores, práticas e concepções sobre juventude e família como processo de construção de

sentidos relativos aos seguintes eixos: a. prática infracional; b. medida socioeducativa; c. conflitos intergeracionais. As narrativas paternas remetem à participação diferenciada na ação socioeducativa pública bem como à negociação de sentidos para a vida familiar e prática infracional. As demandas do adolescente ultrapassam as condições familiares de resposta, o que requer ação planejada ao nível de políticas públicas para oferta de suporte sistemático das relações familiares na constituição de sentidos para a convivência social.

4. MÉTODO

O processo de investigação

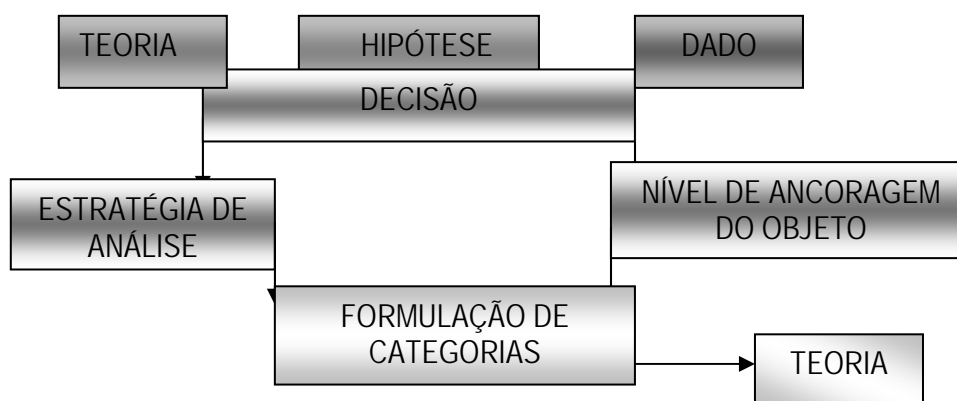
A presente seção delimita e apresenta o processo de investigação, reconstituindo as etapas da sua formulação, com evidência sobre as seguintes dimensões do processo científico (SAMAJA, 1996):

1. O objeto (como ponto de partida e produto) da investigação (incluindo teorias ou hipóteses que tornam os fatos compreensíveis e as provas empíricas);
2. Condições de realização do estudo;
3. Ações voltadas para alcançar os objetivos (produção e validação dos conhecimentos).

4.1. O objeto da investigação

O processo de investigação, na sua globalidade, envolveu o movimento entre a formulação da pergunta, o contato com os dados e a busca da teoria, processo que se reinicia até a proposição de categorias de análise e a elaboração de resultados. Esta última fase centrou-se mais no confronto da teoria com as categorias de análise.

FIGURA 1. Etapas do processo de investigação



Construção do objeto e decisões metodológicas

A construção do objeto seguiu o processo de escolha entre os elementos disponíveis dos registros documentais que compõem o banco de dados de acordo com a força interpretativa para responder ao objetivo específico de cada momento de análise, numa dinâmica próxima da visão intercalada dos aspectos em destaque na configuração 'figura-fundo-totalidade'. Em cada etapa da análise, foram tomadas decisões quanto ao tratamento dos documentos, estratégia de interpretação das informações e posterior modalidade de apresentação, decisões metodológicas que imprimiram a qualidade e o direcionamento da configuração dos resultados.

A construção dos níveis de ancoragem do objeto (SAMAJA, 1996) se deu em concomitância com a formulação teórica, leitura do material de análise, formulação de hipóteses e tomada de decisão quanto à estratégia de análise de dados, em um percurso metodológico que se aproxima do círculo da compreensão (GADAMER, 1980). Elementos que consistem em níveis diferenciados de ancoragem do objeto apareceram com maior força em cada etapa da investigação, numa dinâmica próxima da visão intercalada dos aspectos em destaque na configuração 'figura-fundo-totalidade'.

Sobressai no encontro entre hipóteses, dados e a teoria a unidade de análise, ancorada sobre o conceito de *self* dialógico, a partir da construção conjunta de significados sobre as relações do adolescente com a *família*, e mais especificamente, com o sistema parental no diálogo com o outro – a família, amigos – no curso do tempo, de acordo com o que esse sujeito nos narra, numa memória caracterizada pela seletividade de fatos em face da sua produção no contexto judicial.

O olhar sobre o dado parte da premissa da construção dialogada da subjetividade desde as relações iniciais marcadas pelo biológico e tendentes ao social. Adolescentes em conflito com a lei pertencem a uma determinada camada social, o que revela um processo de seleção com base em gênero, etnia, tipologia de infração, classe social, local de residência, escolaridade, acesso à saúde, dentre outros.

Com a progressiva comparação dos dados com a teoria dialógica da construção de significações (HERMANS, 2001; BAKHTIN, 2003), o foco da investigação passa para condicionantes do processo de produção das narrativas. Interpôs-se entre os pressupostos acerca do desenvolvimento psicológico do adolescente e os dados sobre família, um terceiro elemento, o contexto judicial, o qual ocupou por um longo período da produção dos resultados, a posição principal de figura.

O nível de ancoragem do objeto direcionou a identificação de núcleos temáticos discursivos de análise bem como a estratégia de interpretação, decisões metodológicas que imprimiram o direcionamento da configuração dos artigos. Foram identificadas tensões relativas ao andamento processual e à ambigüidade como abordagem da ação socioeducativa pública.

4. 2. As condições de realização do estudo

A sociedade se posiciona em relação às transgressões dos mais jovens não apenas através das perspectivas veiculadas pela mídia ou por afirmações do senso comum, mas principalmente, por intermédio da instância judicial especializada para apuração de ato infracional de adolescentes. Esta é representante da sociedade organizada e tem poder para decidir sobre a aplicação de leis correspondentes às demandas de inserção social e de promoção do desenvolvimento em face do ato praticado.

A produção de documentos e narrativas

As peças documentais produzidas no curso dos procedimentos instaurados para avaliar autoria de ato infracional de adolescente consistem no substrato de práticas e saberes de atores sociais e judiciais orientados pelo princípio do *devido processo legal*¹⁰ que atualizam tensões, ambigüidades e

¹⁰ O princípio jurídico '*due process of law*' garante ao cidadão o direito de responder a processo e a formular sua defesa, condição pela qual não pode ser privado da liberdade ou de seus bens (art. 5º. Inc. LIV, CF). Nos termos preconizados no artigo 110 do ECA, nenhum adolescente será privado de sua

concepções sob as quais se concretiza o modelo de proteção integral à saúde e ao desenvolvimento para adolescente em conflito com a lei.

O procedimento judicial transcorre no período que se estende desde a *proposta* do representante do Ministério Público à Autoridade Judicial de instaurar procedimento para aplicação da medida socioeducativa (ECA, art. 182) até o juiz proferir a decisão da medida que se afigura mais adequada (nos termos do art. 186, §4º.).

Antecede a este procedimento judicial a atuação da autoridade policial quando da apreensão do adolescente por ato infracional e o seu encaminhamento ao representante do Ministério Público, mediado pela família, nos casos em que pais ou responsável/is compareçam, e confirmem o termo de compromisso e responsabilidade (art. 174). Este conjunto de procedimentos é acompanhado pela construção e organização de documentos, em um agir orientado por concepções e por uma norma executada pelos operadores do direito. As ações do processo de responsabilidade juvenil seguem etapas que definem a produção de peças documentais, nos termos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA. Lei Federal nº. 8.609/13 de julho de 1990).

O estudo analisa o momento anterior às orientações do *juiz* em face do adolescente. É um tempo preciso, demarcado no curso do *devido processo legal*, localizado em um percurso que se inicia com a investigação da autoria e materialidade do fato, com construção e organização de documentos, em procedimentos validados por uma norma e interpretados pelo operador do direito.

O objeto do estudo é o conteúdo narrativo registrado no corpo da ação socioeducativa pública de caráter relacional e do posicionamento de atores da família. O conteúdo narrativo sistematicamente registrado (que resulta na produção de peças documentais do processo) poderá compor os fundamentos para elaboração de sentenças e, portanto, contribuem para escolha das medidas de proteção e socioeducativas a serem aplicadas.

liberdade sem o devido processo legal, etapas descritas na seção anterior, fundamentadas nos artigos 171-190, ECA.

O *corpus* de análise do estudo emerge da confluência entre dois contextos: o jurídico e o familiar. A família caracteriza-se pela capacidade de posicionar-se frente às mudanças do contemporâneo, contexto no qual a *disrupção* pode ocorrer para seus membros, encontrando novas formas de organização que criam configurações inovadoras (SCABINI, 2002; DONATI, 1998). O enfoque sobre a trajetória do adolescente implica na compreensão de que, através das transições, como em uma espiral, o adolescente aproxima-se, intercepta e afasta-se da família no curso de vida (ZITTOUN, 2006).

O contexto jurídico descrito através das etapas da ação socioeducativa pública, apresenta atores judiciais e documentação produzida em cada procedimento, sofrendo alguma variação quanto à forma de inserção do adolescente no sistema de apuração de ato infracional (nos termos do art. 172-186 ECA; ANEXOS 1 e 2).

Etapas procedimentais da ação socioeducativa pública

No caso em que o adolescente é apreendido em flagrante de ato infracional, havendo delegacia especializada para atendimento de adolescente, a autoridade policial deve comunicar o fato aos pais ou responsável, lavrar boletim de ocorrência circunstanciada; ouvidas as testemunhas e o adolescente deve ser apreendido o produto e os instrumentos da infração. Serão requisitados exames ou perícias necessárias à comprovação da materialidade e autoria da infração (arts. 172-3).

Em caso de flagrante de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa, a autoridade judicial deverá lavrar auto de apreensão, de acordo com o disposto no art. 173, inc. I. Comparecendo qualquer dos pais, ou responsável, o adolescente será liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao Ministério Público, exceto quando, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação para garantia da sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública (art. 174).

Em caso de não liberação, a autoridade policial encaminhará o adolescente ao representante do Ministério Público, juntamente com cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência. Sendo o adolescente liberado, a autoridade policial encaminhará, imediatamente, ao representante do Ministério Público, cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência (art. 176). Apresentado o adolescente, o representante do Ministério Público – à vista do auto de apreensão, boletim de ocorrência ou relatório policial, devidamente autuados em cartório judicial e com informação sobre os antecedentes do adolescente – procederá imediata e informalmente à sua oitiva¹¹ e, em sendo possível, a de seus pais, ou responsável, bem como de vítima ou de testemunha (art. 179). Adotadas as providências a que alude o artigo anterior, o representante do Ministério Público poderá promover o arquivamento dos autos; conceder remissão; representar à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa (nos termos do art. 180, inc. I-III).

Se por qualquer razão o representante do Ministério Público não promover o arquivamento ou conceder remissão, oferecerá representação à autoridade judiciária, propondo a instauração de procedimento para aplicação da medida socioeducativa que se afigurar mais adequada (art. 182). A representação será oferecida por petição, que conterá o breve resumo dos fatos e a classificação do ato infracional e, quando necessário, o rol de testemunhas [...] (§1º). Oferecida representação, a autoridade judiciária designará audiência de apresentação do adolescente, decidindo, desde então, sobre a decretação ou manutenção da internação [...] (art. 184). O adolescente e seus pais ou responsável serão cientificados do teor da representação, e notificados a comparecer à audiência, acompanhados de advogado (art. 184. §1º).

Comparecendo o adolescente, seus pais, ou responsável, a autoridade judicial procederá à oitiva dos mesmos, podendo solicitar opinião de profissional qualificado (art. 186, §4º). [...] Na audiência em continuação, ouvidas as testemunhas arroladas na representação e na defesa prévia,

¹¹ Audiência

cumpridas as diligências e juntado o relatório da equipe interprofissional¹², será dada a palavra ao representante do Ministério Público e ao defensor, sucessivamente, [...], a critério da autoridade judiciária, que em seguida proferirá decisão.

Após todos estes procedimentos, os documentos que compõem a ação socioeducativa são: relatório dos exames ou perícias na comprovação da materialidade e autoria da infração (a representação do adolescente pelo Ministério Público ao Juizado da Infância e da Juventude independe da prova pré-constituída da autoria e materialidade quando da representação, de acordo com art. 182, §2º. ECA); boletim de ocorrência ou auto de apreensão, termo de responsabilidade assinado por pais ou responsável; informações quanto a antecedentes; termo de representação; notificação dos pais; relatório da equipe interprofissional e, em alguns casos, o mandado de busca e apreensão; termos de defesa; atas das audiências de todas as etapas do processo e sentença judicial.

Produto de trabalho sistemático, realizado por, ao menos, duas ordens referenciais, a ação socioeducativa pública apresenta o escrivão a escutar e a registrar o pronunciamento da autoridade judiciária ocupada em uma outra escuta, a que concilia princípios do direito humano incorporados ao modelo de proteção integral e a audiência de testemunhas, familiares e do próprio adolescente – escuta integradora *da norma e da situação*. Ao assessorar a justiça da infância e da juventude, a equipe interprofissional empreende uma escuta solicitada pela demanda judicial, na qual se expressa a subjetividade dos atores.

Há uma relação entre ato infracional, autoria e materialidade do fato, natureza e potencial ofensivo. Quanto à proporcionalidade entre a gravidade do ato infracional e a medida socioeducativa, no ECA está previsto que ‘a medida a ser aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la,

¹² O art. 151 orienta a competência da equipe técnica interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, bem como desenvolver trabalhos de aconselhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico. São atribuições da equipe interprofissional, a realização de laudo social e perícia, a pedido da autoridade judiciária (art. 161 §1º.; art. 162 §1º.).

as circunstâncias e a gravidade da infração' (art. 112, §1º.). A medida internação só poderá ser aplicada quando se tratar de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves; por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta (art. 122, Inc. I, II, III).

Enquanto está a acompanhar adolescentes e familiares, a equipe técnica comunica o conteúdo da sua escuta traduzida nos termos de laudos periciais, nas avaliações psicossociais incorporadas aos elementos processuais da ação socioeducativa pública (arts. 150-151). A escuta técnica concilia demandas de natureza judicial, situacional, social e a subjetividade do adolescente ao arcabouço teórico e prático do profissional de saúde. Necessidades e objetivos inerentes ao devido processo legal são, desse modo, continente para a subjetividade de atores que estão a pronunciar, mediar e conciliar, condição sob a qual se produzem as peças documentais da ação socioeducativa pública.

O *corpus* de discursos mediados pela escuta e pelo trabalho de operadores do direito e pela equipe interprofissional incide na decisão de medida de proteção ou socioeducativa a ser aplicada. As narrativas compõem argumentos e juízos da autoridade judiciária na decisão por:

a. Aplicar a *remissão* – forma de extinção ou suspensão do processo (a mesma pode ser aplicada em qualquer fase do procedimento, antes da sentença nos termos do art. 188);

b. *Não aplicação de qualquer medida* – mediante a constatação da inexistência do fato; ausência de comprovação da existência do fato; pelo fato não constituir ato infracional ou por não haver prova de o adolescente ter concorrido para o ato infracional (art. 189, Inc. I-IV)

c. Aplicação de *medida socioeducativa e/ou medida de proteção*.

Na figura 2, estão representadas as etapas do devido processo legal, com respectiva atribuição das autoridades e documentação de cada procedimento no conjunto do sistema, que é a ação socioeducativapública para adolescente em conflito com a lei.

Este sistema evidencia a atuação de diferentes instâncias do poder público articuladas na garantia do direito do adolescente ao devido processo legal. As garantias processuais, pautadas nos termos da Lei 8069/1990, demarcam uma nova compreensão de quem é o adolescente em conflito com a lei, seus direitos e deveres, quanto à inserção da família no processo, o âmbito de atuação de cada autoridade e dos atores sociais, a previsão do registro dos seus atos garantindo o transcorrer de um processo democrático.

Os operadores do direito conciliam teoria e técnica, produzindo documentos, saberes e intervenções. No tocante ao saber produzido nos procedimentos ordenados pelo propósito de alcance dos princípios da proteção integral ao adolescente infrator, encontram-se, ao menos, duas instâncias de narrativas como se pode depreender dos autos da ação socioeducativa pública: a) o encontro entre a mobilização social e familiar gerada pela prática de ato infracional e a organização do Poder Público compõe discursos de membros da família do adolescente acerca do ato infracional analisados com base na teoria de posicionamento de Hermans (2001); b) concepções e condições sociais da família e do adolescente, sob as quais acontece, no cotidiano e na história familiar, a socialização do adolescente caracterizada por encontros e vínculos formados com adultos para, em pouco tempo, serem desfeitos, típicos da infância brasileira e pobre (ARAÚJO, 2004; PINHEIRO, 2003; MOURA, 1999; AZEVEDO, 1995; ARIÈS, 1981).

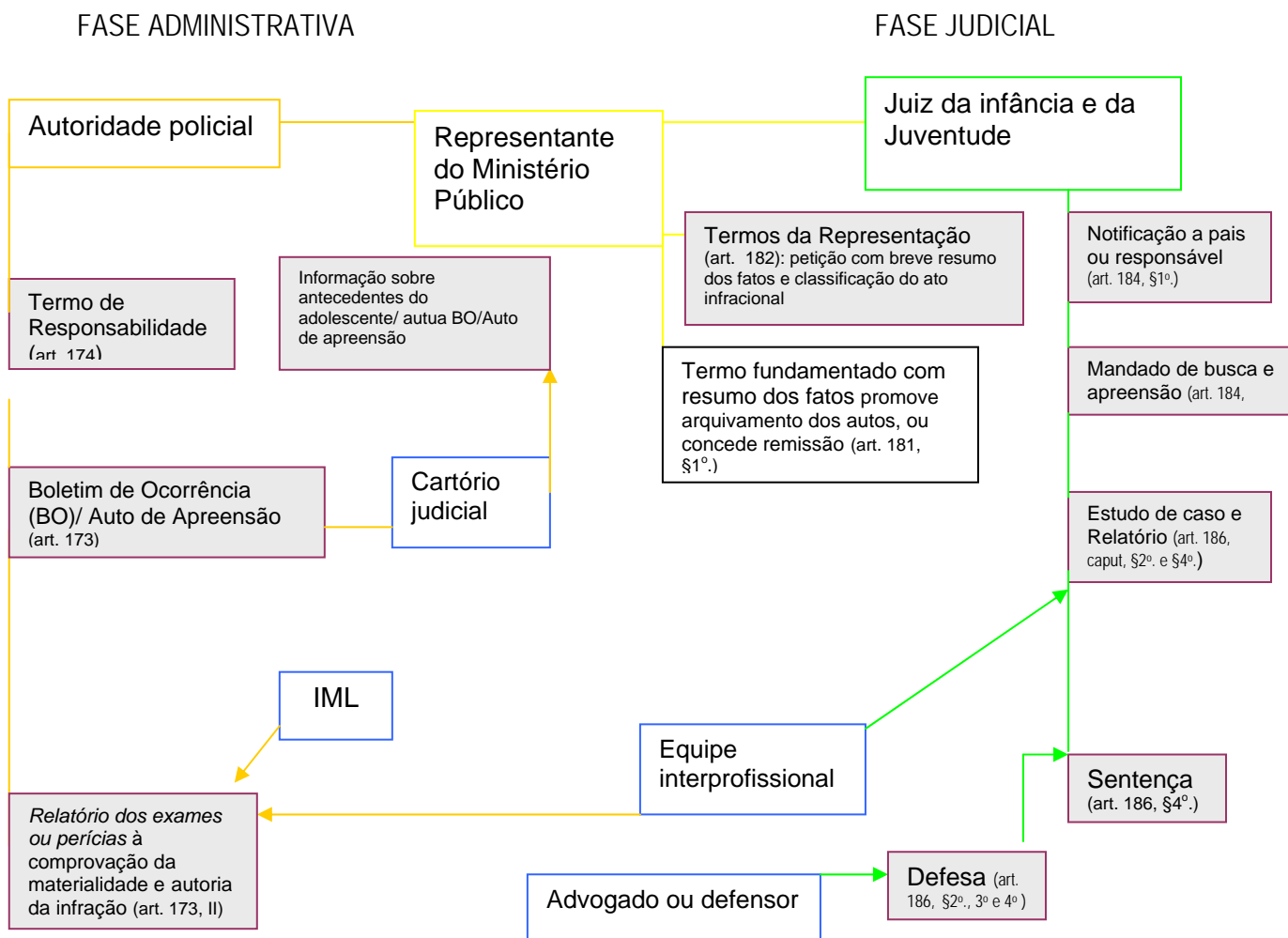


FIGURA 2. Produção de elementos documentais no fluxo da ação socioeducativa pública, conforme o devido processo legal.

As narrativas sobre o cotidiano e histórias que contam o passado representam, para muitos adolescentes, uma miríade de encontros e de vínculos narrados a partir da noção de trajetórias de desenvolvimento em oposição à análise da situação atual.

Assim, questionam-se os sentidos produzidos nas narrativas, que concepções os documentos revelam a respeito do modelo de proteção em face do adolescente em conflito com a lei em um momento preciso da história. E, em especial, acerca da co-responsabilidade entre Família, Sociedade e Estado na proteção integral à saúde e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. Para responder a essa questão, recorre-se à compreensão do modelo de

proteção em face do ordenamento jurídico e da ação socioeducativa pública na *instância* do poder público.

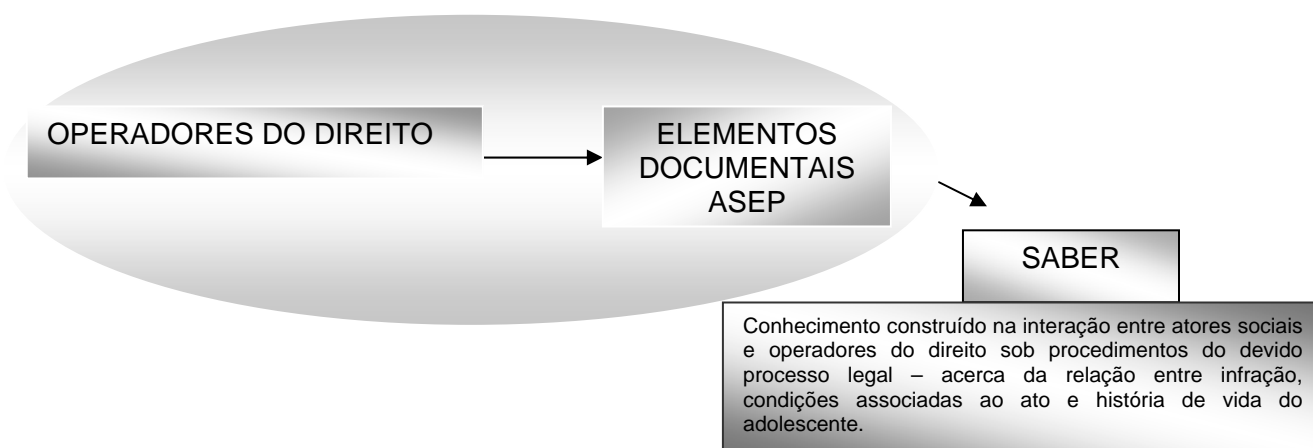


FIGURA 3. Produção de saberes acerca do Modelo de Proteção Integral no curso do devido processo legal.

Os procedimentos de descrição e de documentação relativos à infração trazem implícitos saberes construídos. Este acervo de práticas organizado procedimentalmente reflete-se nos modos pelos quais se realizam os autos, a construção das atas de audiência, as audiências, o laudo pericial médico ou psicossocial, o boletim de ocorrência policial que documenta o caso, ou seja, todos os elementos documentais que compõem a ação socioeducativa trazem uma posição implícita em relação ao adolescente em conflito com a lei.

Metáforas da relação entre família, sociedade e poder público na ação socioeducativa pública

As narrativas relativas à família são marcadas por uma densidade e por um drama nem sempre passível de encontrar continente imediato no cenário da justiça de responsabilidade juvenil¹³. O material analisado na presente

¹³ Denominação conferida à corrente de “doutrina” jurídica relativa à proteção integral ao adolescente autor de ato infracional, grupo da Costa Rica (SARAIVA, 2006; LIMA, 2004; COSTA, 1999; MÉNDEZ, 1998, dentre outros).

investigação resulta da produção do discurso de autoria de membros da família. Em seu caráter dramático equivale à cena que se passa em contexto comparável à janela que enquadra um 'palco institucional' (a sala de audiência ou o consultório do psicólogo ou do assistente social) para o qual se deslocam personagens originários do 'bastidor' (a vida, o cotidiano) no qual se desenrola uma trama constituída por ações e escolhas em que cada ator se move por desejos, intenções e impulsos. A ação socioeducativa pública, instrumento que transmite a cena, compara-se à janela aberta sobre uma paisagem que traz um enredo contado pela família e narrado pela justiça na vigência do modelo de proteção. Uma outra metáfora possível para o que se apresenta no estudo é a de um 'palco', onde se intercalam diversos cenários: a audiência de apresentação, a leitura da sentença, o aconselhamento psicológico, a orientação do serviço social. Esse palco direciona, cria condições, é ativo em relação aos sujeitos que nele se encontram, é legal e institucionalizado.

A aplicação dos princípios jurídicos do ECA em casos concretos, não apenas consiste em rico material de ordem legislativa mas permite, sobretudo, compreender a natureza político-jurídico-social, na medida em que documenta, de forma orgânica e sistemática, como a instância social organizada e destinada através de processos decisórios a dirimir conflitos, vem a utilizar os critérios ditos científicos para aplicá-los aos conflitos do adolescente com as normas sócio-jurídicas. É, portanto, um ponto articulado entre o poder público e o caso concreto.

O ponto de encontro entre a produção científica sobre o adolescente em conflito com a lei e o caso concreto do adolescente traz uma perspectiva privilegiada da relação entre o mundo teórico e o fato, na medida em que cada processo plasma um *modus operandi*, ou mais ainda, a *mens*, a concepção com a qual se subsume o caso concreto na teoria. Com a implicação de ter uma carga decisória com efeitos práticos do jurisdicionado. De sorte que oferece uma possibilidade de compreender os limites, o alcance e a eficácia, os preconceitos com os quais a sociedade, na sua instância decisória mais organizada, encara o problema do adolescente em conflito com a lei.

A instância especializada e a ação socioeducativa têm poder decisório com implicações para a vida do adolescente e da família. Seus procedimentos são organizados pela sociedade com essa finalidade. Baseado no ECA, fundamenta-se na ciência e recorre a porta-vozes de uma ética, médica, policial, psicológica, de acordo com a formação de cada profissional que compõe a equipe. É um universo onde a sociedade diz de fato o que pensa, uma vez que o juiz da infância e da juventude decide, 'erga omnes', ou seja, a mais qualificada decisão contra a vontade de qualquer decisão institucional ou individual. Interessa compreender a confluência entre procedimentos e concepções, o que o ordenamento jurídico (o ECA) revela acerca da idéia de infância e adolescência como as diversas representações que emergiram na história, a idéia de incapaz, ingênuo, criminoso, consciente de suas intenções, etc. (ARIÈS, 1981; RIZZINI & BUSCH, 2002; MARCILIO, 1998; MENDEZ, 1998). Por outro lado, revela o Estado em face do adolescente, seu interesse em reintegrar ou consolidar um conjunto de posições defendidas apenas teoricamente.

Os elementos essenciais da ação socioeducativa pública e seus influxos sobre a produção de discursos são representados na figura 5, sob a metáfora retirada do campo da experimentação química, o sistema em interação na solução saturada (FOGEL, 2000). O objetivo é situar os elementos em oposição, conflito e o processo de construção de conhecimento reproduzindo elementos e condições em jogo na ação como aparecem no presente estudo, ao modo da disposição de unidades celulares em um sistema submetido à saturação.

No continente (ASEP¹⁴) estão situados atores sociais e jurídicos, normas, processo de trabalho e, neste caso específico, traz conteúdos relativos ao contexto social no qual vivem adolescentes e famílias, onde os operadores são formados e convivem, onde ocorre o ato infracional.

As linhas e formas que configuram o 'precipitado' correspondem às informações recorrentes acerca do perfil do adolescente, em indicadores sobre

¹⁴ ASEP – Ação socioeducativa pública.

a maioria dos adolescentes representados: sexo masculino, afro-descendentes, famílias com uniões instáveis e, em parte, matrifocais, permanência na rua, consumo de substância psicoativa, baixo nível de escolaridade de adolescentes e familiares, freqüente abandono escolar, altos índices de desemprego ou subemprego, residência em bairros violentos.

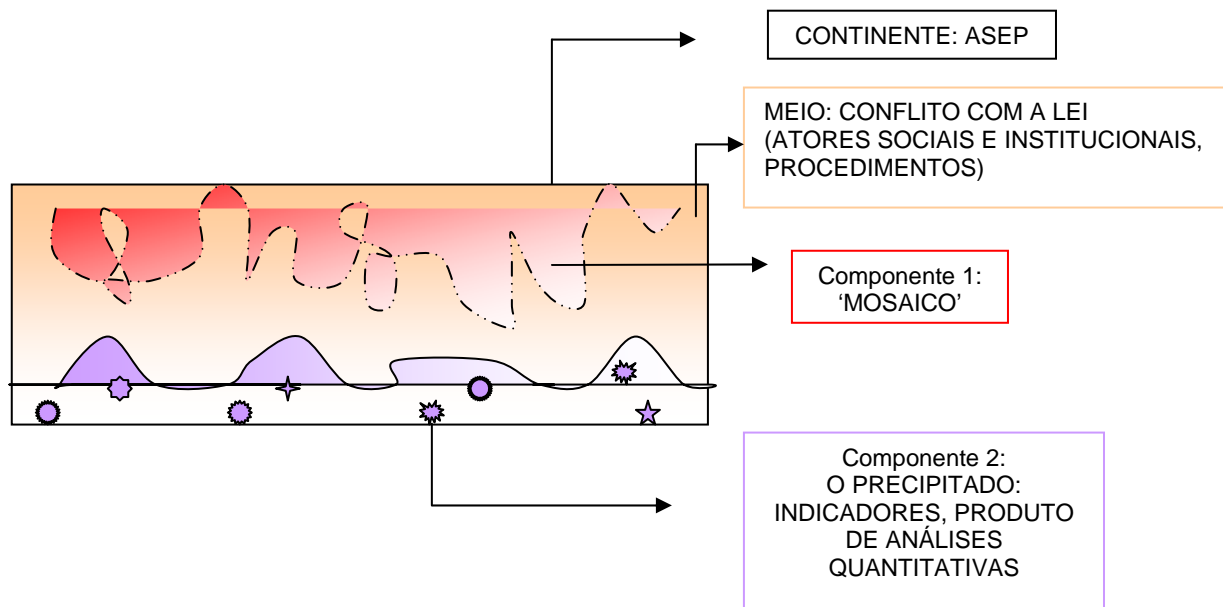


FIGURA 5. Metáfora da interação entre componentes da ação socioeducativa pública.

Permanecem, no entanto, 'células não saturadas' e em suspensão na 'solução', as quais correspondem na representação gráfica às linhas e formas que não apresentam uma padronização imediata. As especificidades de cada história de vida e de cada representação por ato infracional que, neste estudo, correspondem às tensões e conflitos da família. O conjunto de informações interage com o modelo de proteção integral, situado no âmbito da produção das narrativas, e com as mudanças do contexto mais amplo.

O curso processual tem, como resultado, a indicação de adolescente para as diversas medidas socioeducativas e protetionais bem como os documentos que retratam condição de vida e perfis de famílias de adolescentes que praticaram ato infracional, ao lado de mais um substrato: uma concepção sobre família e adolescente.

Os elementos estão dispostos em uma miríade configurando as especificidades de cada história de vida, agregadas por alguns elementos em tensão. Esses elementos dizem respeito ao continente (a ação socioeducativa pública) que se choca com o meio (em 'pressões' mútuas) e com os corpos ou células submersas (as famílias, as histórias de vida). Dessa situação decorre que quanto maior a frequência de atos infracionais, maior será a pressão sobre o Poder Público, em especial, a Vara da Infância e Juventude em suas funções de executar ações e medidas socioeducativas, alcançando maior ponto de saturação.

O paradigma de integralidade da proteção propõe um sistema de atendimento ao adolescente em conflito com a lei análogo ao sistema dinâmico que apresenta mecanismos de auto-organização resultantes de trocas entre os elementos que os compõem, o que requer compreender momentos de instabilidade e de estabilidade do sistema. Os elementos interagem e se modificam ao longo do tempo. As medidas socioeducativas são um dos elementos organizadores do sistema de proteção atuantes como promotores de inserção e ao mesmo tempo de regulação social.

4.3. Procedimentos de seleção de narrativas

No acervo da Vara da Infância e Juventude, no período entre 1996 e 2002 foram registradas 4.557 ações socioeducativas públicas. Para lidar com o acervo, os processos foram identificados mediante consulta aos livros de *Tombo* da Instituição, os quais registram as Representações oferecidas pelo Ministério Público. Embora a literatura admita uma margem de erro aceitável de 6% para o cálculo da composição amostral, decidiu-se, em vista de maior validade e fidedignidade, por uma margem de erro de 4%, em referência ao quadro de Richardson (1986). Os processos receberam uma numeração para o sorteio amostral, sendo a composição da amostra proporcional ao número total de processos por ano. A amostra, composta por 549 ações socioeducativas públicas – dentre as quais havia mais de um adolescente

representado em um mesmo processo, perfazendo um total de 651 adolescentes – foi novamente submetida à seleção de acordo com o critério de o adolescente possuir vínculo familiar à época da representação. Foram encontrados 78 registros (TABELA 1).

Coleta e organização dos dados

A produção do conhecimento é um processo contínuo que incorpora as ações do pesquisador de debruçar-se sobre o fato, observá-lo, construir dados, obter informações, e finalmente interpretá-lo e produzir do conhecimento, sem que se complete nesta última etapa, mas retorna ao ponto equivalente ao questionamento inicial a cada etapa (ALMEIDA-FILHO, 2001).

TABELA 1. Ações Socioeducativas Públicas identificadas no período 1996-2002.

ANO	Processos (N)	Processos selecionados	Adolescentes (N)	Registro sobre família
1996	382	49	55	5
1997	487	62	68	12
1998	662	84	107	5
1999	739	94	97	14
2000	940	120	139	16
2001	721	92	97	10
2002	626	75	88	6
TOTAL	4557	549	651	78

A equipe multidisciplinar elaborou um questionário para ser aplicado a cada processo. Este questionário consiste em 87 itens (e seus respectivos códigos de resposta) acerca do adolescente, do ato infracional, da vítima e da família. Os pesquisadores preencheram um questionário para cada ação socioeducativa pública¹⁵ e, em seguida, procederam à digitação dos códigos em uma máscara do EPlinfo6 e posteriormente, após conferência segundo o mecanismo de dupla entrada, as informações foram transferidas para o programa SPSS, a fim de serem exploradas mediante análises estatísticas simples.

Acordou-se que dados acerca dos vínculos familiares teriam um tratamento diferenciado, sendo transcritos com a maior precisão possível em um espaço reservado. Essas informações receberam um tratamento interpretativo numa aproximação à construção do significado no encontro dialógico (HERMANS, 2001; BAKHTIN, 2003).

4.4. Produzindo e validando conhecimentos: análise de dados

O tratamento dos dados foi precedido por decisões teóricas e metodológicas sob níveis diferenciados de ancoragem do objeto, o que propiciou identificar núcleos temáticos discursivos. O processo de construção do objeto e de seus níveis de ancoragem foi orientado pela decisão de considerá-lo integrado à dialética do evento e da significação (RICOEUR, 1976). O processo interpretativo orientou-se pelo princípio de que as ações socioeducativas bem como o contexto e os modos de construção estão fixados escrita em uma prática discursiva. Esse texto apresenta-se na mensagem evanescente, marcada pela eventualidade das demandas contextuais, mas que, ao mesmo tempo, carrega significações. A leitura interpretativa orienta-se

¹⁵ Esse procedimento não indica, no entanto, que as questões elaboradas correspondam aos itens das peças documentais. As problemáticas, assim como as situações específicas do adolescente, não correspondem aos elementos documentais de todos os processos. Essa característica da ação socioeducativa é relevante, pois leva a supor que aspectos do trabalho, da formação do profissional e do adolescente mediam o fluxo de práticas e a construção dos documentos. Prática do Código de Menores de 1927, a composição de documentos ao modo de fichas de anamnese com questões padronizadas fortaleceu o privilégio de aspectos técnicos e burocráticos com menor interesse do operador social pelo adolescente enquanto sujeito e, portanto, em sua singularidade e da sua demanda específica. No modelo de proteção integral evita-se o registro sob formulários padronizados (BATISTA, 2003).

pelo enunciado da mensagem e pela aproximação entre a efemeridade do texto e seu significado.



FIGURA 4. Dialética do evento e da significação no estudo. Disposição da análise dos dados do estudo.

Análise de dados

Em uma análise preliminar, os núcleos temáticos das narrativas – conduta do adolescente frente à escola, grupo de amigos e inserção na prática de ato infracional; conseqüências do ato infracional e perspectivas para o futuro – foram considerados como material único. Submetendo a matriz a um novo procedimento analítico no qual as categorias foram redimensionadas buscando maior adequação aos conceitos que as organizam, gerou-se um novo quadro analítico com a seguinte disposição de categorias: seqüência de eventos; conteúdo do enredo; posicionamento do autor; posicionamento dado ao outro; relação intergeracional; temporalidade da narrativa (ANEXO 3).

A análise conciliou temas às posições dos atores, o que possibilitou verificar discursos diferenciados quanto ao gênero e a posição na família. O significado da experiência de jovens e famílias é construído no encontro com o ator jurídico que incorpora o campo de intenções reveladas acerca do ato infracional a critérios de natureza jurídica a fim de exercer o direito humano (sob a fórmula da medida de proteção e/ou sócio-educativa). O labor que precede a redação de pareceres técnicos e da sentença decorre de decisões de pessoas e de grupos, portadores de distintas motivações frente aos aspectos normativos, culturais e sociais em jogo na prática infracional de adolescentes.

O caráter dialógico da apuração do ato infracional explicita-se no posicionamento de atores nas narrativas em modalidades específicas. A análise de dados compreendeu duas etapas, a fim de alcançar os objetivos do estudo:

a) Foram comparadas oposições, tensões, conflitos, acordos e ambigüidades, enfocando a autoria e o tema dos enredos a fim de compreender a presença dos atores da família em face da prática infracional. A análise de posicionamentos revelou o caráter dialógico da participação da família na cena jurídica, o que foi melhor entendido a partir dos conteúdos parentais distintos a partir de análises específicas de narrativas de pais e de mães (ANEXO 3). A matriz de cada ator foi submetida a procedimentos de análise similar. Foram identificados núcleos temáticos nas narrativas de 64 registros nas peças das representações que tem a mãe como autora. Os núcleos temáticos das narrativas decorrem do posicionamento do autor; enredo; argumento; problemática. As narrativas de pais são registradas em muito menor proporção quando comparadas com as de mães e do próprio adolescente. Do total de 554 ações socioeducativas públicas, 101 tratam de pais apesar de apenas seis apresentarem narrativas de sua autoria. Também em relação ao teor há distinções. A mais notável delas se refere à freqüente referência dos pais de consumo de substância psicoativa pelo adolescente.

b) As trajetórias foram consideradas a partir de momentos diferenciados que tem o ato infracional e as relações familiares como marcadores, identificando posicionamento de atores que exemplificam a participação da família na trajetória do adolescente.

4.5. Considerações éticas

Na presente investigação sobre Ações Socioeducativas Públicas, o manuseio da documentação exigiu procedimentos no sentido de resguardar o sigilo de informações processuais bem como a presteza para não interferir nos casos que ainda se encontravam nas fases do devido processo legal.

A pesquisa sobre processos da justiça de responsabilidade juvenil diz respeito a crianças e adolescentes com idade entre doze e dezoito anos, sujeitos à proteção especial, preservados de qualquer divulgação acerca das suas identidades, segundo o código de ética de pesquisa com humanos, cujos princípios coadunam-se aos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em se tratando de elementos documentais de representações públicas por ato infracional de adolescentes nos quais há interesse superior, seja por tratar-se de grupo populacional sujeito da proteção integral e em fase peculiar de desenvolvimento, seja pela relevância social que enseja o processo investigativo de infrações, a pesquisadora restringiu-se a manipular a ação socioeducativapública no local destinado ao arquivamento do acervo, assim como se comprometeu a zelar pelo sigilo das informações às quais teve acesso, de uso exclusivo da presente investigação.

Na etapa de levantamento dos dados no acervo da Vara da Infância e da Juventude, convencionou-se junto à equipe de pesquisadores a fim garantir o absoluto sigilo das informações, que não se procedesse ao registro, no instrumento de pesquisa, da qualificação do adolescente, de familiares, vítimas e demais testemunhas. Além disso, não foram consideradas as especificidades dos atos das autoridades judiciárias e policiais bem como da equipe interprofissional, as quais foram analisadas em seu conjunto, tendo sido também preservadas as suas identidades.

A investigação preserva, portanto, o resguardo da intimidade das partes interessadas bem como o limite de interferências sobre o curso das etapas do *devido processo legal*.

Em consideração às discussões relativas à pesquisa com seres humanos em ciências sociais, e as regulamentações 196/1996 e 251/1997 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, nas etapas da presente investigação, em especial, durante o trabalho de elaboração e preenchimento de instrumentos de coleta de informações, emergiram questões quanto ao sofrimento humano experimentado pelas vítimas das infrações bem como pelos autores do ato, adolescentes que vivem em contextos caracterizados pela pobreza, conflitos familiares, elevados índices de violência e por condições de

saúde precárias. Eventos e modos de vida que ferem a dignidade humana integram as histórias dos atores investigados, condição frente à qual se impõe a coerência do investigador e o propósito de contribuir para que sejam alcançados, através do debate em torno do objeto da pesquisa, os avanços possíveis, reconhecendo, por sua vez, os limites impostos pela contingência da investigação (Resolução CNS 196/1996; KLEINMAN & KLEINMAN, 1997). Nesse sentido, as histórias de vida são relatadas no que interessam ao estudo, tendo sido criadas informações alternativas àquelas que possibilitariam localizar o autor do ato infracional.

Síntese do projeto de pesquisa foi apresentada à juíza da 2ª. Vara da Infância e da Juventude que, ciente dos objetivos e da composição do acervo de informações a ser disponibilizado para a investigação, acompanhou as consultas ao livro de tombo, e as sucessivas etapas da elaboração do questionário, bem como da coleta de dados mediante o acesso da pesquisadora às ações socioeducativas públicas arquivadas e em andamento, necessárias para selecionar as narrativas parentais.

A investigação não incorre em riscos para a saúde dos participantes, mas exige que sejam preservadas suas identidades bem como a dos operadores sociais e judiciais envolvidos nas fases processuais. O estudo foi registrado no Conselho Nacional de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos, e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Saúde Coletiva.

ARTIGO 1

JUVENTUDE E FAMÍLIA ENTRE PERTENCIMENTO E DESTERRO: A AÇÃO SOCIOEDUCATIVA PÚBLICA ENQUANTO CAMPO DE SENTIDOS

Miriã Alves Ramos de Alcântara

RESUMO

O presente estudo tem, como unidade de análise, significações maternas acerca de pertencimento-desterro de filhos adolescentes em conflito com a lei, em narrativas registradas em ações socioeducativas públicas. Com o objetivo de compreender estas significações, a partir do questionamento que portam acerca de relações intergeracionais e das vias de inserção social de jovens, enquanto eixos de sentido que permeiam a noção de integralidade à saúde do adolescente, a investigação analisa sessenta e quatro processos de adolescentes que possuem vínculo familiar e que foram acompanhados pela figura materna nas audiências com atores judiciais. As narrativas maternas apresentam perspectivas diferenciadas quanto ao envolvimento do adolescente em prática infracional, indicando campos de significações de contextos de sociabilidade como família, escola e comunidade. As mães participam do processo socioeducativo apresentando explicações e demandas ao poder público. As significações maternas integram o diálogo no âmbito de mediação de interesses dos atores da família, sociedade e do poder público. Neste diálogo, cada ator assume posicionamentos frente à integralidade e às vias de inserção social do jovem.

PALAVRAS-CHAVE: pertencimento, desterro, família, ação socioeducativa pública, adolescente em conflito com a lei.

YOUTH AND FAMILY BETWEEN BELONGING AND DEPORTATION: ACTIONS OF JUVENILE COURT WHILE FIELD OF DIRECTIONS

ABSTRACT

The present study it has, as unit of analysis, parental significations concerning belonging-banishment of adolescent in conflict with the law, in narratives registered in juvenile court of

Salvador. With the objective to understand these narratives, from the questioning that carry concerning intergenerational relations and of the ways of social insertion of young, while axes of felt about the notion of completeness to the health of the adolescent, the inquiry analyzes sixty and four processes of adolescents who possess familiar bond and that they had been followed by the mother in the hearings with actors judicial. The narratives present perspectives differentiated how much to the delinquency, indicating fields of significations of sociability contexts as family, school and community. The mothers participate of the socioeducative process presenting explanations and demands to the public power. The narratives integrate the dialogue in the scope of mediation of interests of the actors of the family, society and of the public power. In this dialogue each actor assumes positionings front to the completeness and the ways of social insertion of the youth.

KEYWORDS: belonging, deportation, family, public, socioeducative action, adolescent in conflict with the law.

1. INTRODUÇÃO

...Fomos conduzidas por um *educador* para a sala de audiência, local onde estava a juíza. Na parede, havia um belo cartaz que trazia ao lado do rosto de uma criança um elenco de direitos que possibilitam a inserção social: alfabetizar-se, alimentar-se, ser amado, vestir-se, ter um ambiente protetor, não ser exposto à violência... Após alguns minutos de conversa, teve início a audiência. O adolescente, 16 anos, estava acompanhado por sua mãe e por uma irmã, havia praticado um assalto a uma jovem que estava numa van, na Ribeira, levando o seu celular. Contou que, saindo de um matagal, avistou um pacote contendo uma arma calibre 32. Um de seus amigos deu a idéia de fazer um assalto, e enquanto o amigo apontava a arma, o adolescente olhava para a jovem dentro da *van* pela porta da frente. Ao término do assalto, foram apreendidos por dois homens que passavam de bicicleta. Receberam murros, entregaram a arma e devolveram o celular. O adolescente foi conduzido por um policial até a FUNDAC¹⁶, passou por todos os procedimentos até chegar o momento da audiência. A juíza perguntou à mãe se o adolescente estava matriculado na escola, a mãe respondeu que sim. A juíza então, quis saber por que ele não a frequentava desde abril de 2003, ao que a mãe respondeu não ser possível saber, *pois trabalhava o dia todo, chegava à casa às 8hs da noite e saía às 6 da manhã*, mas garantiu que ele seria reinserido na escola. Pensando em inserir o adolescente em uma atividade, a juíza perguntou se não haveria uma oficina ou um curso para que o adolescente permanecesse durante parte do dia oposto ao turno escolar. A mãe responsabilizou-se em tentar encontrar e *perguntou se através da Vara não haveria um projeto para o adolescente dele participar*. A juíza informou que, infelizmente, não havia vaga, mas assim que fossem ampliados os convênios, o adolescente poderia

¹⁶ FUNDAC – Fundação de atendimento aos direitos da criança, vinculada à 2ª Vara da Infância e Juventude.

ser chamado. A escritã, sentada ao lado da juíza e da promotora, anotava as informações ditadas pela Juíza. (Diário de Campo, 02/11/2003).

Nas últimas décadas, profundas mudanças sociais deixaram uma herança tão evidente quanto densa de ambigüidade: jovens participam de diversas instâncias da vida social sob aparente autonomia em relação aos contextos tradicionais de socialização, como escola e família. No entanto, as inovadoras modalidades de participação da juventude, na sociedade contemporânea, são acompanhadas de reduzido potencial de inserção efetiva em contextos e interações significativas. O presente estudo analisa a prática infracional a partir das condições da participação juvenil e do desenvolvimento do adolescente no contexto de novos paradigmas, a partir das seguintes questões: Que aspectos assumem, na atualidade, as relações entre gerações principalmente entre adultos e jovens? Qual o impacto destas relações à participação juvenil?

Discutir estas questões interessa a diversos atores sociais, desde o planejamento de políticas públicas quanto aos demais setores da sociedade civil. O desenvolvimento do adolescente se dá em uma delicada interação com os âmbitos de socialização. Tem como referencial não apenas a biografia individual, mas também a história e a configuração atual da sociedade. É o período em que se produz, com mais intensidade, a interação entre tendências individuais, aquisições psicossociais, metas socialmente disponíveis, e recursos do contexto onde o jovem se insere (KRAUSKOPF, 1998).

As narrativas tradicionais não são as únicas que se dirigem à juventude. Estas competem com discursos, a princípio, mais flexíveis às necessidades pontuais ou demandas imediatas, o que modifica a caracterização do período juvenil e, portanto, o conceito de desenvolvimento e o lugar do adolescente na sociedade. Imagens e discursos que organizam a construção de idéias sobre juventude são assumidos a partir dos diferentes pontos de vista e do lugar social da pessoa (CASTRO, 2006; GONÇALVES, 2005). A participação da juventude na construção da cultura deixa de constituir-se como questão retórica ou discursiva e assume a dramaticidade na experiência de adolescentes que vivem em contexto de risco e de maior vulnerabilidade onde

se configuram campos de significações que concretamente circunscrevem modos de sociabilidade e, inclusive, de envolvimento em atos infracionais.

Indicadores sobre prática infracional de jovens na última década revelam, além do aumento de infrações relativas ao consumo e venda de substâncias psicoativas (MINAYO et. al., 1999), o crescimento de ações socioeducativas públicas decorrentes de 'desvio de conduta' e de queixas parentais sobre o comportamento do adolescente (LIMA et al., 2004).

Coerente com estes dados, estudo recente sobre perfil psiquiátrico de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na Casa de Acolhimento em Salvador, entre outubro de 2002 e abril de 2003, constatou percentual significativo de adolescentes com diagnóstico de transtorno de conduta¹⁷. Os autores ressaltam que jovens com esse diagnóstico não são considerados portadores de patologia psiquiátrica, mas pessoas que não internalizaram normas e desafiam limites socialmente determinados. Os jovens com transtorno de conduta manifestam-se com sentimento deficitário de empatia pelo próximo e ausência de culpa, e que atuam como facilitadores para a incursão na prática infracional, condição na qual o fator social tem peso relevante (PINHO et al., 2006).

Estudos atribuem prática infracional na adolescência ao conjunto de fatores de natureza psicossocial que atuam de maneira diferenciada no curso de vida e que se agravam em contexto de exclusão social (REPETTI et al., 2002). A relação familiar, enquanto campo de construção de sentido e de inserção em um fluxo de práticas culturais relevantes é frequentemente analisada, nos estudos sobre adolescência, como palco de conflitos entre atores de diferentes gerações que, compartilhando campos distintos de significações, situam-se em pólos opostos, o que potencialmente configura um *gap* intergeracional (BORGHESI, 2005).

A análise da relação entre gerações na perspectiva da construção social do lugar ocupado pelo jovem, define duas modalidades fundamentais de

¹⁷ Entre os adolescentes diagnosticados como portadores de transtornos isolados, 14,8% apresentam transtornos de conduta, enquanto 39,3% dos adolescentes internos receberam o diagnóstico de transtorno de conduta associado ao uso nocivo de substância psicoativa e a transtornos hiper-cinéticos (PINHO et al., 2006), tendo como referência a décima revisão da Classificação Internacional de Doenças – Transtornos Mentais e de Comportamento, CID-10 (OMS, 1998).

engajamento dos atores no conflito. De um lado, o adulto renuncia ao papel de educador e tende a assumir a juventude enquanto um ideal; no entanto, os jovens desistem de enfrentar a antiga crise de identidade, decorrente do processo de ascensão ao papel adulto, em virtude da crescente relativização do ideal de papel social (ROTHER-HORNSTEIN, 2006).

A transição entre diferentes matrizes de sentido e o convívio de oposições no diálogo entre adolescente, família e sociedade desafiam a inserção de adolescentes bem como a consolidação da família como contexto privilegiado de desenvolvimento¹. Questiona-se o que tradicionalmente se compreende por inserção social, e ao mesmo tempo, por desenvolvimento humano e em que sentido a família o consolidaria.

Os estudos que tratam da inserção social, bem como da prática infracional de adolescentes, trazem discursos contraditórios, senão ambíguos, em relação à família. No horizonte de processos sociais, culturais e econômicos mais amplos como consumismo, modernização e globalização, a literatura aponta a família em diversas posições não apenas na origem, mas, inclusive, nos processos correlatos ao desenvolvimento da prática infracional no decorrer do ciclo de vida que dizem respeito à ausência de suporte social e às políticas que dificultam a estabilidade e fortalecimento dos vínculos entre seus membros (MOFFIT & CASPI, 2000).

Grande parte da literatura relativa aos nexos de causalidade da prática infracional atribui o comportamento do jovem às dimensões da vida familiar que apresentam fatores de risco, como o cuidado parental caracterizado por indiferença e desamparo, que podem agir de forma cumulativa no curso de vida desde a infância, afetando estruturas cognitivas e emocionais que predispõem à manifestação de comportamentos de risco na adolescência e problemas de personalidade na vida adulta (REPPETTI et al., 2002).

Outra vertente de investigações, ao contrário, aponta a família como contexto propício para ressocialização de adolescentes em conflito com a lei, em virtude das funções sociais e da presença de atores e processos significativos. Na polifonia de discursos acerca da família, estudos apontam a

¹ De acordo com o princípio dos direitos da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, a exemplo, o artigo 4º. ECA.

difícil inserção social de adolescentes que, após cumprirem medida socioeducativa, ressentem-se da ausência familiar, situação que cronifica a prática infracional, da qual os pais nitidamente se afastam quando não o haviam feito em momentos anteriores. Em instituições que aplicam medida socioeducativa de internação, aproximadamente 50% dos adolescentes recebem visita de algum familiar (BRASIL, 2004; OLIVEIRA & ASSIS, 1999). Para muitos adolescentes, a institucionalização representa apenas mais uma etapa da trajetória de envolvimento em infrações, o que é confirmado pela discriminação e ameaças de morte (LIMA & ALVES, 2005; FEIJÓ & ASSIS, 2004). Atores judiciais e técnicos têm a expectativa de que a família seja contexto de reinserção social, uma vez que esta é a pauta legislativa, ou seja, na interpretação positivista do direito, que remete à posição legalista do fenômeno ato infracional, entende-se a etiologia do fenômeno como falha do contexto familiar.

Ao tempo em que a família é considerada contexto *natural* de desenvolvimento, não encontra condições sociais e culturais para prover e acompanhar o desenvolvimento das novas gerações, o que dificulta a criação de vínculos entre seus membros e até mesmo a própria sobrevivência. Entra em declínio não apenas o conceito de família, mas também os próprios conceitos de infância e juventude (JANS, 2004; QVORTRUP, 2003; JENKS, 2003; RIZZINI & BUSCH, 2002; CIGOLI, 1998; FREEMAN, 1997).

Portanto, a prática infracional de adolescentes questiona a família enquanto âmbito de cuidado e responsabilidade. A suspeita quanto à capacidade de orientar, cuidar e oferecer limites ao jovem impõe-se neste fenômeno, e assume evidência social ao chamado da instância jurisdicional especializada para acompanhar o adolescente nos procedimentos da ação socioeducativa pública. O ato infracional do jovem demanda imediata intervenção das autoridades policial e judicial. Esta circunstância, do ponto de vista da família, torna público seu aspecto de vulnerabilidade. Com a prática infracional, a família pode ser identificada como origem ou contexto onde se encontram fatores de risco para comportamentos socialmente indesejáveis.

A família oferece nítidos sinais de que, neste contexto, se interceptam condições materiais socialmente definidas que propiciam o enredamento da biografia de seus membros e cria condições para configurar-se como campo de significações e de interações na construção de sentido. Esta sinalização traz uma dramaticidade ao encontro e ao diálogo com o outro. Lima et al. (2004), em análise do perfil familiar de adolescente em conflito com a lei, encontraram elevado percentual de famílias matrifocais, práticas educativas baseadas em castigo físico e emocional, precário diálogo familiar, distância em relação à figura paterna. As famílias pertencem ao grupo sócio-econômico de baixo rendimento, seus provedores com baixo nível escolar e em ocupações não especializadas (LIMA, ALCÂNTARA, ALMEIDA & ALVES, 2006; LIMA & ALVES, 2005; LIMA, BASTOS, SAMPAIO, SANTOS & ALCÂNTARA, 2004).

O expressivo percentual de famílias chefiadas por mulheres nas camadas populares e de nível socioeconômico baixo, impõe modos de sociabilidade específicos, o que requer investigações acerca do desenvolvimento psicológico e das relações geracionais que levem em conta tais especificidades. Há indícios de condições que desafiam a estabilidade de vínculos, uma vez que a mulher é principal responsável pelo sustento, acumulando as funções de cuidador e provedor em situação em que cria os filhos sem a ajuda do parceiro e, ainda, assume a responsabilidade com parentes em diversos momentos do ciclo de vida que habitam no mesmo domicílio. Na família matrifocal, a saída ou expulsão do adolescente de casa acontece no contexto de perda de suporte social e do vazio de políticas familiares (DONATI, 2002).

A produção de narrativas, campo de intercâmbio de idéias e significados acerca da história de vínculo familiar, restitui os atores na construção de sentidos sobre a prática infracional e possibilita assumir outras posições que a retirem do lugar de vulnerável, incapaz, insuficiente, violenta e/ou inadequada. Frente à decisão do poder público quanto à medida socioeducativa a ser aplicada ao adolescente, o enredo produzido pelos atores restitui os sentidos do vínculo e participação na produção de significado, exatamente a função mais questionada pela prática infracional.

De que maneira a família poderia configurar-se como âmbito de reinserção social, se tem sido agente da experiência de 'desterro' através da atuação de forças centrífugas? No entanto, como pensar a reinserção social do adolescente prescindindo do contexto de relações proximais típico da família? Como compreender, a partir de um paradigma linear e de estabilidade, posições tão diferenciadas e paradoxais em relação ao contexto familiar, que a colocam na posição de vulnerável e, ao mesmo tempo, constatam sua participação na origem e gênese da prática infracional e até mesmo a culpabilizam? Tal polifonia se dá no horizonte do impasse quanto à compreensão das vias de inserção do adolescente na sociedade contemporânea.

Propõe-se a noção de pertencimento como categoria em tensão ao desterro, experiência relacional que pode caracterizar o campo de significações do adolescente em conflito com a lei. O pertencimento é o horizonte que traz a inserção social como possibilidade em tensão às condições dadas.

Pertencimento e desterro: campos de significações acerca da rede de relações de adolescente em conflito com a lei

Para analisar o pertencimento como categoria de construção de subjetividade de adolescentes em conflito com a lei, recorre-se à perspectiva dialógica de Bakhtin, desenvolvida por Hermans e Marková, acerca da construção de significações no encontro entre a pessoa e o outro, via de inserção cultural e subjetiva.

As práticas em que os adolescentes se engajam definem possibilidades de posicionamento subjetivo dentro do eixo pertencimento-desterro. Ao posicionar-se, o adolescente engaja-se em processos de inserção ou de exclusão social. Estudadas do ponto de vista do paradigma relacional (SCABINI, 1998; DONATI, 2002), pertencimento e inserção social são categorias analíticas que situam a pessoa em um campo de significações diferenciado.

O pertencimento diferencia-se das posições subjetivas de processos tais como: dependência, autonomia e individualismo. Esses processos serão denominados mecanismos de diferenciação.

Quanto à construção de significações, o pertencimento ativa gêneros discursivos na relação eu-outro, a partir do encontro com o diferente e o reconhecimento de significações na relação Eu-Tu (BAKHTIN, 2003; BUBER, 2001).

O pertencimento enquanto abertura a reflexão e empatia com o outro expressa-se nas seguintes dimensões: Localidade ou morada (RABINOVICH, 2006) – modos de ocupar o território. Em um sentido ontológico refere-se à condição da pessoa no espaço de relações, o eu como morada para si mesmo e para outros; Práticas – engajamento em rede de relações no microsistema (apego, perda e separação; formação de base segura para explorar o contexto; conflitos e tensões nas relações geracionais); Rede de relações e suporte social (comunidade, vizinhança). Gêneros discursivos (BAKHTIN, 2003) – aspecto dinâmico – processo de construção de significados que pode ser ativado em encontros com pessoas, contextos e práticas como arte, literatura, música.

Pertencimento e desterro, enquanto categorias em tensão, encontram-se em oposição a outras categorias. Situado no eixo da participação social, o desterro corresponde à experiência subjetiva de exclusão social (CLEGG, 2006). Por outro lado, situado no eixo subjetivo da inclusão social, o pertencimento se opõe aos mecanismos de diferenciação. É o que se representa sinteticamente no Quadro 1, a seguir.

QUADRO 1. Dimensões da categoria *pertencimento-desterro*

PERTENCIMENTO	DIMENSÕES	DESTERRO
PROXIMIDADE	LOCALIDADE	AFASTAMENTO
ENGAJAMENTO/ TROCAS	PRÁTICAS	RUPTURA
ENCONTRO	SIGNIFICAÇÕES	ISOLAMENTO
INSERÇÃO SOCIAL	PARTICIPAÇÃO DA CULTURA	MECANISMOS DE DIFERENCIAÇÃO (autonomia, individualismo, dependência, abandono, consumismo, novos <i>ethos</i> de masculinidade e feminilidade, tipos de práticas infracionais)

Posições subjetivas do adolescente: mecanismos de diferenciação

A participação da juventude na contemporaneidade agrega uma multiplicidade de vozes narrativas, numa ‘polifonia’ (BAKHTIN, 2003; SPINK & MENEGON, 2004), em que versões não se sobrepõem sobre as demais, mas convivem de maneira conflitiva e carregada de tensões veiculadas nas relações sociais. Estas tensões se definem no encontro entre modos de reprodução das condições de existência, típicas do capitalismo globalizado, no sistema de intercâmbio da economia de mercado. Organizam as formas de entender a sociabilidade, de construir a subjetividade¹⁸.

A *automação* e a *virtualidade* são processos da vida contemporânea de grande participação do jovem. Estes são incorporados nos significados construídos e partilhados na produção de “mecanismos de diferenciação”, que,

¹⁸, no contexto da chamada era do vazio (LIPOVETSKY, 2004) e do amor líquido (GIDDENS; BAUMAN).

sob o influxo de construir uma marca pessoal ou apropriação da virtualidade como instrumento de natureza semiótica, propiciam o fenômeno da homogeneização dos modos de ser adolescente. Com a relativa ruptura com o espaço e a temporalidade, adolescentes podem compartilhar modas, músicas, *grifes*, hábitos de consumo e símbolos que os aproximam. Os meios de comunicação não apenas comunicam, mas identificam, entre si, adolescentes que têm acesso ao mundo técnico-mediático, com categorias espaciais, sujeitas às novas demarcações virtuais das noções de proximidade e distância (STERNBACH, 2006).

Por outro lado, a aceleração dos ritmos dos acontecimentos imprime ao registro cultural da temporalidade o incremento da velocidade, expressa em múltiplos aspectos da vida cotidiana atual, inclusive nas gerações e em suas diferenças (ROTHER-HORNSTEIN, 2006).

Estes mecanismos são posições subjetivas assumidas nas diversas interações expressas em linguagem facilmente reconhecida e aceita pelo jovem. Para os adolescentes, o *ethos* masculino (ZALUAR, 2004) é assumido sob novo sentido, ao reunir-se em gangues de luta, exibindo corpos fortes ao lado de armas e de *pitbulls*, ao usar grafites, expressar a preferência por esportes radicais, ao exercer a força do próprio corpo, traficar ou construir ferramentas para entrar no *front* com o outro em limites de sociabilidade que bordejam o ilícito. Aos contornos ofensivos desse novo mecanismo de diferenciação, novo *ethos*, a coletividade clama pela ação de um sujeito externo e impessoal a fim de aplicar a lei, o poder público.

Os rostos e corpos dos jovens trazem marcas deste embate em que ele próprio se coloca entre a vitimização e o heroísmo. Uma ambivalência que, por vezes, mistura-se ao uso nocivo de substâncias psicoativas, gerando uma aparente *ruptura com limites*, em oposição à previsível e constante trajetória social dada pelas desiguais condições de ascender ao mercado e aos direitos fundamentais.

Através desses mecanismos de diferenciação, os jovens convivem com o outro,

'na *interconectividade* das histórias vividas, mostrando que uns têm acesso amplo ao conjunto de benfeitorias sociais, outros renunciam a elas e alguns se apropriam daquelas que lhes parecem indispensáveis' (GONÇALVES, 2005, p. 210).

Os jovens imprimem suas marcas na sociedade desde seu aspecto concreto: os contornos da cidade ganham novas definições nos grafites e no *skate*, com a presença dos jovens de/nas ruas (PAIS, 2005). As marcas são incorporadas pela sociedade em estratégias de *marketing*, como a supervalorização de determinadas formas de beleza e a vontade de inserção social que é o móvel central do consumo. Mas é como um instrumento e alvo de *violência* que a juventude ainda adquire maior visibilidade. Nesse sentido tem-se o uso crescente de crianças e jovens no mercado sexual, no mercado de drogas, no crime organizado, como instrumentos de formas diversas de violência dentro e fora da família. Essas são algumas das linguagens tecidas em torno da juventude na matriz sócio-histórica contemporânea, atualizadas em face da condição socioeconômica, da rede de relações e da construção de sentidos de cada jovem em particular.

Na família, a dimensão relacional complementar do cuidado – o oferecer cuidado e o receber cuidado – pode ser vivida como dependência, o que distorce o sentido do pertencimento. Por outro lado, a supervalorização da necessidade de inserção nos *settings* além da família, especialmente em idades muito precoces, pode definir vínculos de acordo com os sentidos de autonomia e independência.

Com o objetivo de analisar a construção de significações acerca das relações intergeracionais no encontro entre atores da família e operadores técnicos e jurídicos, investigou-se a narrativa materna registrada pelos atores da instância judicial especializada para adolescente em conflito com a lei, aqui entendido como campo de construção de sentidos.

2. MÉTODO

Cenário e participantes

O cenário da justiça da infância e da juventude, desde a década de 1990, integra o sistema jurídico de responsabilidade juvenil no paradigma da proteção integral. Este define, com base em princípios jurídicos, o direito do adolescente em conflito com a lei de ser inserido em um processo judicial com a participação de atores judiciais e técnicos, a fim de investigar a materialidade do fato e a autoria da infração e de serem indicadas medidas de prevalência pedagógica que podem ser cumuladas com medidas de caráter protetional. Este procedimento judicial agrega uma série de documentos administrativos, técnicos e jurídicos que integram a ação socioeducativa pública. O encontro entre genitoras e atores institucionais na instância jurisdicional especializada é âmbito de construção de significados que integram a decisão do poder público sobre a modalidade pedagógica indicada para reinserção social de jovens.

Na investigação foram consultadas setenta e oito peças relativas à processos judiciais iniciados no período entre 1996 e 2002, de adolescentes que respondiam, à época, por prática infracional e possuem vínculo familiar. Deste total, constam sessenta e três registros de narrativas maternas nas etapas processuais que foram integrados a um quadro de análise no programa *word for windows* com o objetivo de destacar núcleos temáticos, enredos e posicionamentos dos atores.

Análise de dados

As narrativas foram analisadas enquanto respostas ao diálogo entre atores, considerando posicionamentos maternos assumidos frente à história familiar do adolescente (HERMANS, 2001; SILVA, 2003) tendo como horizonte interpretativo a aproximação e o afastamento do jovem dos processos de inserção social. Estes serão discutidos em termos da participação juvenil na sociedade contemporânea, a partir do eixo conceitual de sociabilidade 'pertencimento e desterro', proposto por Ferreira-Santos & Bastos (2005). A construção das narrativas por parte das genitoras é mediada não apenas pela

circunstância da audiência, mas especialmente, pela perspectiva dos atores institucionais que registram os relatos biográficos de sua autoria.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise de evidências catalogadas em documentos é compatível com o empreendimento da observação. A respeito dos processos de raciocínio e da observação, Alexis Carrel (1959) ressalta: “Muita observação e pouco raciocínio levam à verdade. Muito raciocínio e pouca observação levam ao erro”. Um dos maiores desafios ao pesquisador é manter-se aberto ao encontro das narrativas da família acerca do constituir-se cotidiano do fino tecido de reciprocidade e de pertencimento, numa trama de conflitos profundos, expressa no não entendimento do outro, nas inúmeras negativas de acesso à educação, ao trabalho, à saúde. É com o outro que os atores da família tecem diálogos, encontros e despedidas, configurando ações conjuntas que marcam gerações.

A postura metodológica requer olhar a família orientada pela busca de eventos narrados na composição de um enredo, compreendendo que o texto foi interpretado na escuta técnica e jurídica e, agora, é submetido a novo estatuto: o da leitura na atitude de observação do pesquisador a partir de um interesse de outra ordem. Para o pesquisador, ao serem narrados, os acontecimentos foram transformados em textos que compõem documentos. Os textos revelam temas e posicionamentos de atores construídos sob dois sentidos: o do olhar do operador jurídico, e o do atualizar-se do acontecer da vida de uma pessoa com suas especificidades (RICOEUR, 1976).

Os temas descritos nas próximas seções foram selecionados segundo a elucidação de hipóteses geradas na leitura do material de análise em confronto com estudos acerca da família e juventude. Configuram-se, assim, categorias temáticas construídas a partir de um olhar de relativo estranhamento sobre esta realidade próxima tomada enquanto distante, entendida sob um outro modo para, em seguida, ser novamente recuperada em sua relativa familiaridade.

As narrativas de e sobre famílias são motivadas por uma experiência particular do adolescente: o ato infracional. Versando sobre temas até certo ponto diversos, esses discursos contam como determinantes sociais e culturais irrompem nas histórias pessoais, guardando um caráter dramático. Com esses determinantes, os adolescentes, por vezes, tornam-se presas ou juntam ativamente fios das teias que os circunscrevem para lançarem a uma outra direção chegando, em alguns casos, a resignificá-las ou refazer suas metas.

A análise das narrativas será apresentada a partir das instâncias de construção de significados que revelam recursos, problemas e estratégias das mães ao lidar com a prática infracional do adolescente. Os núcleos temáticos se referem à participação materna na ação socioeducativa pública ao ato infracional em quatro perspectivas e iniciativas: a) *Origem e conseqüências*; b) *Enredamento de eventos e circunscrição de significações*; c) *estabelecer acordo com a vítima*; d) *solicitar do poder público a mediação entre contextos de proteção*.

Núcleos temáticos relativos à prática infracional:

Os temas das narrativas maternas expressam a sua compreensão acerca da localidade – domínio cotidiano de sociabilidade (RABINOVICH, 2006) – e das práticas em que o adolescente se envolve. Frequentemente referem-se a âmbitos de conflitos que produziram condições para a prática infracional.

a) *Origem e conseqüências do ato infracional*

Bairros e comunidades são comumente referidos pelas mães como contextos de sociabilidade inadequados em virtude do envolvimento em práticas infracionais incentivadas, principalmente, pelo grupo de amigos. O relato a seguir exemplifica narrativas de mães que planejam alterar condições que, segundo sua perspectiva, dificultam o pertencimento de jovens e ativam

mecanismos de diferenciação que se definem por comportamentos de dependência e autonomia de várias ordens.

A genitora, que mora de favor na casa de uma senhora, reconhecendo que o bairro / ambiente em que mora não é favorável ao bom desenvolvimento do filho, solicitou ao Serviço Social a permanência do filho na CAM². Seu desejo era poder se mudar para longe. Trabalhar como caseira de sítio, por exemplo, para levar o filho e o afastar das amizades e das drogas (1997/023).

O uso constante da rua como espaço de subsistência e de mediação entre o adolescente e rede de relações mostra-se, nas narrativas maternas, profundamente ligado à falta de suporte social e de políticas públicas para a família. A recorrência necessária a contextos informais, aliada ao baixo nível de formação escolar, escassez de postos de trabalho e baixos salários, expõe os atores à exclusão social que dá certa coerência e, até mesmo, justifica o envolvimento em infrações.

A genitora declara que vai procurar trabalho e que não trabalha por causa de dor no estomago. Esta também costuma pedir esmolas nas ruas (1997/68).

As mães constantemente referem à grande dificuldade da família para lidar com o adolescente que faz uso nocivo ou que trafica substância psicoativa. Algumas narrativas descrevem a relação pai-filho e referem a ausência do genitor como um aspecto importante na explicação de atos infracionais associados ao uso de substâncias. O registro dessas narrativas caracteriza-se por apontar, no presente, a ausência ou falta paterna em termos de responsabilidade para com o filho ('A genitora do adolescente informa que o pai não tem nenhuma responsabilidade para com o filho' 1997/048) e conseqüências como o envolvimento em prática infracional.

² Casa de Acolhimento do Menor, instituição administrada pela FUNDAC, onde se aplica medida socioeducativa de internação.

Por outro lado, nas narrativas maternas, a presença do pai está freqüentemente ligada a eventos significativos como homicídios ou outros tipos de violência que definem disrupção e desencadeiam o envolvimento infracional da criança ou do adolescente.

A genitora relata que aos nove anos, F. presenciou o assassinato do pai. Após este acontecimento, o adolescente mudou o seu comportamento, passando a maior parte do tempo nas ruas. Atualmente encontra-se na ala de segurança da CAM em virtude de desentendimento com outros adolescentes [...] (1996/14).

Nas descrições da relação com o genitor, as narrativas parecem comportar uma expectativa a respeito da maior participação dos pais. Essa expectativa que decorre da visão de *família* de quem registra ou avalia esta relação.

Em narrativas como:

O adolescente deixou de estudar após repetência de algumas séries. A genitora conta que por isso, o genitor se desgostou. É como se a família, composta por oito filhos, desistisse de neste investir (1997/1),

constata-se uma perspectiva sobre o conjunto de membros da família na explicação das causas da prática infracional e conseqüências para o adolescente.

O fato de proferir narrativas sobre a biografia familiar diante de técnicos e autoridades públicas a fim de explicitar um discurso sobre o envolvimento infracional do adolescente, ativa o campo de expectativas em torno de papéis exercidos pelos membros da família. Isto justificaria declarações do tipo:

A genitora ressalta que todos na família trabalham e estudam com dignidade, mesmo ela vivendo separada do genitor dos filhos (1997/46),

que, embora traga um teor valorativo (e, até mesmo, paradoxal), introduz a narrativa em um gênero discursivo acerca de família a partir de uma afirmação sobre papéis sociais dos diversos autores (trabalham e estudam). Em outra perspectiva, esta narrativa afirma que a dignidade da família não se define pela prática infracional ou pela situação em que se encontram (separada do genitor).

b) Enredamento de eventos e circunscrição de significações

Na polifonia de vozes de autoria da genitora, de técnicos judiciais e do adolescente, revela-se um componente de auto-consciência ou cognição a organizar os discursos. Enquanto algumas genitoras confirmam a 'obediência' e o 'bom comportamento' do filho, os técnicos referem a 'falta de controle' da família e o adolescente, por sua vez, confirma a prática infracional.

A genitora mostrou-se interessada pelo filho e preocupada com a sua internação. Declarou que seu filho é obediente e tem bom relacionamento com a família, que nunca notou que seu filho usava drogas (1999/19).

Enquanto algumas vozes evidenciam a auto-consciência da prática infracional, outras genitoras demonstram desconhecer atividades do adolescente. Em algumas narrativas, as genitoras informam não ter controle ou não conhecer atividades do adolescente como freqüência à escola, amigos ou pessoas consideradas de *má índole* com os quais convive, uso nocivo de substâncias psicoativas, freqüência às ruas e a própria prática de ato infracional. Estas narrativas, a princípio, indicam não apenas a tentativa de criar uma máscara de imparcialidade da família e do adolescente frente ao ato infracional ou, mais ainda, a de que o mesmo se deve ao fraco convívio entre pais e filhos. A narrativa de desconhecimento do uso de drogas, por exemplo, pode vir acompanhada pela descrição de fatos do passado da família, horizonte no qual se desvenda a gravidade da prática infracional:

A genitora do adolescente declarou que não sabia que seu filho usava maconha há tanto tempo. Devido a uma briga ele foi expulso do colégio; dois irmãos do adolescente foram assassinados (um por policial e outro por um vizinho) (1996/035).

A intenção da mãe de proteger o adolescente de destino similar ao dos irmãos, vítimas de homicídio, está implícita na descrição da situação atual do adolescente e de sua estreita relação com acontecimentos do passado da família. Tal preocupação é encontrada também em relatos como o seguinte:

O filho tem bom comportamento; *dá conselhos a ele*. Pai desempregado. O adolescente não anda mais com velhas amizades, só com irmãos. Não tem saído à noite, somente para a escola (2002/73).

Neste caso, a genitora tenta evidenciar que o adolescente tem como recursos, seus conselhos, além da freqüência à escola e a companhia de irmãos. A freqüência regular à escola bem como o aproveitamento dos estudos e o convívio com pares aparecem como aspectos mais comumente apontados pelas mães em sua influência sobre a mudança de comportamento do adolescente.

Denominada nos autos das ações socioeducativas sob os termos *falta* ou *perda de controle* ou conhecimento materno acerca do envolvimento do adolescente em atividades relevantes para o envolvimento em prática infracional, parece querer indicar desconhecimento ou falta de interesse e de acompanhamento da mãe. Considerando, no entanto, o conjunto das narrativas, estes termos podem indicar dois aspectos:

- Percepção materna de que não influencia decisões do adolescente, sob um dos mecanismos de diferenciação (dependência, autonomia/independência). Nesse sentido, empreendimentos, às vezes, valorizados pela mãe, como a escola e o trabalho possuem *status* diferenciado para o adolescente.

- Sentimento de incompletude da tarefa/objetivo materno, destino na acepção Bakhtin (2003).

As hipóteses se revelam em narrativas como: “A genitora do adolescente declarou que a família é muito unida e que foi uma surpresa para ela quando soube que o filho havia cometido o ato” (1997/44). Neste caso, enfatiza-se a unidade da família acentuando o paradoxo da prática infracional a questionar o aparente equilíbrio das relações familiares. O conhecimento parental quanto ao uso de substâncias psicoativas, sexualidade e prática de ato infracional bem como atuação do filho em domínios de sociabilidade como escola, amizade e rua corresponde ao que os técnicos registram como *controle*. Muitos genitores referem não conhecer hábitos do filho, a exemplo da mãe que porta o atestado de matrícula do filho em escola da rede pública de ensino, mas constata no curso da ação socioeducativa o abandono escolar (2001/65). Ou mãe que refere uso de substância psicoativa do filho por intermédio da ligação telefônica da polícia, na ocasião da apreensão (2002 /002).

Afirmar desconhecer atividades do filho indica, a princípio, *gap* geracional. Apesar de o jovem apresentar maior autonomia para engajar-se em atividades diversificadas e inovadoras, não apenas a participação, mas ainda a construção da cultura, requer necessariamente suporte social. A autonomia do grupo familiar, assim como a inserção em contextos mais amplos sem o necessário suporte social – concretizado por setores como educação, saúde e trabalho – podem ativar mecanismos de diferenciação, ou seja, o jovem tornar-se dependente de instâncias que, ao menos, garantam sua subsistência (RABINOVICH, 2006; WINNICOTT, 2005). Esta seria uma forma restrita de participação social.

Poderia ser questionada a intencionalidade da mãe em incidir na vida do jovem, pois para alguns deles a *falta de controle* pode indicar o desinteresse materno em manter-se próximo do adolescente, realizando um monitoramento ou acompanhando o filho enquanto mantém-se distante. Outra hipótese é a de que a mãe percebe que o adolescente apresenta maior autonomia para tomar decisões. No entanto, as narrativas encontradas nas ações socioeducativas públicas não sugerem desinteresse da figura materna pelo adolescente como

um fenômeno generalizado nem transição do adolescente em direção a maior autonomia. As mães apresentam recursos mnemônicos nos quais expressam não contar com contextos de apoio.

A genitora, enquanto protagonista da narrativa, manifesta a expectativa de reinserção social do adolescente após cumprir, de acordo com a determinação da autoridade judicial, a medida socioeducativa de internação. Neste caso, reflete sobre a possibilidade de retorno do adolescente ao convívio social e familiar. Ensejando o conhecimento acerca da atuação das genitoras quando seus filhos estão sob restrição de liberdade, alguns relatórios técnicos documentam a preocupação materna com a situação do filho, e seu desejo de retorno à família.

Núcleos temáticos relativos à participação materna

A construção de significados se dá sobre modalidades de participação materna na ação socioeducativa pública. Estas são evidenciadas em iniciativas como:

a) Estabelecer acordo com a vítima

Em vista de minimizar conflitos decorrentes da prática infracional cuja vítima integra domínios de relações próximos à família, como vizinhança e bairro, a genitora avalia a possibilidade de ressarcir, ainda que de maneira parcial, prejuízos em consequência do ato infracional, estabelecendo acordo para pagamento de despesas médicas (1996/36) ou compra de medicamentos (1998/48).

b) Solicitar do poder público a mediação entre contextos de proteção

As mães acionam recursos externos como o próprio poder público a fim de mediar contextos que visam à proteção na ausência de políticas públicas. No panorama de exígua possibilidade de integrar uma rede de proteção, a medida de restrição de liberdade atua, de maneira paradoxal, como oportunidade de sair das condições de risco. Retirar o adolescente do convívio

sócio familiar é uma medida extrema, a ser realizada em conjunto com atividades educativas e de incentivo ao contato entre adolescente, comunidade e família.

No entanto, as narrativas expressam, com certa freqüência, que a medida de internação pode beneficiar o adolescente em virtude do acesso a novos contextos e interações, restringindo o adolescente ao convívio na rua, com pares de idade que praticam ato infracional, e ao consumo de substâncias psicoativas.

No restrito horizonte de medidas de proteção ao desenvolvimento, a internação é freqüentemente referida pelas mães. Senão devido a sua eficácia em promover inserção social, por restringir o acesso a contextos e situações de risco à vida. Este dado revela a complexa rede de fatores de risco que revelam a violência estrutural que, dentre as conseqüências, dificulta e até mesmo impede o acesso das famílias à saúde.

Nesse sentido, as narrativas maternas têm muito a revelar acerca da relação que se estabelece entre família e poder público. Esta forma de relação apresenta-se estável e assume os contornos da desigualdade entre grupos. Durante a vigência da doutrina da situação irregular, a restrição de liberdade, aplicada não exclusivamente aos adolescentes envolvidos em prática infracional, era socialmente entendida como recurso para famílias pobres ou que temporariamente sem meios de propiciar condições de vida à criança, ou ainda por famílias que desejavam oferecer acompanhamento escolar e formação profissional através do internato. A criança, encaminhada pela mãe ou juiz de menores às casas de internação, aprendia ofícios e dava continuidade aos estudos (LONDOÑO, 1991; FONSECA, 1987). O convívio entre crianças e adolescentes com origens distintas – infratores e sob proteção do Estado em face da carência material da família – dificultava o alcance das metas pretendidas.

Situação paradoxal assume a restrição de liberdade na vigência do modelo de proteção integral – medida que enseja o desterro e se opõe às categorias que favorecem a localidade, a rede de relações e o encontro com pessoas significativas, típicas do pertencimento – em conseqüência ao

isolamento social em que se encontra a família. Ou seja, na quase ausência da integralidade da proteção, a medida de internação surge como uma 'necessidade'. Situação similar pode ser encontrada na atenção à saúde mental quanto aos antigos sanatórios ou hospitais psiquiátricos.

Nas narrativas analisadas no estudo, a requisição de medida de internação ao poder público por parte da família decorre não apenas da pobreza. As conseqüências do enredamento do adolescente através de gêneros discursivos relativos ao risco e à violência alteram a concepção de como deve atuar o poder público através da ação socioeducativa. Algumas famílias encontram nesta ocasião, o apoio estatal na proteção do adolescente de ameaças de morte ou vingança. Em situação de desterro, a família possui membros que foram vitimizados pela violência, a exemplo de adolescente representado cujos irmãos foram vítimas de homicídio.

O adolescente foi apresentado à FUNDAC pela genitora por desvio de conduta sendo solicitada internação em virtude da situação e das ameaças de morte que o adolescente sofria. Sendo assim requisitada, pela promotoria do ministério público, a internação provisória para a segurança do mesmo (2001.1/55).

Das análises realizadas com as mães, há sete registros de explícita solicitação de medida de internação como medida de proteção, além de uma mãe que tenta afastar o filho de amigos e drogas, mediante internação. A integração entre poder público e sistema único de saúde junto às demais instâncias voltadas para a saúde integral de crianças e adolescentes em funcionamento como uma rede de proteção é uma das demandas implícitas nas narrativas maternas.

No primeiro momento a medida socioeducativa prevista para o caso foi liberdade assistida, mas a genitora solicitou a autoridade judicial, revisão da medida, em virtude do trabalho do adolescente, sendo concedida sentença para prestação de serviço à comunidade. No entanto, a sentença foi novamente alterada, em virtude do estado de saúde do educando, que

estava perdendo a visão, e voltou a cumprir a medida de liberdade assistida (1999/067).

4. CONCLUSÕES: EM BUSCA DAS VIAS DE RE/INSERÇÃO SOCIAL

A vida, a morte, tudo é, no fundo, paradoxo.

Os paradoxos existem para que ainda se possa exprimir
algo para o qual não existem palavras.

João Guimarães Rosa, Ficção Completa.

As narrativas explicitam modos de participação materna na ação socioeducativa pública a partir da organização de quatro núcleos temáticos que definem perspectivas maternas acerca das causas e conseqüências da prática infracional bem como modalidades que dificultam a inserção social do adolescente, aqui analisadas enquanto *significações circunscritas* aos domínios da violência e da exclusão social.

As mães freqüentemente acompanham os adolescentes não apenas no curso processual, como também no cumprimento da medida socioeducativa pública. Suas narrativas revelam dois tipos principais de iniciativas que visam a minimizar as conseqüências para a vítima da prática infracional do adolescente, a fim de estabelecer uma troca que restitua, em algum sentido, a ruptura causada pelo conflito. Outra modalidade é a de intervir junto ao poder público, na busca de contextos que ofereçam proteção. Esta é entendida como proteção à morte iminente por vingança ou ameaça, mas também num sentido menos imediato, de inserção em vias diferenciadas de sociabilidade, que retirem o adolescente de interações ou contextos potencialmente de risco para a prática infracional.

Em retorno à problemática em que se insere a presente investigação - a participação juvenil na contemporaneidade e as práticas discursivas acerca do papel da família como âmbito de sociabilidade neste processo – os resultados encontrados apontam o desenvolvimento das questões que motivaram o estudo: que aspectos assumem, na atualidade, as relações entre gerações, principalmente entre adultos e jovens? Qual o impacto destas relações à participação social de adolescentes em conflito com a lei?

O conflito entre gerações assume feições diversas na contemporaneidade. Este conflito evidencia-se nas posições de atores e mostra-se, em muitos casos, sob a aparente suspensão de distância ou de lacuna entre gerações. O conflito velado entre gerações reproduziria, no nível interpessoal e familiar, a difícil inserção do jovem na sociedade. Numa sociedade marcada pela estabilidade das desiguais condições de vida e de acesso a bens e serviços de saúde, os adolescentes em conflito com a lei apresentam a circunscrição dos processos sócio-históricos que perpetuam a ruptura com redes de relações e limitam o adolescente ao que pode ser resumido com o termo injustiça, concretizado em restrição a contextos e a significações marcadas pela violência.

De modo paradoxal, este conflito contém a possibilidade de abertura ao diálogo. A multiplicidade de posicionamentos no campo de sentidos entre adultos e jovens implica, em muitos casos, em demandas e em modos inovadores de ser interpelado que convida e, por vezes, obriga o abrir-se ao sentido do outro.

O encontro entre família e atores do poder público evidencia não apenas limites e interdições acerca da participação da família na vida social mais ampla. São explicitados também modos de atuação da família de camada popular frente aos instrumentos ordenadores do sistema de garantias do direito. Os atores da família dão-se conta dos circunscritores e se posicionam em relação a estes, reconhecendo recursos e possibilidades socialmente disponíveis, dentre os quais o próprio contexto da Vara da infância e juventude.

Os atores reclamam uma autoria, além do ato infracional: a da sua existência. Os relatos nem sempre apontam um enredo que configura uma trajetória de inserção social (destino no sentido de Bakhtin). Mais do que isso, as narrativas parecem contradizer as hipóteses mais tradicionais acerca da atuação da família na socialização de adolescentes. O posicionamento evidencia que os atores se encontram em um cenário de significações ambíguas. Os atores afirmam encontrar-se em um campo dinâmico de relações sociais que, no entanto, mais do que em seu aspecto de mudança, apresenta-se como condição estável. Em face dessas condições, torna-se necessário

algo além da persistência dos jovens: o encontro com pessoas e sentidos que os aproximem de novos campos de significado.

Família e inserção social do adolescente em conflito com a lei

Os gêneros discursivos integram a construção do lugar social da família e do adolescente como sistema que atua de maneira constante sobre as relações entre família, sociedade e poder público na proteção da criança e do adolescente. No entanto, no contexto da Vara especializada para adolescente em conflito com a lei, este sistema adquire configuração específica nas narrativas maternas.

Construídas no contexto do conflito do adolescente e da iminência de resposta do poder público frente ao ato praticado pelo filho adolescente, as narrativas recolocam os *recursos* familiares e sociais *que poderiam ser* ativados na reinserção do jovem. O tempo verbal, neste caso, é revelador. As narrativas apontam condições que não existem no momento ou que foram banidas do horizonte familiar e projetam em um lugar ou no futuro, pelo que se depreende da posição no uso do conectivo 'se'. As narrativas referem-se a interações que *poderiam evitar* a prática infracional e, até mesmo, a morte do adolescente. Dentre elas estão, a presença paterna, o emprego, a escola, o bairro, a comunidade, o tratamento de dependência química, o convívio com pares de idade não infratores, etc.

Retomando o sentido de enraizamento, estas interações e contextos *corresponderiam* às motivações (*móviles*) propostas por Weil (2001) para a ação consciente frente à imposição do desterro pelo inimigo em uma situação de guerra ou de sistemática ruptura de possibilidade de sustentar a vida, como é o caso dos adolescentes de sexo masculino submetidos a índices elevados de mortalidade por causas externas, o que caracteriza o extermínio de um grupo. Este conjunto de motivações (*móviles*) define o que Ferreira-Santos & Bastos (2005) denominam pertencimento.

O conceito de pertencimento permite localizar eventos em um contexto, definindo modos de ocupação do território, moradia ou localidade

(RABINOVICH, 2006; LEVINAS, 2002). O pertencimento se expressa no âmbito de práticas cotidianas onde são exercidos papéis e ocorre engajamento em situações interativas que possibilitam a construção de significações.

As narrativas das genitoras partem do passado de relações em previsão do momento atual e do que pode vir a ser, com base nas possibilidades de enfrentamento dos problemas decorrentes da prática infracional de autoria do adolescente, a partir da avaliação dos problemas e recursos disponíveis, de domínios e relações em que os adolescentes se engajam, do compartilhamento do vínculo na rede de relações.

As narrativas revelam aspectos dos pólos pertencimento – desterro, nos termos a seguir:

1. Localidade, território, ambiência e desenvolvimento de adolescentes

Os adolescentes efetivam transições significativas para o ciclo de vida e, ao mesmo tempo, deixam marcas no tempo histórico. Nesse processo, são transformados por encontros com lugares, pessoas em acontecimentos. Alguns jovens deixam marcas no encontro em varas especializadas, investidas de relevância social e de concepções acerca do lugar do adolescente de camada popular. Guardam também uma perspectiva diferenciada a partir da qual olham a família deste jovem, em sua capacidade de exercer o cuidado, responsabilizando-a por controlar o comportamento dos mais novos não apenas sem o suporte, mas ainda restrita na estrutura mais ampla, uma vez que ela própria se encontra em um lugar social bem delimitado.

Assim, ações socioeducativas públicas revelam o olhar da sociedade para o adolescente, a partir do menor ímpeto frente às adversidades que desde cedo parecem marcar a existência. Nas ações, as mães são argüidas quanto ao modo como conduzem os filhos, no sentido de assumir sua posição contando com a escola ou com atividades profissionalizantes. Inquirem sobre condições de vida, ao descrever o percurso do jovem até praticar o ato infracional. O percurso e as condições delimitam o caminho do adolescente que passa por desventuras que, às vezes, antecedem sua existência e/ou consciência, referidas por pais, amigos e outros membros da família. A

experiência relacional dos jovens, marcador de rotas referido nos estudos que descrevem mudanças nas famílias contemporâneas, em particular, tem continuidade na formação de novas famílias, participando da sociedade enquanto são construídos seus lugares.

2. Temporalidade e Duração

As ações socioeducativas públicas, processo significativo pelos impactos que apresentam para a re/inserção do jovem, mostram uma durabilidade restrita em relação ao tempo de vida das pessoas que nela se entrecruzam, e são marcadas pela circunstância pelas quais se iniciaram.

Este momento é significativo para muitos adolescentes, pois coincide com o interesse particular manifestado socialmente pelo jovem, neste caso, pela repercussão negativa do seu comportamento para outra pessoa ou seu patrimônio. O ato infracional guarda uma dimensão atemporal na plenitude de indagações que carrega e, ao mesmo tempo, pela breve intensidade do alcance de sua resposta para o seu estar no mundo.

3. Significado

O discurso sobre a possibilidade de inserção dos adolescentes em contextos de sociabilidade é analisado em narrativas produzidas na apuração da prática infracional. A resposta a ações socioeducativas faz parte do horizonte mais amplo de conflitos no percurso de desenvolvimento de jovens. Estes conflitos ganham um novo sentido no discurso de atores sociais e institucionais que os compreendem na cadeia de fatores causais e de conseqüências da prática infracional. Este aspecto confere especificidade às narrativas dos atores na ação socioeducativa pública, à abordagem temática do diálogo e, inclusive, traz repercussões aos modos de participação materna no contexto judicial. A produção do registro visa a construir sentido e coerência às ações infracionais do adolescente em relação as quais os atores institucionais e a sociedade adotam perspectivas paradoxais. Alguns autores questionam se não seria melhor assumir que a sociedade estaria em conflito com a lei. Os dados do estudo levantam a hipótese de o poder público continuar, mesmo na

vigência de um paradigma de integralidade, em conflito com o adolescente e a família, forma de questionar a ausência de políticas públicas e a demanda por ações restritas ao contexto familiar, como expressam os termos controle e perda do controle.

As narrativas aqui analisadas afirmam o papel da família em ativar a reorganização e, portanto, a re/inserção em sistemas de pertencimento, em face de um possível passado de incongruências e, até mesmo, de espoliações, frente ao qual o jovem busca responder. A ação socioeducativa pública pode ser vista como um ativador da memória dos atores da família que através de gêneros discursivos, ativam sentidos para o pertencimento cujo potencial extrapola o da formulação da sentença, podendo alcançar o tecido das relações entre pais e filhos.

O posicionamento da pessoa na rede de relações em uma localidade é um processo dinâmico que possibilita a contínua reorganização do pensamento. O ambiente físico, as trocas entre parceiros e o intercâmbio de significados em determinado espaço de convívio aqui referido como localidade, disponibiliza instrumentos ou artefatos para a construção de significações. Dar significado consiste na possibilidade de reconhecer problemas e recursos para seu enfrentamento, além de formular um juízo acerca das mensagens que o outro transmite (BAKHTIN, 2003).

REFERÊNCIAS

BAKHTIN, M. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BORGHESI, M. *Il soggetto assente*. Educazione e scuola tra memoria e nichilismo. Castel Bolognese, ITACA, 2005.

BUBER, M. *Eu e Tu*. São Paulo: Centauro, 2001.

BRASIL. *Relatório sobre a situação dos direitos da criança e do adolescente no Brasil*, ANCED, 2004.

BRASIL. Lei 8069. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, 1990.

CASTRO, L. R. Admirável mundo novo: a cadeia das gerações e as transformações do contemporâneo. COLINVAUX, D.; BANKSLEITE, L.; DELL'AGLIO, D. D. *Psicologia do desenvolvimento: reflexões e práticas atuais*, São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

CIGOLI, V. Adolescenza. Progresso e degrado Del processo di individuazione familiare. SCABINI, E. (a cura di). *L'organizzazione famiglia tra crise e sviluppo*. Milano: Franco Angeli, 1998.

CLEGG, J.W. *Chronic strangers: an investigation of life-experiences marked by a sense of persistent, generalized not belonging*. Clark University, Manuscript submitted for publication. 2006.

DONATI, P. La famiglia come soggetto sociale: ragione, sfide, programmi. SANTOLINI, L.; SOZZI, V. (a cura di). *La famiglia soggetto sociale*. Radici, sfide, progetti. Roma: Città Nuova, 2002.

FEIJÓ, M. C.; ASSIS, S. G. O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias. *Estudos de Psicologia*, 9(1), 2004.

FERREIRA-SANTOS, J. E.; BASTOS, A. C. S. *Pertencimento e 'desterro' nas trajetórias de adolescentes da favela de Novos Alagados, Salvador, Bahia*. CASTRO, L. R.; CORREA, J. (org.). *Juventude contemporânea: perspectivas nacionais e internacionais*. Rio de Janeiro: NAU/ FAPERJ, 2005.

FONSECA, C. O internato do pobre: FEBEM e a organização doméstica em um grupo portoalegrense de baixa renda. *Temas IMESC, Soc. Dir. Saúde, São Paulo*, 4 (1): 21-39, 1987.

FREEMAN, M. *The moral status of children*. Essays on the rights of the child. Cambridge: Martinus Nijhoff, 1997.

GONÇALVES, H. S. Juventude brasileira, entre a tradição e a modernidade. *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, vol. 17, n. 2., 2005.

HERMANS, H. The Dialogical Self: Toward a Theory of Personal and Cultural Positioning. *Culture & Psychology*, VOL. 7, N. 3, 2001.

JANS, M. Children as Citizens: towards a contemporary notion of child participation. *Childhood.*, v. 11, n. 1, p. 27-44, 2004.

JENKS, C. Children at risks? *Childhood*. vol 10 (1): 5-8, 2003.

KRAUSKOPF, D. Participación social y desarrollo en la adolescência. Conferencia La Protección Integral de la Niñez y Adolescencia: Un nuevo paradigma. Panamá. 1998 y en el Primer Encuentro Inter-institucional para la Promoción de la Participación Adolescente como Estrategia para promover el Desarrollo Humano. San José, Costa Rica, 1998.

LIMA I.M.S.O.; ALCÂNTARA M.A.R.; ALMEIDA, K.V.D.; ALVES, V. S. Experiências de violência intrafamiliar entre adolescentes em conflito com a lei. *Revista Brasileira de Crescimento Desenvolvimento Humano* 16(2), 2006.

LIMA, I. M. S. O.; ALVES, V. S. Retratos de exclusão social: a família e o adolescente em conflito com a lei na periferia de Salvador. PETRINI, J. C.; CAVALCANTI, V. R. S.

Família, Sociedade e Subjetividades – uma perspectiva multidisciplinar, Petrópolis: Vozes, 2005.

LIMA, I. M. S. O.; ALVES, V. S. A família na proteção integral ao adolescente em conflito com a lei. C. Jacquet; L. F. Costa. *Família em Mudança*. São Paulo: Companhia Ilimitada, 2004.

LIMA, I. M. S.O.; BASTOS, A.C.S.; ALVES, V.S.; SANTOS, L.M. & ALCÂNTARA, M.A.R. Além do ato infracional: adolescência, direito e interdisciplinaridade. *Sistemas de Justicia para Adolescentes en Conflicto con la Ley Penal*. Montevideo: OEA/INN, 2004.

LIPOVETSKY, G. *O império do efêmero: a moda e seu destino nas sociedades modernas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

LÈVINAS, E. *De Deus que vem à idéia*. Petrópolis: Vozes, 2002.

LONDOÑO, F. T. A origem do conceito menor. Del Priori, M. (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo, Contexto, 1991.

MARKOVÁ, I. Constitution of the Self: Intersubjectivity and Dialogicality. *Culture & Psychology*, Vol. 9 (3), 2003.

MINAYO, M.C.S; ASSIS, S.G; SOUZA, E.R.; NJAINE, K; DESLANDES, S. F.; SILVA, C.M.; FRAGA, P.C.; GOMES, R.; ABRAMOVAY, M.; WAISELFISZ, J.J.; MONTEIRO, M.C.N. *Fala, galera: juventude, violência e cidadania*. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

MOFFITT, T. E.; CASPI, A. Comportamento antisocial persistente ao longo da vida e comportamento antisocial limitado à adolescência: seus preditores e suas etiologias. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, 24 (1,2,3), 2000.

OLIVEIRA, M.; ASSIS, S. G. Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os ‘ressocializam’. A perpetuação do descaso. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 15 (4): 832-44, 1999.

PAIS, J. M. As múltiplas “caras” da cidadania. L. R. CASTRO & J. CORREA (org.) *Juventude Contemporânea: perspectivas nacionais e internacionais*, NAU/FAPERJ: Rio de Janeiro, 2005.

PINHO, S. M.; DUNNINGHAM, W.; AGUIAR, W. M.; ANDRADE FILHO, A. S.; GUIMARÃES, K.; GUIMARÃES, K.; ALMEIDA, T. R. P.; DUNNINGHAM, V. A. Morbidade psiquiátrica entre adolescentes em conflito com a lei. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, 55 (2): 126-30, 2006.

QVORTRUP, J. An established field, or a breakthrough still pending? *Childhood*. Vol. 10 (4): 395-401, 2003.

RABINOVICH, E. *Self*, trajetórias e ocupação do espaço urbano. Seminário Internacional Família Contemporânea. Desafios à intimidade e à inclusão social. Salvador, 9-18 de julho, *Universidade Católica do Salvador*, 2006.

REPETTI, R. L.; TAYLOR, S. E.; SEEMAN, T.E. Risky families: family social environments and the mental and physical health of offspring. *Psychological Bulletin*, vol. 128, n. 2, pp. 330-366, 2002.

RICOEUR P. *Teoria da interpretação*. O discurso e o excesso de significação. Lisboa: Edições 70, 1976.

RIZZINI, I.; BUSH, M. Globalization and Children. *Childhood*, vol. 9(4): 371-374, 2002.

ROTHER-HORNSTEIN, M. C. (comp.). *Adolescencias: trayectorias turbulentas*. Buenos Aires: Paidós, 2006.

SILVA, A. P. S. *(Des)continuidade no envolvimento com o crime*. Construção de identidade narrativa de ex-infratores. São Paulo: IBCCRIM, 2003.

SPINK, M. J.; MENEGON, M. Práticas discursivas. L. Iñiguez (coord.). *Análise do discurso em ciências sociais*. Petrópolis: Vozes, 2004.

STERNBACH, S. Adolescencias: tempo y cuerpo en la cultura actual. ROTHER-HORNSTEIN, M. C. (comp.). *Adolescencias: trayectorias turbulentas*. Buenos Aires: Paidós, 2006.

WEIL, S. *O enraizamento*. Bauru/São Paulo: EDUSC, 2001.

WINNICOTT, D. W. *Privação e Delinqüência*. 4ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ZALUAR, A. Juventude e políticas públicas. I Seminário Internacional sobre a Juventude Brasileira. Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 9-11 outubro, 2004.

ARTIGO 2

TRAJETÓRIAS DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: ENTRE RISCO E CONSTRUÇÃO DE SENTIDO

Miriã Alves Ramos de Alcântara

RESUMO

Este artigo integra um estudo interdisciplinar mais amplo que inclui, entre seus focos de interesse, significações em torno do eixo pertencimento e desterro na trajetória de adolescentes em conflito com a lei em biografias marcadas por eventos disruptivos. Com o objetivo de analisar a trajetória como construção da cultura pessoal em um encontro dialógico em que os atores dispõem eventos a fim de explicitar pertencimento e desterro à família, foram analisados 78 registros de narrativas nas ações socioeducativas públicas da 2ª. Vara da Infância e Juventude de Salvador/Bahia no período entre 1996 e 2002, considerando tensões e ambigüidades entre vozes parentais relativas ao ato infracional de adolescentes. Os enredos foram dispostos em dois momentos principais da história biográfica, com base na evocação temporal relevada pela narrativa: a) Passado: vínculos familiares (pertencimento e desterro); b) Presente: elementos e situações antecedentes e conseqüentes ao ato infracional. São descritas três trajetórias que exemplificam a ênfase em um dos momentos da biografia, destacando-se os posicionamentos dos atores familiares na atualização de gêneros discursivos marcados pela diversidade, no horizonte do impacto do ato infracional para adolescente e família. As narrativas remetem ao contexto sociocultural e às condições como pobreza, conflitos intrafamiliares e sociais que consolidam dimensões que, na perspectiva dos atores familiares, motivam a prática infracional. Discute-se proteção ao desenvolvimento em diferentes momentos da trajetória, reconhecendo a justiça como âmbito de questionamento a respeito do lugar do adolescente e do sistema de garantias para a família, o que requer ação estratégica e avaliação de políticas públicas.

PALAVRAS-CHAVE: adolescente em conflito com a lei, trajetória de desenvolvimento, *self* dialógico, ato infracional.

TRAJECTORIES OF ADOLESCENTS IN CONFLICT WITH THE LAW:

BETWEEN RISK AND SIGNIFICATIONS' CONSTRUCTION

ABSTRACT

This article integrates a study interdisciplinary than includes focus of interest, significations around the axle belongingness and *desterro* in the trajectory of adolescents in conflict with the law exploring relations between histories marked for disruptive events and the construction of a personal culture. The present analysis was centered in the narratives registered in documents that integrate the public socioeducative action of the second office of infancy and youth in Salvador, Bahia. In the results it is characterized trajectory of development of adolescents involved in infracional act approaching to the dialogical boarding. The sociocultural context structuralized by conditions is distinguished as poverty, intrafamilial and social conflicts that consolidate dimensions that motivate the infracional act in the perspective of the familiar and institutional actors.

KEYWORDS: adolescent in conflict with the law, pathway, dialogical self, delinquency.

1. INTRODUÇÃO

...A experiência inquietante é aquela que fere expectativas, que instiga afetiva e cognitivamente, seja o ator que a experimenta, seja outra pessoa que experimenta a inquietação do ator, através do diálogo, verbal ou não, com ele, e que é, portanto, esse outro, também instigado desde sua própria perspectiva.
(SIMÃO, 2003)

O presente estudo orienta-se teoricamente pelo construtivismo semiótico-cultural de Jaan Valsiner e outros – perspectiva que aponta, sobretudo, o processo de fabricação de significados em torno de *experiências inquietantes*, como é o caso da prática infracional de adolescentes – marcado pela compreensão de campos de significações mediados pela cultura, na perspectiva dialógica de autores como Hermans (2004) e M. Bakhtin (2003). O estudo parte da análise da construção de significado presente na configuração do *self* o que equivale à apropriação cultural por parte da pessoa, com ênfase nas relações e complexidade, na linha de investigações anteriores (VALSINER, 2007).

O próprio Hermans (2003) reconhece na abordagem dialógica bakhtiniana a concepção do *self* em sua relação com a cultura como múltiplas partes de um sistema dinâmico integrado, capaz de auto-organização nos processos de intercâmbio ao longo do ciclo de vida. A noção de diálogo permite diferenciar o mundo interior da pessoa e a forma como esta estabelece relações interpessoais. Essa perspectiva, ao menos no centro da questão a ser discutida nesta investigação, admite o estudo do *self* como 'culture-inclusive' e da cultura como 'self-inclusive', concepção que evita tratar o *self* como individualizado e auto-contido, e a cultura como abstrata e reificada (HERMANS, 2001).

A proposta de analisar o *self* em sua perspectiva dialógica e, portanto, para além de seu aspecto monológico, fundamenta-se na diferenciação clássica de William James entre *I* e *me*, distinção entre o *self* empírico - composto por relacionamentos e objetos que a pessoa considera que lhe pertencem - e o *self* enquanto auto-consciência, capaz de reconhecer aquilo que lhe pertence. A perspectiva de James acerca do *self* estendeu-se ao contexto, opondo-se à idéia cartesiana de *self* equivalente à identidade que diferencia o eu e o outro. Na verdade, o *self* integraria processos de negociação, intercâmbios e oposições por ser constituído de múltiplas vozes (HERMANS, 2002).

A noção de trajetórias de desenvolvimento: revisão de literatura

Enquanto ferramenta teórico-metodológica, a noção de trajetória contribui ao estudo do desenvolvimento situando-o cultural e temporalmente. A estratégia investigativa que mais tem gerado estudos sobre trajetórias parte de uma perspectiva interpretativa positivista que analisa o comportamento de grupos com base em cálculos estatísticos aplicados a variáveis estratificadas. Esses estudos visam a identificar correlação entre variáveis em diferentes momentos no tempo. Mais do que processos de desenvolvimento, seus resultados revelam, principalmente, a interação entre fatores causais e aspectos do comportamento ao longo do ciclo vital. Deste modo, os processos

de inovação psicológica que definem o desenvolvimento são apenas inferidos a partir da associação entre variáveis e a mudança de comportamento, em modelos explicativos que se baseiam na observação de variáveis estratificadas e que desconsideram a construção de significações dos autores (SILVA, 2003).

Como conseqüência desta matriz interpretativa, utiliza-se a noção de trajetórias de modo restrito, enquanto recurso ou instrumento metodológico, para acessar e descrever o curso de eventos, e, portanto, voltado para compreensão de fatores que convergem na recorrência ou estabilidade do comportamento ou da prática. A estratégia metodológica mais freqüente no estudo de trajetórias implica na compreensão do desenvolvimento psicológico humano como processo marcado por mudanças previstas e normativas ou disruptivas com certa previsibilidade: o delineamento longitudinal.

É o caso de estudos acerca das condições de continuidade do envolvimento em ato infracional, com a persistência da exposição do sujeito a fatores de risco cujos efeitos conjugados maximizam a possibilidade de emergência futura do comportamento indesejado ou anti-social.

Os estudos são, em geral, conduzidos segundo delineamentos que podem variar entre a observação do comportamento no momento da pesquisa, e a comparação com relatos de cunho retrospectivo acerca de eventos da trajetória passada, mediados pela memória do sujeito e de seus familiares, para em seguida, o pesquisador oferecer um mapeamento das condições relacionadas ao envolvimento com o ato infracional.

A definição de trajetória de adolescentes a partir das seqüências de eventos fundamenta-se, principalmente, na dimensão temporal e na decisão individual, uma vez que as escolhas ineficazes apresentarão, com o tempo, alterações nas tarefas de desenvolvimento e no desempenho de papéis sociais que modificam as formas de participação juvenil. Muito embora os autores admitam a interrupção com aspectos de continuidade do comportamento e a sua interação com eventos imprevisíveis, não são explicitadas as bases de construção das decisões e das escolhas individuais, bem como da identidade ou *self*, enfatizando aspectos de continuidade (*mesmidad*) (AYRES, 2004).

Em revisão de literatura acerca da trajetória de adolescentes em conflito com a lei, verifica-se a tendência a identificar, no contexto familiar, fatores de risco para prática infracional na adolescência, com três grandes focos de investigação (SILVA & ROSSETTI-FERREIRA, 2002).

O primeiro grupo de estudos clássicos investiga a família na *origem e genealogia* da prática infracional na adolescência (GLUECK & GLUECK, 1950; MCCORD, MCCORD & ZOLA, 1959). Em estudo comparativo entre adolescentes ofensores violentos e não violentos, observou-se entre os adolescentes violentos, menor propensão a afeição parental, boa disciplina e supervisão. Em outro estudo, os autores acompanharam uma coorte que integra a investigação *Cambridge-Somerville Youth Study* durante 20 anos. Identificou adolescentes (N=325) que, na perspectiva dos autores apresentavam características altamente prováveis para o comportamento delinqüente. O grupo-controle apresentava previsões semelhantes, mas não foi alvo de qualquer tratamento, enquanto o grupo em estudo recebeu aconselhamento individual e aulas particulares durante cinco anos, sem que os resultados apontassem a existência de uma diferença substancial entre os dois grupos (MCCORD, MCCORD & ZOLA, 1959). As conclusões indicam que o aconselhamento regular, individual, mesmo de natureza intensiva não altera a continuidade do comportamento delinqüente (SPRINTHALL & COLLINS, 1994). Neste enfoque, os estilos parentais de criação definiriam a propensão à continuidade da prática infracional.

O segundo enfoque visa a entender os processos no sistema familiar e na comunicação que envolve o desenvolvimento do comportamento infrator durante a adolescência, aspectos em jogo na reincidência e abandono da prática infracional (REPPETTI et al, 2002; HUIZINGA, LOEBER & THORNBERRY, 1995; KUMPFER & ALVARADO, 1998; MOFFIT & CASPI, 2000; WERNER & SILBEREISEN, 2003). Moffit & Caspi (2000) observaram a influência familiar sobre tipologias diversas de trajetória de prática infracional. Com o objetivo de estudar comportamentos que podem se desenvolver em uma trajetória de atos infracionais, o *Dunedin Multidisciplinary Health and Development Study* acompanhou adolescentes vivendo em famílias (N=1037),

em coorte prospectiva (MOFFIT & CASPI, 2000). Algumas crianças exibiram problemas de comportamento muito precoce e gradualmente manifestaram formas mais severas do chamado comportamento anti-social antes e durante a adolescência. Entre 20-40% de meninos e 47-69% de meninas que praticam atos infracionais na idade de 12-15 anos se encontram sobre a chamada “trajetória de desenvolvimento de comportamento infrator *persistente* ao longo do ciclo de vida”. Esses adolescentes praticam os atos mais sérios de violência e frequentemente continuam a praticá-los na vida adulta. O desenvolvimento do comportamento anti-social precoce é influenciado por estilos inadequados de educação parental, ruptura de laços familiares, pobreza, relacionamento pobre com outras pessoas. Esses aspectos do contexto interagem com problemas cognitivos, comportamentais e de temperamento. Apesar de os autores procurarem definir a trajetória a partir da continuidade da prática infracional e da sua relação com a família, suas conclusões aproximam-se de investigações que estabelecem nexos causais entre variáveis.

O terceiro foco de investigação da noção de trajetória de adolescentes, de autores como Crockett e Crouter (1995), enfatiza a análise de fatos seqüenciados: “*A seqüência das decisões do adolescente descreve a trajetória de desenvolvimento individual. O impacto dessas decisões é cumulativo, progressivamente circunscrevendo a gama de opções subseqüentes e resultados desenvolvimentais prováveis*”. Essa perspectiva sugere que decisões e escolhas individuais direcionam o curso de eventos em trajetórias. O grau de previsibilidade ou de indeterminação das conseqüências das decisões do adolescente sofre influência não apenas do grupo social ao qual pertence, mas principalmente, da possibilidade de encontros pessoais imprevistos e de novas escolhas que atuem como marcadores de rota ou pontos de mudança. Esta perspectiva enfatiza o indivíduo em sua capacidade de escolha.

Decorrem destes enfoques, análises de intervenções e de mudanças legislativas com base na expectativa de inserção social do adolescente (HINTON, SHEPERIS & SIMS, 2003; CURTIS, 2001). Atribui-se forte determinação às condições sociais ou individuais a impedir alterações no

quadro atual de desigualdades. Solicitações para redução da idade de responsabilidade penal são fortalecidas por estudos que verificam o elevado percentual de reincidência da prática de infratores. Estes estudos apontam o efeito restrito de métodos tradicionais de intervenção, atribuindo às ações de controle social maior efeito na redução das taxas de reincidência.

Mais recentemente, os pesquisadores têm analisado intervenções que utilizam abordagens sistêmicas e focalizam o problema em seus diversos níveis – legal, educação, família, amizades, cultura e socioeconômico (CURTIS, 2001; SUDBRACK et al., 2003; LIBERATI, 2003). Esta vertente aponta mudanças nas interações e no exercício de papéis como âmbito de aprendizagem de práticas na reinserção do adolescente infrator.

Craydi e Gonçalves (2005) analisam o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) em setores da UFRGS. Após caracterizar as trajetórias dos adolescentes, destacam o percurso até o cumprimento da medida sócio-educativa, assim como o significado da medida de PSC e o impacto da presença dos jovens na Universidade. As autoras questionam o significado da escola na vida dos adolescentes e a tensão cotidiana que vivem no enfrentamento com a violência e a morte.

O estudo extrai princípios educativos que nortearam os procedimentos a que os adolescentes foram submetidos, incluindo a aplicação eficaz das medidas. Concluem que ainda são necessárias pesquisas para compreender a problemática e subsidiar a busca do respeito aos direitos humanos, condição para qualquer ação educativa e para o desenvolvimento e realização da juventude.

Trajatória de desenvolvimento: a perspectiva dialógica

Na perspectiva dialógica, a composição da narrativa envolve a ativa influência do outro sobre o narrador que dispõe eventos temporalmente. A combinação de características temporais e espaciais desvia-se da visão tradicional de trajetória. A diferenciação, assim como o pertencimento da

pessoa à cultura e a papéis socialmente desempenhados, é cultivado e, portanto, acontece em processos dinâmicos de mudança em sistemas psicológicos e interpessoais (VALSINER, 2007).

A construção do *self* em contexto cultural, de acordo com Valsiner (2007), é um processo bidirecional que ultrapassa os nexos causais identificados no sujeito e seu ambiente. A pessoa reorganiza, em termos singulares, o contexto social, de acordo com uma cultura pessoal, isto é, através de processos cognitivos expressos através da linguagem e dos modos de relacionar-se no campo sociocultural (redes de relações e posicionamentos em contínua mudança). Esta posição teórica apresenta como principal consequência metodológica, na investigação da prática infracional de adolescentes, a adoção de modelos complexos como a análise de narrativas em situação dialógica, a comparação com adolescentes sem envolvimento em infrações, com desistentes da prática infracional ou com adolescentes em conflito com a lei em outras culturas (OLIVEIRA, 2006). Este estudo privilegia a análise dialógica das narrativas acerca da trajetória, e estabelece como campo de comparação os discursos acerca da juventude na contemporaneidade.

Em relação à persistência da prática de ato infracional durante o ciclo de vida, em consideração às confirmações encontradas nas análises de correlação entre variáveis da família, histórico de vitimização da criança, tipologia e evolução do comportamento anti-social, Silva (2003) questiona afirmações conclusivas a respeito. A autora analisa os posicionamentos nas narrativas de autores de infrações, a circunscrição e enredamento em redes de significações ligadas à violência. A pessoa constrói novos sentidos para sua experiência e responde ao outro, em uma determinada cultura e momento histórico (SILVA, 2003).

O presente estudo analisa trajetórias de desenvolvimento e, portanto, eventos dispostos em uma seqüência temporal, aproximando-se da perspectiva de que processos dialógicos organizam a compreensão do leitor acerca dos elementos definidores das trajetórias. Os eventos são organizados de acordo com a temporalidade no âmbito de um diálogo em que o narrador constrói significações e assume posicionamentos.

O estudo focaliza a seguinte questão: como os atores se posicionam na biografia do adolescente, considerando a trajetória como construção da cultura pessoal? E, especificamente em relação à prática infracional e ao contexto em que as narrativas são registradas, o que as trajetórias revelam das concepções acerca da juventude?

Estas perguntas decorrem da premissa de que as mudanças no curso da trajetória de relações adolescente-genitor exemplificam limites e possibilidades de diálogo e de ação do adolescente com elementos da matriz sócio-histórica contemporânea. Supõe-se que os vínculos com a família, além de situar o adolescente em um grupo de relações, exercem alguma influência para a prática infracional (ASSIS & CONSTANTINO, 2001; FEIJÓ & ASSIS, 2004). Em histórias marcadas por exclusão social e aspectos de vulnerabilidade como conflitos e abandono, o adolescente distancia-se da inclusão social através de transições entre diferentes ecologias por intermédio de pessoas significativas.

De modo abrangente, estas perguntas relacionam-se às inquietações acerca do lugar da juventude na sociedade contemporânea, em contexto de mudanças significativas na agenda de socialização. Questiona-se a repercussão dessas mudanças para o caminho de desenvolvimento percorrido por adolescentes. O que as trajetórias revelam acerca da organização do contexto para os jovens? A quem os jovens pertencem ao longo de suas trajetórias? O estudo não se propõe a responder todas as questões, mas as considera relevantes para a formulação teórico-metodológica da investigação, apresentando conseqüências para a análise de narrativas construídas com base em experiências registradas em uma circunstância específica em que se encontram atores institucionais – formados dentro de uma prática orientada pelo conflito entre condições sociais e o sistema ideal de integralidade da proteção – e atores da família.

2. MÉTODO

Procedimentos de coleta de dados

À época da coleta de dados estavam disponíveis no acervo da instância judicial de responsabilidade juvenil por ato infracional, 4.557 ações socioeducativas públicas relativas ao período entre 1996 e 2002. Estas ações foram numeradas e submetidas a sorteio a fim de compor a amostra de 549 peças documentais. Após serem identificados o perfil do adolescente e o da família (LIMA et al., 2004), foram selecionados, para os objetivos do presente estudo, os processos em que o adolescente teve o acompanhamento dos genitores, totalizando 78 ações socioeducativas públicas.

As narrativas foram agrupadas em dois quadros de análise de acordo com a orientação temporal do enredo (ANEXO 1). Entre os itens analisados, foram identificados posicionamentos parentais situando-os em cada momento da trajetória. Em seguida, foram escolhidas três trajetórias que exemplificam a orientação temporal e o posicionamento dos atores.

Os enredos estão dispostos em dois momentos biográficos principais, com base na evocação temporal da narrativa, em torno dos quais centram-se posicionamentos de diversos atores, eventos e condições, enfatizando um ou diversos momentos: a) Passado: vínculos familiares (pertencimento e desterro); b) Presente: elementos e situações antecedentes e conseqüentes ao ato infracional. As narrativas centram-se na interdependência temporal e relacional dos acontecimentos na família e sua repercussão para a trajetória do adolescente, sendo integradas em histórias pessoais, concepções e práticas voltadas para infância no processo de construção do ser adolescente na sociedade atual.

Análise de dados

A produção do conhecimento envolve o ato do investigador de debruçar-se sobre o fato, observá-lo, construir dados, obter informações, interpretá-las e, por fim, gerar o conhecimento, processo que não se esgota, mas que recomeça ao final de cada etapa (ALMEIDA-FILHO, 2003).

A narrativa insere-se em um campo de significações que sinalizam sua especificidade. Cada narrativa representa uma voz que atualiza um *gênero discursivo*, ou seja, um tipo relativamente estável de enunciado elaborado por cada campo de utilização da língua (BAKHTIN, 2003). Os gêneros discursivos produzidos na justiça de responsabilidade juvenil são caracterizados pela complexidade, pois têm como objetivo fundamentar o argumento de que o adolescente apresenta um conjunto de comportamentos que, ao lado da evidência de prática infracional, justificam a atribuição de autoria da infração e a necessidade de aplicação de medida socioeducativa.

Neste estudo, os gêneros discursivos são olhados a partir de outra perspectiva, considerando que os atores da família apresentam suas convicções sobre a possibilidade de inserção ou de exclusão social do jovem e colocam-se, diante da autoridade judicial, a partir do envolvimento pessoal destes processos.

O campo de significações é composto por estruturas dinâmicas a partir das quais são construídos posicionamentos pessoais. As sugestões sociais usadas nos intercâmbios coletivo-culturais são, por natureza, heterogêneas. Por detrás de uma aparente liberdade, em geral, podem ser encontrados circunscritores declarados dramaticamente e em oposição às sugestões aparentes (GUPTA & VALSINER, 2003).

Os processos penais juvenis analisados neste estudo agrupam peças documentais as quais encerram decisões jurídicas e pareceres técnicos das histórias narradas pelos atores que compõem a cena de familiares dos adolescentes. Compreende-se neste estudo, que os significados que permeiam tais documentos são estruturados, relacionados ao *self*, e embebidos na história coletiva, nas atividades narrativas. O que é narrado pode transcender o

sócio-histórico bem como as narrativas pessoais. A cultura coletiva oferece às personagens que integram a cena familiar os circunscritores que orientam a construção dialógica das pessoas, sob a forma de expectativas sociais constantemente comunicadas entre gerações e reproduzidas com novos aspectos através de rituais públicos como estes processos judiciais.

A análise evidencia a seqüencialidade singular dos eventos ordenados pelo narrador segundo a temporalidade, desde os mais distanciados no tempo até alcançar o direcionamento para o futuro. Os eventos e ocorrências envolvendo os adolescentes como personagens ou atores são intercalados por encontros e despedidas, assim como, por ações de cuidado e de autoridade ao longo da biografia.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As narrativas acerca do adolescente são analisadas, no presente estudo, a partir da aproximação dialógica de atores aos eventos que, na sua versão, modificam o percurso do desenvolvimento em direção à prática de ato infracional – temporal e espacialmente situados, em momentos diferenciados da história biográfica que tem a prática infracional como eixo a partir do qual o adolescente aproxima-se ou se afasta.

As trajetórias são reconstituídas por atores da família considerando as especificidades das condições materiais de existência do adolescente que não encontram suficiente resposta por parte das políticas públicas. Além disso, as narrativas revelam modos de compreensão do contexto enquanto campo de significações, constituindo-se em lugar de construção de sentido.

A análise do posicionamento dos atores no diálogo acerca da história do adolescente introduz o leitor na argumentação que possibilita compreender o engajamento do jovem em um processo gradual e contínuo de práticas que culminam com a infração. As tensões e conflitos entre atores voltam-se ao objetivo de explicar a origem e o desenvolvimento da prática infratora, o que confirma a progressiva mudança do comportamento da criança e do adolescente. O posicionamento do adolescente progride, em geral, de vítima

de condições socioeconômicas e dinâmicas familiares complexas para autor de infrações. Os diálogos em torno dos distintos momentos da trajetória¹⁹ serão, em seguida, analisados de acordo com temas e conteúdos recorrentes.

Analisadas quanto aos temas narrados, as narrativas orientam-se mais freqüentemente à experiência familiar do adolescente (N=32). As narrativas acerca da infância apontam vínculos familiares com pais biológicos e outros personagens da rede de relações em que o adolescente vivencia o processo de ruptura ou de eventos como perdas, violência, etc., o que traz a idéia do cuidado e desafios à consolidação do vínculo estável. A orientação do enredo voltada para o passado pode ser explicada pela tentativa dos atores de conferir sentido ao ato infracional a partir da perda ou ausência desses vínculos, de acordo com as teorias psicológicas mais tradicionais como a linha investigativa de autores como Winnicott (2005), Bowlby (1984); Bowlby (2001) e Spitz (2006). Este argumento, no entanto, corrobora a perspectiva da estabilidade do comportamento infrator, uma vez que os eventos do passado não se alteram, o que explicaria, em parte, menor ênfase no planejamento de ações que redirecionam a trajetória do jovem.

Os eventos relativos às relações iniciais direcionam, em muitos casos, as circunstâncias que motivam a prática infracional. Na análise quantitativa, as narrativas que se referem ao ato infracional a partir de suas causas e conseqüências agrupam 36 ações socioeducativas públicas. Através desta análise se pode antecipar a hipótese que, dentre outras finalidades, a biografia insere-se na busca da coerência dos procedimentos de reinserção social a serem aplicados, uma vez que a maior participação da família na trajetória do adolescente poderia fazer contrapeso à restrição de liberdade. Ou seja, os adolescentes que contam com vínculo familiar mais estável, de acordo com o potencial ofensivo do ato infracional, seriam direcionados a medidas socioeducativas de meio aberto. Embora hipóteses quanto à natureza da medida socioeducativa fujam ao escopo do presente estudo, estas apontam uma importante dimensão da participação da família na cena judicial, o que poderia ser objeto de investigações mais específicas. A família é um sujeito

¹⁹ que correspondem às transições que marcam o processo de desenvolvimento (ZITTOUN, 2006).

social definido, por sua vez, por relações de relevância simbólica relativas ao eixo da subjetividade. Interessa analisar a sua participação nas esferas públicas e a repercussão disso para as relações e a subjetividade de seus atores.

As narrativas revelam atores que se posicionam frente às conseqüências do ato infracional, através da solicitação de medidas emergenciais de proteção à vida do adolescente. A família não dispõe de recursos e condições para exercer as funções sociais e simbólicas que implicam no processo de reinserção do jovem.

Analisadas quanto à orientação temporal, as narrativas guardam um prognóstico quanto à possibilidade de desenvolvimento psicológico e de inserção social do adolescente no futuro, com base na perspectiva que constroem acerca do passado.

Após uma breve análise dos resultados da amostra segundo a dimensão temporal, segue a apresentação de exemplos da análise de trajetórias numa aproximação à abordagem do *self* dialógico.

Resultados: Momentos diferenciados nas trajetórias de vida

Os conflitos familiares são freqüentes nas narrativas sobre experiência familiar e figuram dentre os principais motivos da saída ou fuga de casa. Estes conflitos revelam o enfrentamento entre atores em posições diversas na cena familiar.

Adolescente refere conflito com o padrasto o qual já o expulsou de casa sob alegação de que o adolescente pegava dinheiro seu. O padrasto fala que sempre tratou o enteado da mesma maneira que trata seus filhos legítimos. Afirma que o adolescente foge de casa por vontade própria, havendo fugido outras vezes depois de ter sido levado de volta para casa (1998/077).

Como todo fenômeno marcado pela complexidade, uma dinâmica de relações direciona os fatos que antecedem a prática infracional. É o caso de conflitos com a madrasta que precipitam a saída do adolescente de casa.

Segundo o genitor, o adolescente anda com más companhias e não gosta do local onde mora. O adolescente não se adaptou a viver com a madrasta. Diante disso, o genitor começou a levá-lo para o seu trabalho, e quando o adolescente ficava em casa, preferia ir para a rua a ficar em companhia da madrasta (1998/07).

O papel de enteado ou a experiência de ser criado por avós, tios ou madrinhas antecedem a fuga de casa e inserção nas ruas para consumo de substância psicoativa (SPA). Esta pode ser motivada por rejeição ou abandono parental assim como pela violência e por conflitos familiares.

Os eventos descrevem mudanças nas famílias contemporâneas principalmente relativas às conseqüências da separação, como afastamento da figura paterna em relação à família e a dificuldade de convívio entre filhos de uniões anteriores e com padrasto ou madrasta.

Nas ações socioeducativas públicas, sobressai a avó como agente de cuidado. A passagem à sua responsabilidade é um marcador de grande importância na trajetória do adolescente. Do ponto de vista materno, partilhar a criação do filho com a avó indica, por um lado, a existência de uma rede social, muito embora atualize desafios como a transmissão de tradições, da cultura e da formação educacional entre gerações. A expectativa dos pais é de que as avós assumam papéis e funções compatíveis com aqueles típicos das mães que tendem a permanecer mais tempo com o filho e a organizar atividades do cotidiano. No entanto, as avós exercem um cuidado menos consistente quanto às regras.

A tais desafios se acrescentam o papel dos avós na contemporaneidade, sua rede de apoio, as necessidades e os cuidados que demandam. Nas alterações das concepções relativas aos processos juventude/envelhecimento, os avós tendem a posicionar-se em relação à juventude de modo continente, às vezes, direcionando processos de tomada de decisão.

O retorno da criança aos cuidados maternos, após longo período em que foi criado por avós ou outros adultos, implica não apenas no afastamento da

rede de referência da criança. O retorno da criança para casa de um dos pais acompanha-se de queixas do comportamento, como rebeldia. Próxima à dinâmica da 'circulação de crianças' (FONSECA, 1987), o processo de afastamento e entrada em nova família pode resultar, em alguns casos, na aproximação da criança da rua.

É significativo o papel exercido pelo Conselho Tutelar para crianças que fogem de casa assim como para crianças que repetidamente inserem-se nas ruas e retornam para suas casas. Mesmo em atuação isolada e pontual, desvinculada de ações programáticas no horizonte das políticas públicas, para os meninos que fogem de casa, o Conselho Tutelar intermedia contextos de proteção. Como exemplifica a seguinte narrativa:

Após ter saído de casa, o adolescente foi violentado por três homens enquanto vivia na rua. Quando o conselho tutelar o encontrou estava com doença sexualmente transmissível sendo prontamente medicado e tratado; é interno do Projeto há mais de um ano (1998/61).

A passagem pelo Conselho Tutelar é geralmente relatada pelo adolescente como um recurso que, no entanto, não alcança sua finalidade de contribuir com a colocação da sua pessoa em um ambiente mais seguro e protetor, sendo a criança devolvida aos pais ou ao ambiente onde a mesma passava por grandes dificuldades e risco.

A prática infracional mobiliza a produção das narrativas na busca por explicitar o agenciamento do adolescente ou o papel mais ativo do contexto. As interações no contexto externo de sociabilidade à família são vistas como circunscritores em potencial que, à medida que a criança ou adolescente se enreda, projeta-se num campo de significações e de envolvimento em atos infracionais. O abandono escolar e a inserção na rua acompanhada pelo envolvimento com pares de idade que praticam ato infracional e consomem

substância psicoativa são eventos referidos como antecedentes da prática infracional.

O adolescente morou por cinco anos com o genitor em uma invasão na Suburbana, pois este entendeu que a genitora não tinha condições de criá-lo. Mas o genitor expulsou o adolescente de casa após envolvimento do mesmo em más companhias (2002/46).

A inserção do adolescente no espaço urbano apesar de muito freqüente não é narrada pelos genitores como fenômeno que apresenta relação com a prática infracional. Precedem a ida para a rua, o exercício precoce do trabalho informal ou biscates bem como conflitos na família, dentre os quais abandono, negligência e a percepção de não ser acolhido. O jovem tem a rua como lugar de autonomia e encontros com pessoas e grupos que lhe são companhia e podem ser mais protetores, como já amplamente relatado em estudos anteriores (SANTANA, 2005; ALVES et al., 2002). A rua permite alternar o silêncio, anonimato e autoria de pequenas infrações. Contexto em que convive vazio e multidão, a rua expressa faces de sofrimento e solidão, e às vezes de dor, violência e morte (SUDBRACK, 2004). O Conselho Tutelar e o orfanato surgem como portas para que o adolescente ascenda a um cuidado de outra ordem, lugares importantes, mas onde o adolescente ainda não encontra satisfação.

A ameaça de morte é a consequência que mais freqüentemente leva os genitores à presença da autoridade judicial a fim de solicitar medida de internação como forma de proteção especial. O risco de consecução das ameaças é elevado, como se depreende do fato de cinco adolescentes da amostra do presente estudo terem ido a óbito.

O ato infracional é, em um sentido ainda mais amplo, um evento nodal, criando a possibilidade de a família expressar dificuldades e dramas de convivência com o filho adolescente. Por isso, a solicitação de internação como proteção é aqui entendida como atitude protagonista da família. Solicitar ao juiz, longe de sugerir desresponsabilização dos pais, reclama por um novo

sentido ao contexto e à condição do adolescente, ao mesmo tempo em que se avaliam redes de relações, pertencer e opções feitas até o momento. Além disso, evidencia a busca de uma importante parceria com o Estado no cuidado com o adolescente. Em geral, o pedido da família é acompanhado por demandas como estabelecer limites e regras frente ao descompromisso do adolescente com obrigações e responsabilidades.

O ato infracional gera reações de familiares, vizinhos e da própria vítima como ameaças de vingança e de morte do adolescente ou de familiares, espancamento no ato de apreensão do adolescente assim como tentativa de linchamento por parte de transeuntes, vizinhos e familiares das vítimas. É relativamente comum encontrar nas peças das ações socioeducativas públicas o pedido da medida socioeducativa de internação como forma de proteger o adolescente de atos de vingança ou de *recuperá-lo* da dependência química.

A família é favorável à Medida Socioeducativa de Internação porque o adolescente foi ameaçado de morte; há o receio do fim trágico irmão. A genitora expressa desejo internação para recuperação drogas (1998/90).

Constata-se, no decorrer do estudo, a perda de número importante de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas por grupos de extermínio que atuam nos bairros periféricos da cidade.

Na relação entre adolescente – sociedade – Justiça, de maneira paradoxal e imprevista quanto ao que se inscreve no Estatuto da Criança e do Adolescente, a internação provisória constitui recurso para proteção ao adolescente infrator ameaçado de morte. Esse dado é reforçado pelas estatísticas de mortalidade de adolescentes que cumprem medida de internação.

A próxima seção apresenta e discute exemplos de trajetórias de adolescentes, com enfoque sobre especificidades que evidenciam posicionamentos da família e do adolescente durante o curso de vida.

Resultados: uma aproximação dialógica à construção de trajetórias

O problema investigado – vínculo familiar e prática infracional – e posicionamento dialógico apresentam-se de acordo com três momentos biográficos. Um exemplo representativo de cada um desses momentos será apresentado a seguir.

Trajetória 1: Vínculo familiar e desterro

A escolha do excerto define-se a partir da identificação de uma trama de relações familiares marcadas pela ruptura. A narrativa remete a um processo significativo encontrado em muitas biografias de adolescentes que circulam entre os membros de sua família precedendo a sua ida para a rua. Ainda que nem sempre propicie melhor condição de sobrevivência, ao menos, a rua abre a possibilidade de alguma autonomia.

O adolescente passou por uma *desestruturação familiar*, com *negligência* por parte dos pais. Seus pais são separados e ambos constituíram novas famílias. O pai mora em L. F. e a mãe reside no bairro de M. O jovem alegou que não residia com os pais, porque não há espaço para ele na residência. Em virtude disso, mora na casa dos fundos de um de seus tios sendo este seu mais forte vínculo familiar. O adolescente possui dois irmãos, todos três são frutos do relacionamento do casal. Após a separação do casal, os filhos ficaram sob responsabilidade do pai, que na época residia em M., sendo criados pela avó paterna.

Conforme a avó paterna, em 07/02/2002, o jovem reside em uma casa do fundo da residência do tio paterno, o irmão reside com a avó materna e a irmã com avós paternos e tios. Segundo esta senhora, os pais não prestam assistência aos filhos do casal. A avó paterna do adolescente afirma ainda, que o neto, aos nove anos de idade, iniciou processo de 'perambulância'; o pai abandonou os filhos, passando a não lhes prestar qualquer assistência e a mesma resolveu encaminhar os netos para o Juizado de Menores e, em seguida, os mesmos ficaram sob a responsabilidade do pai. Mas os filhos não permaneceram com o pai, porque não se relacionam bem com a madrasta e nem com a mãe que não os aceitavam de forma alguma. A senhora, avó do adolescente verbalizou que este começou a usar drogas, a

furtar e a passar períodos mais longos nas ruas aos 11 anos de idade, sendo encaminhado para a casa de recuperação, mas rejeitou a proposta. O adolescente confirmou parte das declarações da avó paterna, afirmou que faz uso de drogas desde os 12 anos de idade e ter praticado diversos delitos. A mãe do adolescente declarou que veio saber que o filho usa drogas por ligação telefônica da polícia, na ocasião de sua apreensão (2002/02).

Atores e posicionamentos

Para além dos posicionamentos dos atores, a narrativa permite identificar a perspectiva de família de quem realiza o registro ou a avaliação da relação com o adolescente. O enredo traz ao leitor idéias presentes no senso comum a respeito das trajetórias de adolescentes infratores que incluem história de rejeição ou negligência parental, seguida por uma série de inserções e de saídas de novas famílias.

Por outro lado, este relato não pode ser comparado às histórias sobre adolescentes registradas pelos operadores da justiça e pela literatura em outros momentos históricos, pela precisão com a qual demarca fatos como separação do casal, constituição de novas famílias, passagem por tios e por avós. Subjacentes a esse relato, estão idéias a respeito da família, sua organização e unidade entre membros e que, sob ruptura, favorece a inserção da criança nas ruas. Esse espaço público também descrito por Ariès (1981) como local onde a criança integra-se à comunidade até o século XVIII, recentemente é ocupado por grupos que integram a criança com finalidades diversas.

A inserção na rua acontece de forma gradual, sendo testemunhada pela avó e denominada 'processo de perambulância'; inicia-se aos nove anos de idade. A avó o encaminha ao Juizado de Menores, que, por sua vez, na figura do conselheiro, procura o pai para lhe confiar a responsabilidade pelo adolescente.

Enredos como o desse adolescente, construídos durante a construção das peças do processo com vistas à aplicação da sentença, tornaram-se freqüentes. Certas imagens e idéias por ele evocadas, construídas pelo autor (e complementados pelo leitor) buscam atribuir sentido aos caminhos e descaminhos por eles percorridos relativas ao funcionamento e à dinâmica familiar, às instituições de controle social da violência e criminalidade, aos processos de exclusão social e moral. Indicadores argumentam pela discriminação, menor tolerância da opinião pública em face da prática infracional de jovens enquanto, por outro lado, mantém-se relativa omissão às diversas formas de espoliação de crianças e jovens.

Este processo tem sido corroborado, ainda que sem planejamento dos pesquisadores, pelas principais abordagens teórico-metodológicas que propõem uma explicação para a origem e o desenvolvimento do adolescente em infrações. Encontram grande respaldo e aceitação das correntes mais próximas aos modelos que atribuem às características da pessoa e, em especial, àquelas formadas nos primeiros anos de vida na relação com os pais, o influxo principal sobre o chamado 'comportamento anti-social' na adolescência. Esta hipótese encontra apoio na literatura acerca do risco psicossocial que agrega, além de aspectos que caracterizam a formação de vínculos estáveis com pessoa significativa, por um longo período de tempo, as condições de vida (pobreza, escolaridade, violência) bem como estilos parentais e estratégias comunicacionais que poderão atuar na composição da gama das chamadas variáveis de risco.

Discursos e práticas em tensão convivem na história de assistência ao adolescente, com algumas políticas baseadas na defesa social. As posições ambíguas e em muitos aspectos, contraditórias em face do jovem e, em especial, do adolescente em conflito com a lei, acontecem no âmbito das relações interpessoais mais próximas, a exemplo da família. A convivência entre posições tão diversas em torno da juventude, são atualizadas no encontro entre atores judiciais e familiares durante a apuração de atribuição de responsabilidade juvenil por ato infracional. Como a abordagem dialógica,

entende o encontro entre diferentes atores, portadores de expectativas próprias, em torno da problemática da juventude?

A análise da questão considerando níveis diferenciados do discurso, possibilita compreender no encontro entre interlocutores, a relação enquanto acontecimento (BUBER, 2001) e o enfoque nos gêneros complexos de discurso explícitos no conteúdo da mensagem (BAKHTIN, 2003).

A construção de conhecimento dos diversos atores acerca do adolescente em conflito com a lei guarda, de um lado, a expectativa em relação ao adolescente que frequentemente é assistido pelos atores sociais e em relação ao filho com o qual se vivencia o cotidiano de forma mais ou menos próxima. Por outro lado, na abordagem dialógica (BAKHTIN, 2003) o texto oficial é construído visando a entender o processo de construção de significações acerca da família e da juventude no contexto judicial. Interessa situar, na perspectiva dialógica, o texto enquanto documento oficial e procedimento que integra e auxilia a autoridade judicial na escolha de medida socioeducativa compatível com a problemática do adolescente. A decisão por uma dentre as cinco medidas socioeducativas cumuladas ou não de medidas de proteção, resulta da investigação de critérios como uso de substância psicoativa, idade, frequência à escola e inclui o tema do presente estudo. No entanto, o principal critério de escolha de uma das medidas socioeducativas é o potencial ofensivo do ato infracional.

Para além da estrutura do documento ou da sua utilização enquanto instrumento para delinear modos socialmente aprovados de retribuir o ato infracional e reinserir o adolescente, interessa entender o que ele contém de revelador acerca das relações. A relação enquanto conteúdo temático nos encontros entre atores na instância judicial especializada está sob questionamento, uma vez que é fonte avaliativa para a decisão judicial, encontrando-se no universo da problemática da juventude.

Alcançada através de demandas maternas, queixas e solicitações paternas, e da história de formação e ruptura de vínculos entre adolescente, contextos e pessoas significativas, as relações do adolescente revelam-se

como âmbito de desterro devido à ênfase na separação, exclusão social em consequência da redução da rede de relações.

No entanto, se considerarmos o âmbito de enunciação narrativa, e de construção documental, entende-se que o encontro entre técnico/autoridade e ator familiar é eixo de sentidos quanto às possibilidades de pertencimento. O conteúdo aí expresso aponta para as estratégias que o poder público, família e sociedade devem empreender para tornar significativo o caminho feito pelo adolescente.

O narrador apresenta a história com o adolescente como protagonista, centra-se nos papéis de personagens da sua família (pai, mãe, filhos, avós, tios). Os eventos são narrados em função de sua sucessão no tempo, eventos encadeados e que se cruzam com o tempo do sujeito – infância e adolescência.

Diferentes aspectos da história, em especial das condições implicadas na produção da trajetória de envolvimento com a prática de atos infracionais são conhecidos, como a progressiva inserção nas ruas, o consumo de drogas e a prática de atos infracionais. Os conteúdos emergentes da história do adolescente trazem à tona a ideia de fatalidade da inserção nas ruas e da prática de ato infracional para adolescentes que passam sucessivamente aos cuidados de outros após seus pais reconstituírem nova união.

O que interessa nesta análise é demarcar a implicação dos atores na narrativa, especialmente a avó paterna e a genitora como vozes que, apesar de modo distinto, apóiam-se e apontam, cada qual a seu modo, as dificuldades para lidar com o adolescente.

O diálogo tem como autores três personagens - avó, adolescente e mãe – que constroem significações em um discurso que se articula aos elementos apresentados pelo outro. De acordo com Bakhtin (2003) a construção de significados e, até mesmo, do *self* não pode prescindir do outro. Esta concepção do diálogo como fundamento do *self*, distancia-se de uma concepção romântica em que o outro teria a capacidade de ameaçar ou desconstruir sentidos. A narrativa apresenta a tensão entre os personagens que compartilham uma problemática: a mãe e a avó que se apresentam em

momentos diferenciados e por vias diversas ao poder público. A avó apresenta o neto ao Conselho Tutelar, enquanto a mãe é procurada pela polícia no momento da apreensão do adolescente. A vulnerabilidade em que o adolescente se encontra antes da prática infracional não encontra modalidades de enfrentamento no sistema de proteção implementado, nem no âmbito da família.

O adolescente oferece uma versão para sua situação familiar, e confirma a narrativa da avó acerca da progressiva inserção na prática infracional.

A posição dos personagens no âmbito familiar assinala modalidades diferenciadas de resposta diante da problemática na busca do poder público.

Trajetória 2: A gradual retirada de atores da cena familiar

Incluem-se, nesta temporalidade, as narrativas que tratam dos eventos e os atribui diretamente à prática infracional, estabelecendo umnexo causal.

A genitora ressalta que todos na família trabalham e estudam vivendo com dignidade, mesmo vivendo ela separada do genitor dos filhos. Os pais são separados e o adolescente morou dois anos com o genitor, mas quando este passou a conviver com companheira o relacionamento tornou-se conflituoso. Passou a morar então com genitora e irmãos. Atualmente mora com três irmãos, dos quais dois são doentes mentais. Nenhum deles trabalha, sendo sustentados pelo genitor. A genitora mora sozinha e não se mostra disposta a ficar com a guarda do adolescente, afirma que cansou de cuidar dos filhos, desejando continuar a morar sozinha. O adolescente, cinco dias antes do ato infracional (assalto com a finalidade declarada de obter substância psicoativa), vivia pelas ruas até receber a proposta de participar do assalto (1997/46).

Atores e narrativas

Ao contrário do relato precedente, a narrativa não conta com a atribuição de responsabilidade à família extensa – avó e tios, mas centraliza-se em três atores – pai, mãe e adolescente.

O enredo traça o percurso do adolescente a partir da separação do casal. A partir de então, tem início uma seqüência de inserções e de rupturas dos adolescentes em relações com o pai e a mãe acompanhada pela retirada progressiva dos atores da cena familiar. O adolescente morou com o pai durante dois anos, apresentou conflito com madrasta e por isso, volta a morar com mãe e irmãos. A mãe sai de casa. Durante a permanência do adolescente com seus irmãos, este se insere na rua e pratica infração. É interessante notar que dois irmãos apresentam problemas mentais. A mãe procura resguardar e confirmar a dignidade da família, embora tenha decidido morar sozinha e afirmar o cansaço em relação ao cuidado com os adolescentes.

O desterro do adolescente em meio ao desencontro entre os personagens é coerente com o gradual abandono dos atores que compõem a cena familiar. Não é possível construir o significado no convívio familiar, no entanto, distanciados, os atores continuam diante da impossibilidade do encontro.

Trajetória 3: Conseqüências da prática infracional

A prática infracional nesta narrativa revela-se com uma progressiva inserção em atos violentos que culminam na ameaça à própria vida do adolescente. Esta narrativa confirma a descontinuidade da rede de relações e a continuidade e progressão no enredamento em significações ligadas à violência.

A mãe do adolescente afirma que *o nome constante no Registro de Nascimento não é do verdadeiro genitor do jovem e sim de um cunhado desta senhora* (fls. 13/14 e 37). A mãe afirma que o adolescente abandonou os estudos (fls. 12 e 23) e que costuma praticar furtos, apesar de não haver representação contra o mesmo. O jovem foi apreendido dia 14.06 e apenas em 17.06 foi encaminhado ao pernoite na Casa de Acolhimento do Menor²⁰ pelo Ministério Público, permanecendo na própria DAI²¹ neste intervalo de tempo. O adolescente está ameaçado de morte por traficantes do bairro (invasão Pela Porco), chegou a sofrer uma tentativa de

²⁰ CAM – Casa de Acolhimento do Menor. Instituição vinculada à FUNDAC na aplicação de medida socioeducativa de internação.

²¹ DAI – delegacia especializada para adolescente em conflito com a lei

homicídio levando sete facadas e ficando internado no Hospital Geral do Estado (1999/54).

A narrativa construída nos autos inicia-se pela investigação acerca da presença parental concluindo na constatação do envolvimento infracional avançado, como se depreende da ameaça de morte por traficantes. Este caso confirma a existência de níveis diferenciados de inserção na prática de ato infracional. A situação do adolescente dificulta a atuação preventiva a partir da família, pois requer um esforço maior sobre condições amplas incluindo escola, segurança e recuperação de dependência química. A narrativa confirma a mediação parental entre atores institucionais e sociais – neste caso, a Vara da Infância e Juventude e personagens que atuam na ilegalidade – que devem se opor quanto à integridade física.

4. CONCLUSÕES

Este é um estudo sobre adolescentes de famílias urbanas, diversas na singularidade de suas experiências. A prática infracional dos adolescentes não apenas os reúne sob uma problemática em comum, mas os torna partícipes de um processo subjetivo particular, de construção de significações acerca da família, de si próprios e das relações parentais.

Os jovens representados encontram-se no limiar entre infração e vulnerabilidade, alvos de discursos e ações de promoção da saúde e de proteção especial. Paradoxalmente com a prática infracional, estes atores ascendem a um novo modo de participação nas políticas de atendimento (COSTA, 1999), pois a sociedade tem interesse em ações que incidam sobre o comportamento infrator.

Entende-se a família como organização em torno de matrizes de sentido em tensão, que a colocam no horizonte das relações informais, marcadas por processos históricos, econômicos e políticos do seu tempo. Assim, questionam-se os sentidos produzidos no encontro entre genitores e adolescentes na cena jurídica em que o Ministério Público oferece representação ao Juiz da Vara especializada na apuração do ato infracional de adolescentes dando início aos

procedimentos que integram a ação socioeducativa pública. Investiga-se, a partir desta circunstância, o diálogo entre genitores e atores sociais e jurídicos, entendendo que, no contexto judicial, se atualiza o direito à saúde deste jovem representado, mediado por um cenário social e também científico.

O intuito inicial do estudo foi discutir o perfil do adolescente em conflito com a lei em Salvador com base em um acervo de informações catalogadas dos autos das ações socioeducativas públicas da 2ª. Vara da Infância e Juventude, entre 1996 e 2002 (LIMA, BASTOS, ALVES, SANTOS & ALCÂNTARA, 2004).

As informações acerca da família do adolescente infrator encontram-se subnotificadas em comparação às informações sobre perfil do adolescente, da vítima, do tipo de ato infracional e das etapas processuais. A família ainda está por ser participativa das condições que promovem sua cidadania, concepção confirmada pelo sub-registro de informações. Constatou-se tendência da amostra a confirmar o perfil familiar de adolescentes em conflito com a lei de outras capitais do País e estudada por vários autores.

O percentual de adolescentes que possuem ambos os pais vivos é de 60%, apenas 9,1% dos jovens possuem o pai falecido, 4% deles apenas as mães e 1,8% ambos os genitores. O reduzido percentual de adolescentes órfãos, não apenas evidencia a existência de familiares, como levanta indagações acerca da incidência dos genitores no comportamento dos filhos ou, ao menos, quanto às expectativas e estratégias educativas frente à prática infracional do adolescente.

Além da existência dos genitores, os dados revelam que pai e mãe estão ausentes apenas para 4,8% dos adolescentes. Ou seja, aproximadamente 95% dos adolescentes representados são acompanhados pelos genitores. Apenas 6,1% referem residir sozinhos.

A informação da existência dos genitores é insuficiente para compreender modos de relações, os quais são acessados por eventos freqüentemente relatados – maus tratos, abandono, fuga e expulsão do convívio familiar. Para 11,8% da amostra analisada houve abandono familiar durante a infância, com 3,7% adolescentes tendo sido adotados. As fugas de

casa aconteceram para 14,2% do total da amostra, com 1,3% dos adolescentes tendo sido expulsos do convívio familiar. Os maus tratos foram referidos por 5,7% dos adolescentes que compõem a amostra. O elevado percentual (cerca de 35%) evidencia que forças centrífugas (MÉNDEZ, 1998; COSTA, 1999) em relação à família conduzem adolescentes a sair de casa.

O perfil sócio-econômico da família caracteriza-se por baixos rendimentos, alcançados na situação predominante de desemprego formal ou desocupação de ambos os pais. Aqueles que apresentam rendimento ocupam-se com subempregos do setor informal, na prestação de serviços, em biscates ou em empregos temporários. Em apenas uma família os pais são profissionais liberais e em outra família de rendimento médio, o genitor possui uma micro-empresa de venda e aluguel de automóveis. Foi encontrado um baixo nível de escolaridade tanto entre os genitores como entre os adolescentes em conflito com a lei.

A amostra caracteriza-se por famílias populares de baixo nível socioeconômico, de adolescentes que, em sua maioria, possuem os genitores vivos e presentes em seu âmbito de relações. No entanto, essas relações apresentam sinais de intensos conflitos como evidencia o elevado percentual de adolescentes que fugiram ou foram expulsos de casa (em torno de 40%), o que leva a considerar a prática infracional como um dos eixos da exclusão social deste grupo populacional formado da confluência de aspectos sociais, econômicos, históricos, relacionais e familiares.

Neste sentido, o estudo liga-se ao eixo de perguntas acerca da juventude e das possibilidades de exercício da cidadania. Qual a repercussão dessas mudanças para o caminho de desenvolvimento percorrido pelo adolescente no Brasil? Que tipo de experiência tem a população jovem (a maioria reside em bairros de baixa renda, em famílias matrifocais)?

A trajetória de desenvolvimento é uma construção teórico-metodológica que visa a ordenar idéias acerca do desenvolvimento possibilitando a análise da inserção do adolescente, e portanto, do seu *agencimento*, enquanto viabiliza compreender dimensões contextuais que alteram o engajamento. No presente estudo que tem como objeto o eixo de significações acerca de pertencimento e

desterro, as trajetórias são entendidas como modos de compreensão de experiências significativas. A análise fundamenta-se no pertencimento, categoria que se opõe a desterro, processo que marca a vida dos adolescentes.

O presente estudo encontrou narrativas temporalmente orientadas para dois momentos do ciclo de vida, passíveis de serem distribuídos quanto à orientação para a temporalidade no passado, presente (anterior e posterior ao ato infracional) e futuro. A família coloca-se ou é posta com ênfase em um ou diversos desses momentos, o que pode revelar a diversidade de concepções de desenvolvimento de adolescentes autores de ato infracional, como afirmam Silva & Rossetti-Ferreira (2002).

Em trajetórias de adolescentes de Novos Alagados, Salvador, descritas por Ferreira-Santos & Bastos (2005), o 'desterro' acontece com frequência como experiência vivida pelos adolescentes e estratégia dos pais que colocaram seus filhos em famílias substitutas seja para oferecer melhor possibilidade de educá-los recorrendo ao patrimônio de outra família ou por necessidades relativas à sobrevivência. Indicadores argumentam pela discriminação, menor tolerância da opinião pública em face da prática infracional de jovens enquanto, por outro lado, mantém-se relativa omissão às diversas formas de espoliação de crianças e jovens.

Este processo tem sido corroborado, ainda que sem planejamento dos pesquisadores, pelas principais abordagens teórico-metodológicas que propõem uma explicação para a origem e o desenvolvimento do adolescente em infrações. Esta hipótese encontra apoio na literatura acerca do risco psicossocial que agrega, além de aspectos que caracterizam a formação de vínculos estáveis com pessoa significativa, por um longo período de tempo, as condições de vida (pobreza, escolaridade, violência) bem como estilos parentais e estratégias comunicacionais que poderão atuar na composição da gama de variáveis de risco.

O paradigma da integralidade da proteção consolida o eixo principiológico que orienta o movimento social de defesa dos direitos da criança

e do adolescente opondo-se à doutrina da situação irregular pela qual o poder público atuava em substituição ao contexto familiar, em caráter discricionário, na pessoa do juiz de direito que aplicava, principalmente, a medida de internação.

Enquanto paradigma que se insere nos movimentos que originam o paradigma sanitário, a integralidade apresenta concepções acerca da participação do jovem como sujeito de direitos, que ordenam a garantia processual, a prevalência pedagógica das medidas socioeducativas e a participação da família como co-responsável. No entanto, discursos e práticas em tensão convivem na história de assistência ao adolescente, com algumas políticas baseadas na defesa social. As posições ambíguas e em muitos aspectos, contraditórias em face do jovem e, em especial, do adolescente em conflito com a lei, acontecem no âmbito das relações interpessoais mais próximas, a exemplo da família. A convivência entre posições tão diversas em torno da juventude, são atualizadas no encontro entre atores judiciais e familiares durante a apuração de atribuição de responsabilidade juvenil por ato infracional. Como a abordagem dialógica, entende o encontro entre diferentes atores, portadores de expectativas próprias, em torno da problemática da juventude?

A questão foi analisada considerando que nos níveis diferenciados do discurso, o encontro entre interlocutores é um acontecimento (BUBER, 2001) que porta uma mensagem que, por sua vez, atualiza nos gêneros complexos de discurso (BAKHTIN, 2003).

Em sua posição diferenciada, os pais apresentam crenças sobre o desenvolvimento pessoal-social do adolescente que se atualizam no encontro com o jovem e com outros contextos que demandem rememorar sua história. Em um contexto de garantia de direito como é a ação socioeducativa pública, caracterizar atores e narrativas, domínios e posicionamentos em diversas temporalidades, permite identificar, a partir do estudo de três trajetórias tomadas como exemplo das histórias de adolescentes em conflito com a lei, circunscritores e marcadores temporais e sociais os quais apresentam, na perspectiva dos genitores, potencial de redirecionar trajetórias.

A construção de conhecimento dos diversos atores acerca do adolescente em conflito com a lei guarda, de um lado, a expectativa em relação a um ator social assistido pelos atores institucionais, e por outro lado, expectativas próprias de quem vivencia o cotidiano de forma mais ou menos próxima. Por outro lado, Bakhtin aponta que, na abordagem dialógica, o texto oficial é construído visando a entender o processo de construção de significações, neste caso, acerca da família e da juventude no contexto judicial. Interessa situar, na perspectiva dialógica, o texto enquanto documento oficial e procedimento que integra e auxilia a autoridade judicial na escolha de medida socioeducativa compatível com a problemática do adolescente. A decisão por uma dentre as cinco medidas socioeducativas cumuladas ou não de medidas de proteção, resulta da investigação de critérios, inclusive o vínculo familiar.

Para além da estrutura do documento ou da sua utilização enquanto instrumento para delinear modos socialmente aprovados de retribuir o ato infracional e reinserir o adolescente, entende-se o que revela acerca das relações.

A relação enquanto conteúdo temático nos encontros entre atores na instância judicial especializada está sob questionamento, uma vez que é fonte avaliativa para a decisão judicial, encontrando-se no universo da problemática da juventude.

Alcançada através de demandas maternas, queixas e solicitações paternas, e da história de formação e ruptura de vínculos entre adolescente, contextos e pessoas significativas, as relações do adolescente revelam-se como âmbito de desterro devido à ênfase na separação, exclusão social em consequência da redução da rede de relações.

No entanto, se considerarmos o âmbito de enunciação narrativa, e de construção documental, entende-se que o encontro entre técnico/autoridade e ator familiar é eixo de sentidos quanto às possibilidades de pertencimento. O conteúdo aí expresso aponta para as estratégias que o poder público, família e sociedade devem empreender para tornar significativo o caminho feito pelo adolescente.

Em muitos sentidos pode-se aplicar a noção de multivocalidade às ações socioeducativas públicas. Inspirados no modelo de proteção integral, tais documentos evidenciam e questionam a organização das práticas de socialização na família e seu impacto sobre o comportamento social do jovem, uma vez que as práticas de criação desenvolvidas no contexto familiar mantêm-se, em muitos aspectos, em oposição ao discurso de defesa do direito da criança e do adolescente e do papel de co-responsabilidade familiar na proteção e na promoção do desenvolvimento humano.

As concepções sobre a juventude revelam modos distintos e socialmente difundidos de aplicar o direito à saúde. As ações socioeducativas, contexto de apreensão de discursos acerca da juventude e de práticas de socialização de crianças e adolescentes, questionam a estrutura da sociedade, revelam modalidades de controle do comportamento e de inserção seletiva de jovens.

O posicionamento dos autores adquire maior relevância do que a exposição a fatores de risco no curso do desenvolvimento, ressaltando o agenciamento e a possibilidade de resignificação da experiência, configurando-se como um dos marcadores da trajetória – um *turning point*.

A decisão de avançar em um estudo que focaliza a narrativa vem do lidar com autos de uma ação ao invés de indicadores capturados por inquéritos ou de acordo com instrumentos e contextos de pesquisas de outra ordem. Enquanto o debruçar-se sobre autos de registros de um processo implica em limites como o de análise de características individuais – como temperamento, predisposições biológicas para tipos específicos de estressores, inteligência, estilo de *coping* e habilidades sociais – requer conhecer a influência do contexto na trajetória de desenvolvimento de jovens.

Analisar o contexto no qual a trajetória ocorre pode ajudar ainda, a compreender os percursos tão diferenciados que os jovens brasileiros realizam e avaliar o quanto isso define *se/ves* tão diversos quanto os de adolescentes de camadas sociais distintas. O foco sobre a noção de trajetória, no presente estudo, traz, portanto, implicações teóricas e metodológicas relevantes ao estudo da mudança no processo de desenvolvimento humano.

O paradigma da integralidade da proteção consolida o eixo principiológico que orienta o movimento social de defesa dos direitos da criança e do adolescente opondo-se à doutrina da situação irregular pela qual o poder público atuava em substituição ao contexto familiar, em caráter discricionário, na pessoa do juiz de direito que aplicava, principalmente, a medida de internação.

Enquanto paradigma que se insere nos movimentos que originam o paradigma sanitário, a integralidade adota concepções acerca da participação do jovem como sujeito de direitos, dentre estes está a garantia processual, a prevalência pedagógica das medidas socioeducativas e a participação da família como co-responsável.

ANEXO 1

QUADRO DE ANÁLISE DE TRAJETÓRIAS DE ADOLESCENTES (excerto)

ANO / QUEST.	2002/02	1997/46
DESCRIÇÃO	<p>O adolescente passou por uma desestruturação familiar, com negligência por parte dos genitores. Seus genitores são separados e ambos constituíram novas famílias. O genitor mora em F. S. e a genitora reside no bairro de S. C. O jovem alegou que não residia com os pais, porque não há espaço para ele na residência. Em virtude disso, o jovem mora na casa dos fundos de um de seus tios sendo este seu mais forte vínculo familiar. O adolescente possui dois irmãos, todos três são frutos do relacionamento do casal. Após a separação do casal, os filhos ficaram sob responsabilidade do genitor, que na época residia em SSA, sendo criados pela avó paterna.</p> <p>Conforme a avó paterna, em 07/02/2002, o jovem reside em uma casa no fundo da residência do tio paterno, o irmão reside com a avó materna e a irmã com avós paternos e tios. Segundo esta senhora, os pais não prestam assistência para os filhos do casal. A avó paterna do adolescente afirma ainda, que o neto aos nove anos de idade, iniciou o processo de <i>perambulância</i>, o genitor abandonou os filhos, passando a não prestar qualquer assistência e a mesma</p>	<p>Declara que pratica roubo para obter maconha.</p> <p>A genitora ressalta que todos na família trabalham e estudam vivendo com dignidade, mesmo vivendo ela separada do genitor dos filhos.</p> <p>Os pais são separados e o adolescente morou 2 anos com o genitor, mas quando este passou a conviver com companheira o relacionamento tornou-se conflituoso. Passou a morar então com genitora e irmãos. Atualmente mora com três irmãos, dos quais dois são doentes mentais. Nenhum deles trabalha, sendo sustentados pelo genitor. A genitora mora sozinha e não se mostra disposta a ficar com a guarda do adolescente, afirma que cansou de cuidar dos filhos, desejando continuar morando sozinha. O</p>

	<p>resolveu encaminhar os netos para o Juizado de Menores e, em seguida, os mesmos ficaram sob a responsabilidade do genitor. Mas os filhos não permaneceram com o genitor, porque não se relacionam bem com a madrasta e nem com a genitora que não os aceitavam de forma alguma. A senhora, avó do adolescente verbalizou que este começou a usar drogas, a furtar e a passar períodos mais longos nas ruas aos 11 anos de idade, sendo encaminhado para a casa de recuperação, mas rejeitou a proposta. O adolescente confirmou parte das declarações da avó paterna afirmou que faz uso de drogas desde os 12 anos de idade e ter praticado diversos delitos. A genitora do adolescente declarou que veio a saber que o filho usa drogas por ligação telefônica da polícia, na ocasião de sua apreensão. A vítima 1 – é a empresa BTU – Bahia Transportes Urbanos.</p>	<p>adolescente, cinco dias antes do ato infracional, vivia pelas ruas até receber a proposta de participar do assalto.</p>
<p>SEQÜÊNCIA DE EVENTOS (composta pelas diferentes versões)</p>	<p>Pais separados; constituíram novas famílias. Os filhos com o pai, em SSA; foram criados por avó paterna. 9 anos – ida para rua Pai abandonou os filhos. Avó levou os netos ao juizado de menores Encaminhados ao pai Conflito com madrasta. Mãe não os aceita em casa. Aos 11 anos de idade, adolescente começa</p>	<p>1 Pais separam-se 2 Filho mora com o pai - Conflito com madrasta 3 Mora com mãe e irmãos 4 Mãe sai de casa 5 Adolescente mora com os irmãos sustentados pelo pai 6 Adolescente vai para rua. 7 Recebe convite para roubar e obter maconha.</p>

	<p>a usar drogas, a furtar e a passar períodos mais longos nas ruas.</p> <p>É encaminhado para a casa de recuperação.</p> <p>Rejeita a proposta.</p> <p>Adolescente mora nos fundos da casa do tio com quem mantém vínculo.</p>	
<p>CONTEÚDO DO ENREDO</p>	<p>Reconstitui trajetória</p>	<p>Percurso narrativo da mãe acerca da trajetória do adolescente: vive com dignidade; pós-separação dos pais: morou com o pai por 2 anos – conflito com madrasta – volta a morar com mãe e irmãos – mãe sai de casa – mora com irmãos – Rua</p>
<p>POSICIONAMENTO DO ATOR / DADO AO OUTRO</p>	<p>Adolescente – afirma que não mora com os pais pois não há espaço para ele na residência (ver como espaço físico e simbólico).</p> <p>Pais são considerados negligentes em relação aos 3 filhos do casal.</p> <p>Pai mora em F. S;</p> <p>Mãe mora em S.C.; veio a saber que o filho usa drogas por ligação telefônica da polícia, na ocasião de sua apreensão.</p>	<p>Segundo a mãe todos trabalham na família e estudam, vivendo com dignidade mesmo separada do pai dos filhos [Nenhum deles trabalha, sendo sustentados pelo genitor.]. Cansou de cuidar dos filhos, deseja continuar morando sozinha.</p> <p>Adolescente – recebeu convite para roubar para obter maconha; entrou em conflito com madrasta e</p>

		retorna para casa da mãe. Pai – sustenta a família; casa-se novamente.
TEMPORALIDADE NARRATIVA / MARCADORES MUDANÇA / ROTA	Marcadores: A avó encaminha o adolescente ao conselho tutelar pois o adolescente começou a andar na rua e o pai não lhe dava qualquer assistência. Foi devolvido ao pai, em face dos conflitos o adolescente vai para rua, usa SPA, furta e pratica diversos delitos. Não está claro o que leva adolescente a iniciar inserção em rua aos nove anos.	Traça historia de implosão das relações familiares adoecimento de seus membros e conflitos que não solucionados apressam saída do adolescente de casa, consumo de SPA e prática de AI.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA-FILHO, N. For a General Theory of Health: preliminary epistemological and anthropological notes. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 17(4):753-799, jul-ago, 2001.

ALVES, P. B; KOLLER, S. H.; SILVA, A. S.; SANTOS, C. L.; SILVA, M. R.; REPPOLD, C. T.; PRADE, L. T. Atividades Cotidianas de Crianças em Situação de Rua *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília, Vol. 18 n. 3, pp. 305-313; Set-Dez 2002.

AYRES, J. R. C. M. Cuidado e reconstrução das práticas de saúde. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, v.8, n.14, p.73-92, set.2003-fev., 2004.

ARIÈS, P. *História social da infância e da família*. Porto Alegre: Martins Fontes, 1981.

ASSIS, S.G.; CONSTANTINO P. *Filhas do mundo – a infração juvenil feminina no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

BAKHTIN, M. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BOWLBY, J. Formação e rompimento dos laços afetivos. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BOWLBY, J. *Apego*. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

BUBER, M. *Eu e Tu*. São Paulo: Centauro, 2001.

BRUNER, J. *Atos de Significação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

COSTA, A.C.G. *A Aventura Pedagógica*. Caminhos e descaminhos de uma ação educativa. Belo Horizonte. Modus Faciendi. Desenvolvimento social e ação educativa, 1999.

CRAIDY, C. M.; GONÇALVES, L. L. *Medidas Sócio-Educativas*. Da repressão à educação. Porto Alegre: UFRGS, 2005.

CROCKETT, L. J. & CROUTER, A. C. *Pathways through adolescence*. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1995.

CURTIS, S. Youth justice assessment procedures. *Child Psychology and Psychiatry Review*, vol. 6, n. 1, 2001.

FEIJÓ, M. C.; ASSIS, S. G. O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias. *Estudos de Psicologia*, 9(1), 2004.

FERREIRA-SANTOS, J. E.; BASTOS, A. C. S. Pertencimento e 'desterro' nas trajetórias de adolescentes da favela de Novos Alagados, Salvador, Bahia. CASTRO, L. R.; CORREA, J. (org.). *Juventude contemporânea: perspectivas nacionais e internacionais*. Rio de Janeiro: NAU/ FAPERJ, 2005.

FONSECA, C. O internato do pobre: FEBEM e a organização doméstica em um grupo portoalegrense de baixa renda. *Temas IMESC, Soc. Dir. Saúde*, São Paulo, 4 (1): 21-39, 1987.

GUPTA, S.; VALSINER, J. Myths and minds: implicit guidance for human conduct. JOSEPHS, I. E. (Ed.). *Dialogicality in development*. Westport, Ct.: Praeger, 2003.

HERMANS, H. J.M. Clinical Diagnosis as a Multiplicity of Self-Positions: Challenging Social Representations Theory. *Culture & Psychology*, Vol. 9(4): 407–414, 2003.

HERMANS, H. J. M. The Dialogical Self as a Society of Mind. *Theory & Psychology*, Vol. 12(2): 147–160, 2002.

HERMANS, H.J.M. The dialogical self: Toward a theory of personal and cultural positioning. *Culture & Psychology*, 7(3), 243–281. 2001.

HINTON, W. J.; SHEPERIS, C.; SIMS, P. Family-Based Approaches to Juvenile Delinquency: A Review of the Literature. *The family journal: counseling and therapy for couples and families*, vol. 11, no. 2, 2003.

HUIZINGA, D.; LOEBER, R.; THORNBERRY, T. P. Urban Delinquency and Substance Abuse. Initial Findings. Research Summary. Department of justice. Washington, 1995. Disponível em: <http://eric.ed.gov/ERICDocs/data/ericdocs2> acesso em 05/01/2007.

LIBERATI, W. D. *Adolescente e ato infracional*. Medida sócio-educativa é pena? São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

LIMA, I. M. S.O.; BASTOS, A.C.S.; ALVES, V.S.; SANTOS, L.M. & ALCÂNTARA, M.A.R. Além do ato infracional: adolescência, direito e interdisciplinaridade. *Sistemas de Justicia para Adolescentes en Conflicto con la Ley Penal*. Montevideo: OEA/INN, 2004.

MÉNDEZ, E. G. *Infância e Cidadania na América Latina*. São Paulo: HUCITEC/ Instituto Ayrton Senna, 1998.

MOFFITT, T. E. & CASPI, A. Comportamento antisocial persistente ao longo da vida e comportamento antisocial limitado à adolescência: seus preditores e suas etiologias. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, 24 (1,2,3), 2000.

OLIVEIRA, M. C. L. Identidade, narrativa e desenvolvimento na adolescência: uma revisão crítica. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 11, n. 2, p. 427-436, mai./ago. 2006.

PASCHALL, M. J.; ORNSTEIN, M. L.; FLEWELLING, R. L. African american male adolescents' involvement in the criminal justice system: the criterion validity of self-report measures in a prospective study. *Journal of research in crime and delinquency*, vol. 38 no. 2, 174-187, may 2001.

SIMÃO, L. M. Semiose e Diálogo: para onde aponta o construtivismo semiótico-cultural? XXXII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia, Ribeirão Preto, 2003.

SILVA, A. P. S. *(Des)continuidade no envolvimento com o crime*. Construção de identidade narrativa de ex-infratores. São Paulo: IBCCRIM, 2003.

SILVA, A. P. S.; ROSSETTI-FERREIRA, M. C. Continuidade/descontinuidade no envolvimento com o crime: uma discussão crítica da literatura na Psicologia do Desenvolvimento. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 15 (3): 573-585, 2002.

SPITZ, R. *El primer año de vida del niño*. México/Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2006.

SPRINTHALL, N. A. & COLLINS, W. A. *Psicologia do Adolescente. Uma abordagem desenvolvimentista*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.

SUDBRACK, M. F. O.; CONCEIÇÃO, M. I. G.; SEIDL, E. M. F.; SILVA, M. T. (Orgs.). *Adolescentes e drogas no contexto da justiça*. Brasília: Plano, 2003.

VALSINER, J. *Culture in minds and societies*. New Deli: Sage, 2007.

WERNER, N. E. e SILBEREINSEN, R. K. Family Relationship quality and contact with deviant peers as predictors os adolescent problem behaviors: the moderating role of gender. *Jornal of Adolescent Research*, vol. 18, n. 5, 2003: 454-480.

WINNICOTT, D. W. *Privação e Delinqüência*. 4ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ZITTOUN, T. *Transitions development through symbolic resources*. Greenwich, Connecticut: IAP, 2006.

ARTIGO 3

A FAMÍLIA ENQUANTO CONTINENTE E CONTROLE: O VÍNCULO ENTRE PAIS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.

Miriã Alves Ramos de Alcântara

RESUMO

No bojo das mudanças paradigmáticas que situam a integralidade do cuidado à saúde como eixo de práticas e concepções que fundamentam o direito da criança e do adolescente desde meados do século XX, a proteção integral ao adolescente a partir do contexto familiar é questionada por mudanças nas dimensões fulcrais do cotidiano familiar: redes sociais de apoio em contexto de exclusão, relações conjugais e conflitos entre expectativa dos pais e modo de ser adolescente na sociedade contemporânea. Com o objetivo de identificar estratégias dos pais para lidar com as demandas do adolescente autor de ato infracional, analisaram-se seis ações socioeducativas públicas relativas a adolescentes do sexo masculino entre 12 e 18 anos, sem experiência anterior de abrigo em qualquer instituição, acompanhados em todas as fases do processo pelo genitor. As narrativas paternas remetem a modos de atuar na ação socioeducativa pública e na construção de sentidos relativos aos seguintes eixos: a. prática infracional; b. medida socioeducativa; c. conflitos intergeracionais. De acordo com a análise das significações construídas por atores no curso da negociação de sentidos para a vida familiar e prática infracional, as demandas do adolescente ultrapassam as condições familiares de resposta, o que requer ação planejada ao nível de políticas públicas para oferta de suporte sistemático das relações familiares na constituição de sentidos subjetivos para a convivência social.

PALAVRAS-CHAVE: família; adolescente em conflito com a lei; paternidade; relações entre gerações.

THE FAMILY BETWEEN COMPLETENESS AND CONTROL: THE BOND BETWEEN PARENTS AND ADOLESCENTS IN CONFLICT WITH THE LAW.

ABSTRACT

The present study it aims at to analyze registered paternal narratives in the documentary elements of public socioeducative actions of the pole specialized for adolescent in conflict with the law. In the bulge of the paradigmatics changes that point out the completeness of the care to the health as axle of practical and of conceptions that base the right of the child and the adolescent since the decade of 1980, the protection to the adolescent exerted in the familiar context is questioned by inherent challenges to the generating social transformations of exclusion and by the recent projects of being adolescent in the contemporary society. With the objective to identify strategies of care used by parents to deal with the demands of the adolescent author of infracional act, had analyzed six relative public socioeducative actions the adolescent of the masculine sex between 12 and 18 years, without previous experience of shelter in any institution, folloied for the genitor. Ways of paternal participation in the public socioeducative action had been identified: a. the felt construction of for the infracional act; b. socioeducative measure; c. presentation of the adolescent for practical of infracional act. In accordance with the analysis of the net of significations consisting by actors in dialogue in negotiation of felt for the familiar life and practical infracional, the demands of the adolescent exceed the familiar conditions of reply what it requires action planned to the level of public politics for offers of systematic support of the familiar relations in the constitution of subjective directions for the solidarity.

KEYWORDS: family; delinquency; paternity; generational relations.

1. INTRODUÇÃO

1. *O estudo do vínculo entre adolescente e família*

Nas últimas décadas, ajustes conceituais e metodológicos vêm ocorrendo no estudo dos fenômenos ligados ao contexto familiar, no sentido de uma maior adequação de procedimentos e recursos metodológicos à natureza complexa desse objeto. A crescente influência de enfoques individualistas no estudo dos fenômenos ligados às relações entre pais e filhos delinea uma teoria social que 'dificulta a percepção e a consideração das dimensões e funções interpessoais e grupais e a análise do vínculo como fenômeno social humano' (CARVALHO & RUBIANO, 2004).

O grupo familiar, enquanto unidade estratégica de cuidado e enquanto sujeito na construção partilhada da subjetividade dos seus membros, constitui-se na confluência dos seguintes aspectos da vida contemporânea:

a) rede social, ou o mundo social imediato no qual há disponibilidade de relacionamentos entre parceiros mais jovens e adultos, vínculo que promove funções básicas como segurança, proteção, conforto e modelo;

b) vínculos significativos que favorecem a construção da identidade e os processos de recorte e significação do mundo na vida cotidiana (CARVALHO, 2005).

Neste sentido, estar vinculado à família potencialmente promove o pertencer do indivíduo a uma teia social e, portanto, intersubjetiva, além de ativar estratégias de enfrentamento de adversidades (RUTTER, 2003; LORDELO, BASTOS E ALCÂNTARA, 2001).

No entanto, estudos sobre transmissão cultural entre gerações de famílias urbanas apontam para significativas mudanças que põem em xeque o papel dos genitores de mediar a transição da infância para a vida adulta o que passa necessariamente pelo exercício da autoridade nos diversos estilos parentais (BASTOS, ALCÂNTARA & FERREIRA-SANTOS, 2003). Além disso, a capacidade de a família atuar como nicho de desenvolvimento e, portanto, contexto propício para interações significativas facilitadas pela construção continuada de vínculo entre seus membros (SUPER & HARKNESS, 1989; BRONFENBRENNER & CECI, 1993) parece questionada tanto pela freqüente violação de direitos quanto pela suspeita das intenções socializadoras por ela declaradas em oposição ao controle e poder que exerce sobre o comportamento de indivíduos (DONZELOT, 1998).

O antigo conflito entre gerações pautado sobre a transmissão do poder e privilégios de pais para filho assume novos contornos, desde quando os pais adotam estilos de vida próximos aos dos filhos ou mantém a convivência dentro dos limites da tolerância. O modelo adolescente se impõe no ideal coletivo e convoca o mundo adulto a tentar permanecer o mais próximo possível dele. A principal consequência dos novos modos de confronto entre gerações para o adolescente é que, com a menor capacidade de atração exercida pelos

genitores, ele nem sempre se sente estimulado em direção a um futuro a ser alcançado (STERNBACH, 2006).

As teorias sociológicas relacionam as questões da família aos elementos do contexto submetidos às mudanças sociais em geral e às transformações do campo científico. Do ponto de vista sociológico, a família é examinada pela sua contribuição para ligar indivíduo e sociedade, ainda que seja questionada sua capacidade de garantir tal função integradora (CICCHELLI-PUGEAULT & CICCHELLI, 1998).

Exatamente por ser um *locus* em que se cruza biologia e cultura (LEVI-STRAUSS, 1969) a relação na família conecta a pessoa ao social através de relações que tendem a ultrapassar os limites do parentesco e alcançam a cultura. Pensada como sistema em aberto, a família está em comunicação com outras instituições com as quais compartilha rupturas e promove alterações nas formas de viver a parentalidade e a filiação.

Tomado em seu conjunto, o sistema pais e filhos pode ser analisado segundo o conceito de Bronfenbrenner (1996) de díade primária caracterizada pelo gradual equilíbrio quanto ao exercício do poder, a afeição mútua e as trocas recíprocas, fulcro de relações significativas.

Da perspectiva de uma família mediadora das relações entre indivíduo e sociedade (ELIAS, 2004) – em face de crescentes transformações como a redução da rede de apoio, do valor social bem como da tipologia e da expectativa quanto às suas funções sociais – assiste-se a uma valorização da união conjugal bem como das funções paterna e materna e, ao mesmo tempo, passa-se por uma relativa perda no *status* da continuidade dessas relações ao longo do tempo de vida dos indivíduos (SARTI, 2004; FONSECA, 2005). As mudanças na família são acompanhadas pela perda de crédito na sua relevância social, perspectiva respaldada, a partir década de 1960, pela desconstrução crítica das meta-narrativas (HABERMAS, 1998; BAUMAN, 2002; SINGLY, 2005). A busca de relacionamento mais autêntico entre o casal traz para a família uma relevância maior enquanto âmbito de relações afetivas do mundo particular apesar de continuar a ser considerada instituição que

detém um poder sobre seus membros, questionada em sua capacidade de gerar condições de desenvolvimento e bem estar.

Em face de perdurar o ideal de família e de parentalidade em meio às profundas mudanças sociais e conseqüentemente de papéis no interior da família, em especial relativas ao eixo feminino, desde a década de 1990, ganha relevância o enfoque da família a partir de sua capacidade de reorganizar-se frente às mudanças do coletivo assumindo feições inovadoras mantendo-se definida pela função gregária tanto entre parceiros como entre descendentes e ascendentes (MATURANA, 1999; DONATI, 2002; SCABINI, 1998; SANICOLA, 2005). Nos estudos mais recentes, as relações na família atuam na formação de sentidos, contexto que oferece circunscritores que limitam e, ao mesmo tempo, canalizam para novas possibilidades de posicionamento do sujeito nos eventos do curso de vida (ROSSETTI-FERREIRA, SILVA & AMORIM, 2004).

No entanto, o profundo distanciamento entre genitores e filhos adolescentes desafia não apenas a transmissão de cultura entre gerações – expectativa do papel da família na contemporaneidade – mas principalmente, a experiência de satisfação no convívio familiar.

Neste estudo, entende-se a adolescência a partir da interdependência indivíduo-contexto na qual o eixo de construção da identidade é o encontro com o outro, no diálogo entre a pessoa e elementos simbólicos e sociais de um contexto agentizado (VALSINER, 2007; GOODNOW, 1996). O *self* (identidade) é ativo na participação do adolescente em rotas de inclusão social delineadas em processos de *pertencimento* (CASTRO, 2001; CARRETERO, 2004; CASTEL, 2001).

Pertencimento é uma categoria analítica que se expressa nas interações pelas quais a pessoa integra-se a outros em um diálogo que constrói a subjetividade e o posicionamento no contexto social. Pressupõe o envolvimento recíproco entre parceiros ou grupo envolvidos em constantes trocas intersubjetivas (GODBOUT, 1998) que também implicam em obrigação de várias ordens. O pertencimento decorre de: a) *condições de vida*: oportunidades que o sujeito dispõe no seu grupo, como educação e trabalho; e, b) *rede de relações*, no bairro, vizinhança bem como as que articulam

hierarquias e demarcam estilos parentais (DUARTE, 1995; SINGLY, 2003; GIDDENS, 2001), redefinidas nos grupos de pares.

O adolescente direciona sua trajetória, mobilizado pelo pertencimento ou pela necessidade de migrar ou de isolar-se, dentre outras possibilidades (LERNER, 2006). As posições subjetivas assumidas pelo adolescente demarcam modos de diálogo e negociação com uma matriz simbólica e cultural significativa na contemporaneidade, que não apenas marca a subjetividade, mas define novos modos de ser adolescente e de compreender o lugar do jovem.

O pertencimento expressa-se através das seguintes dimensões: localidade ou morada (RABINOVICH, 2006) – modos de ocupação de um território. Em um sentido ontológico refere-se à condição da pessoa no espaço de relações, o eu como morada para si mesmo e para outros; Práticas (GOODNOW, 1995) – engajamento em rede de relações no microsistema (apego, perda e separação; formação de base segura para explorar o contexto; conflitos e tensões nas relações geracionais); rede de relações e suporte social (comunidade, vizinhança). Gêneros discursivos (BAKHTIN, 2003) – aspecto dinâmico – processo de construção de significados que pode ser ativado em encontros com pessoas, contextos e práticas como arte, literatura, música.

No sentido oposto ao pertencimento, estariam os processos ligados à exclusão social, os quais de acordo com Ferreira-Santos (2001), atingem pessoas em inúmeras situações, expressas no contexto histórico sob as mais diversas formas, como na incapacidade dos Estados-Nações de enfrentar e solucionar os problemas sociais. Assim, na sua acepção, a exclusão social estaria ligada à contínua produção de distanciamento de setores sociais do sistema de garantias bem como das possibilidades de inserção no contexto cultural e sócio-econômico da sociedade na qual os sujeitos se encontram.

Descrevendo a história de quatro adolescentes moradores do bairro de Novos Alagados em Salvador, o autor explicita a centralidade da experiência de 'desterro' para a percepção de si frente ao contexto social. Fenômeno relacionado à prática de famílias pobres de concederem temporariamente seus filhos para serem criados por compadres ou vizinhos, descrita por Fonseca

(1987; 1999) como circulação de crianças, o desterro prepara a criança de famílias pobres para a situação de isolamento, própria do processo de desqualificação social (PAUGAM, 2001; 2003). Durante a adolescência, o desterro seria uma forma de violência que implica na impossibilidade de o adolescente continuar a habitar e a conviver na favela em virtude de envolvimento com situações que ameaçam sua integridade física e psicológica.

2. Ser adolescente na contemporaneidade

A adolescência não se define meramente como categoria universal que une sujeitos a partir de limites etários. Um grupo de indivíduos pode encontrar melhor critério para ser identificado sob o signo 'adolescente' na diversidade de processos vivenciados em determinado momento histórico marcado por interesses sociais, econômicos e ideológicos a definir expectativas para cada grupo etário (STERNBACH, 2006; OLIVEIRA, 2006). Esta investigação contempla as concepções contemporâneas de famílias acerca de adolescentes e suas trajetórias. Além da faixa etária, o grupo de adolescentes ora investigados possui em comum a prática de ato infracional, a representação pelo Ministério Público à Vara especializada de adolescente em conflito com a lei e a resposta a processos (Ações Socioeducativas Públicas). Apresentam experiências peculiares em trajetórias de vida com caminhos diversos, nas transições em que participam de maneira mais ou menos significativa e temporária atores sociais ou familiares, além de modos diferentes de incidência das condições de vida sobre as possibilidades de escolha.

Visando a identificar elementos da relação intergeracional e como se situam na matriz sócio-histórica contemporânea disponível para esses adolescentes, serão brevemente apresentados os sentidos de ser adolescente na contemporaneidade, considerando as principais teorias de desenvolvimento psicológico. Parte-se da hipótese de que as interações originam-se em um contexto com tal magnitude de circunscritores e desigualdades perenemente firmadas no curso de vidas das pessoas em um tecido social em que fluidez e

evanescência se mesclam aos seus opostos, rigidez e hierarquia. Os elementos da matriz cultural e identitária, assim resignificados, ao mesmo tempo que atraem o adolescente, lhe negam alcançar níveis mais significativos de formação educacional tanto quanto de usufruir seus aspectos mais positivos, restritos a um seleto grupo populacional, os mais ricos.

Tais características da sociedade contemporânea decorrem de complexos processos sociais que definiram historicamente a ascensão da matriz disciplinar iluminista como referencial epistemológico e a progressiva desconstrução de eixos essenciais. As marcas e o perfil do adolescente que se originam da nova concepção do ser humano afetam sobremaneira as relações mais íntimas não restritas apenas ao âmbito familiar e nem à população infanto-juvenil.

A adolescência, até recentemente, foi definida como momento relevante para a subjetividade. Visão influente da adolescência teve grande repercussão para destacar os elementos de crise e de instabilidade que acontecem com alguns indivíduos que passam por mudanças neste momento da vida. Para Erikson (1976), a constituição identitária é fonte de um processo de busca por entender o próprio eu frente ao qual existem algumas saídas possíveis, dentre elas a dedicação a uma causa socialmente relevante. Neste sentido, há a busca pela independência individual e inserção social, no exercício de papéis a serem incorporados ou questionados e, portanto, por um lugar social (WINNICOTT, 2005).

O fenômeno de homogeneização dos modos de ser adolescente é propiciado pela relativa quebra com os limites espaciais com a automação e virtualidade. Adolescentes de regiões distantes podem compartilhar modas, músicas, *grifes*, hábitos de consumo e símbolos que os aproximam. Os meios de comunicação não apenas comunicam, mas identificam entre si adolescentes que têm acesso ao mundo técnico-mediático, com categorias espaciais sujeitas às novas demarcações virtuais das noções de proximidade e distância.

Por outro lado, a aceleração dos ritmos dos acontecimentos imprime ao registro cultural da temporalidade o incremento da velocidade, expressa em

múltiplos aspectos da vida cotidiana atual, inclusive nas gerações e em suas diferenças.

Este é um estudo sobre adolescentes e famílias urbanas, plurais em sua diversidade e singulares em suas experiências. Entendendo que a família é organizada em torno de matrizes de sentido em tensão que a colocam no horizonte das relações informais, marcada pelos processos históricos, econômicos e políticos do seu tempo, questiona-se pelos sentidos produzidos no encontro entre genitores e adolescentes na cena jurídica em que o Ministério Público oferece representação à Vara especializada para adolescente em conflito com a lei. Investigam-se, a partir desta circunstância, os significados construídos no encontro entre a figura paterna e o adolescente entendendo que, no contexto judicial, atualiza-se o direito a saúde, mediado por um cenário social e científico.

Com base em um acervo de informações catalogadas dos autos das ações sócio-educativas públicas entre 1996 e 2002²² (LIMA, BASTOS, ALVES, SANTOS & ALCÂNTARA, 2004), a investigação visa a caracterizar os significados construídos entre pais e adolescentes e suas implicações para uma abordagem às famílias de adolescentes em conflito com a lei.

Parte-se da premissa de que as mudanças no curso da trajetória de relações adolescente-genitor exemplificam limites e possibilidades de diálogo e de ação do adolescente com elementos da matriz sócio-histórica contemporânea. Supõe-se que os vínculos com a família, além de situar o adolescente em um grupo de relações, exercem alguma influência para a prática de ato infracional (ASSIS, 1999; ASSIS & CONSTANTINO, 2001; FEIJÓ & ASSIS, 2004). Em história marcada por exclusão social e aspectos de vulnerabilidade como conflitos e abandono, o adolescente distancia-se da inclusão social a qual requer transições entre diferentes ecologias por intermédio de pessoas significativas (BRONFENBRENNER, 1996; CASTEL, 2001).

²² Convênio N307/2002 – Ministério da Justiça – Secretaria de Estado de Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente – Tribunal de Justiça Estadual. Projeto 02.061.052.3310/Projeto 028/03-S. Poder Judiciário do Estado da Bahia. 2^o. Vara da Infância e Juventude (LIMA, 2002). Grupo de Pesquisa “Adolescente em conflito com a Lei” (CNPq) liderado por Profa. Dra. Isabel Lima.

2. Método

No presente estudo, foram analisadas seis Ações Socioeducativas Públicas do período entre 1996 e 2002, escolhidas segundo os critérios de presença paterna nas etapas de apuração do ato infracional praticado pelo adolescente, pelo registro de narrativas em que o pai reflete acerca do contexto de desenvolvimento e/ou requisita atuação do poder público. Considerando elementos da cena jurídica e do posicionamento dos atores, foram analisados documentos com foco sobre as histórias de vida (BAUER & GASKELL, 2002).

2.1. Análise de dados

O *corpus* de análise é constituído por narrativas paternas, que integram o campo de significações acerca do sistema de pertencimento do adolescente. Assume-se que a análise de significados associados ao posicionamento paterno a partir do ato infracional constitui um ângulo relevante para compreender a natureza dos vínculos entre adolescentes e família, e elementos da matriz sócio-histórica na qual se inserem.

A análise teve como objetivo específico evidenciar formas de participação paterna no curso da ação socioeducativa pública, compreendendo as histórias de cada adolescente (nas quais a família se apresenta no processo de construção de rede de relações e de significados do adolescente) dentro de um campo de significações recortado por ações e diálogos entre pai, adolescente e o sistema do judiciário, intermediado pelo Estado-Juiz.

Na composição de matrizes analíticas, privilegiando atores e temas como figura e fundo, com o objetivo de destacar a força dos eventos a respeito da experiência na vida familiar (SILVA, 2003 HERMANS, 2003), foram identificadas dimensões temáticas e relacionais: posicionamento do pai; relações entre gerações, considerando diversos momentos da trajetória do adolescente (BROCKMEIER, 2000).

3. Resultados e Discussão

*A memória a que estão inerentes as palavras, revolvendo-as,
faz ir ao espírito as próprias coisas, de que as palavras são sinais.*

AGOSTINHO. *O Mestre.*

Os resultados revelam a interface entre as demandas de saúde e o cuidado exercido na relação genitor-adolescente, atualizados no interior de um modelo cultural (KLEINMAN, 1986). A dimensão do cuidado ganha sentido dentro do sistema de proteção orientado pelo conceito de integralidade que articula família, sociedade e Estado. No interior desse sistema, que agrega contextos e concepções diversas, a presente análise focaliza a construção de significações em torno do vínculo familiar na interface entre o posicionamento paterno e o olhar do jurídico. Para além de significados ligados à construção do perfil de infrator, no modelo de proteção integral o contexto jurídico pode atuar como espaço mediador das relações entre sociedade, família e adolescente, capaz de evocar novos sentidos do convívio social.

3.1. Os autores e suas memórias

Esta seção apresenta narrativas de pais de adolescentes chamados a responder por ato infracional na Vara da Infância e da Juventude. A presença destes jovens interroga a sociedade acerca do pertencer ao grupo familiar, quanto à atividade exercida para garantir a sobrevivência, concorrendo com a educação e o convívio com grupo de coetâneos. A paternidade em relação a essas crianças e jovens é, em geral, vista a partir do distanciamento ou de sua expressão mais violenta, nos casos em que os conflitos precipitam a fuga de casa. No entanto, surpreende ao leitor das peças processuais analisadas, se não a presença quantitativa da figura masculina e paterna, a força com a qual sua voz está impressa. Em muitos casos, a mãe do adolescente é porta voz do posicionamento do pai em relação ao filho. Por certo os pais são diferentes das mães no confronto com os filhos, ainda mais quando as práticas de famílias populares evidenciam uma cultura representativa da população afro-

descendente que, no entanto, têm uma posição diferentes sobre o lugar e o sentido da família.

Com o aumento da autonomia em relação aos seus pais, os adolescentes podem gastar mais de seu tempo livre fora de casa, em ruas, parques, aumentando a influência das condições do entorno sobre o seu desenvolvimento. A influência de elementos simbólicos, materiais e relacionais dos contextos sobre as mudanças na adolescência requer nova modulação por parte dos pais às demandas dos filhos. Os pais podem não exercer influência sobre atividades e escolhas dos filhos como na infância (CROCKETT & CROUTER, 1995), configurando situações potenciais de conflito.

3.2. A demanda do pai nas ações socioeducativas públicas

As narrativas referem-se à situação pouco freqüente nas ações socioeducativas públicas de o adolescente ser acompanhado pelo pai. Revelam três modalidades básicas de atuação.. Na primeira, o pai complementa informações dadas pelo adolescente ou *responde* às questões formuladas por técnicos e autoridades judiciais. Refletindo sobre os fatos do curso de vida familiar e as estratégias educativas da família, “o pai constrói sentidos para prática infracional do adolescente”, podendo expressar preocupação com a continuidade do envolvimento do filho. Na segunda modalidade, “repensando estratégias educativas na família”, o genitor negocia o retorno do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação ao convívio familiar. A terceira tendência “situa a Vara da Infância e da Juventude em uma posição de mediar conflitos entre adolescente, família e sociedade”. O pai manifesta o limite dos recursos parentais para lidar com o comportamento do adolescente solicitando intervenção do estado-juiz seja por causa da prática de ato infracional ou para lidar com problemas de convivência entre adolescente e membros da família.

São, a seguir, apresentados excertos de peças documentais e de narrativas paternas. Discutem-se significações e posicionamentos construídos pelos atores nesse encontro.

A. Narrativas paternas frente à insuficiente consolidação da integralidade da proteção

O genitor constata a insuficiência de recursos e de estratégias para lidar com o comportamento do adolescente. Frente ao potencial agressivo do ato infracional, a escassez de recursos sociais torna-se ainda mais evidente, não apenas por parte do genitor, como pela própria ação do estado-juiz.

CASO A: O adolescente declarou que o revólver que utilizara no ato infracional pertencia ao seu irmão, assassinado por pessoas do grupo ao qual pertencia e das quais o adolescente pretende se vingar. Ao Ministério Público declarou que saiu de casa armado para matar dois homens pelo fato de estes terem matado um amigo seu. Como não achara os homens, ao retornar para sua casa, avistou um carro estacionado na rua e então resolveu assaltá-lo. Consta do relatório social que o adolescente possuía um comportamento instável, às vezes, calmo e às vezes arredo e agressivo. O adolescente necessita de acompanhamento psicológico, que não foi possível concretizar por falta de profissional na unidade. O adolescente rejeita a família. *O genitor mostra-se preocupado com as atitudes do filho, principalmente no convívio familiar.* O adolescente não estava freqüentando as atividades pedagógicas nas quais estava inserido.

O envolvimento do adolescente em prática infracional de elevado potencial ofensivo suscita preocupação paterna com o comportamento do adolescente na família: *O genitor mostra-se preocupado com as atitudes do filho, principalmente no convívio familiar.* A perplexidade não se restringe ao pai, mas atinge os próprios operadores jurídicos, que, ao fundamentar suas ações na proteção integral se vêem diante de um comportamento que ultrapassa a possibilidade de compreensão do comportamento a partir dos elementos mais amplos do contexto. Respalhando tal perspectiva está a motivação interna para a prática infracional. O adolescente atribui à vingança o principal motivo para o ato infracional nas duas versões que justificam o porte de arma: a. o revólver pertencia ao irmão vítima de homicídio, o qual o

adolescente pretende vingar; b. o adolescente saiu de casa armado a fim de assassinar dois homens que mataram um amigo.

O Estado, bem como a autoridade paterna, mostra a insuficiência no atendimento às necessidades do adolescente, aspecto que confirma a incipiente implementação do sistema de garantias, desde a ausência de uma rede de intervenção profissional (falta de profissional para acompanhamento psicológico). A escassez de recursos a este nível da política de atendimento serve para justificar a falha do sistema de proteção e para que alguns setores requeiram ações fundadas no controle social. A preocupação do pai não é contemplada pela atual condição das políticas públicas. O pai e o Estado assistem ao ato infracional do adolescente sem condições de intervir: na ausência de orientação ou de um sistema de saúde integral funcional, e ainda por falhas na oferta de condições de vida. Ambos situam-se no horizonte da crise caracterizada pelo abandono do pai e da autoridade.

Uma abordagem sistêmica na consolidação do papel do pai em famílias em que ele se apresenta poderia contribuir para a inserção do adolescente. Mitscherlich (1970) discute a presença do pai na família da sociedade capitalista avançada pela qual progressivamente se torna um 'pai invisível'. Este exemplo traz níveis diversos de invisibilidade paterna: no cotidiano da família (o pai não consegue cumprir seu papel); e no contexto jurídico (na ausência de recursos disponíveis para responder às demandas do adolescente e da família).

CASO B: O adolescente provém de família estruturada, que o acompanhou, com cuidado e zelo, em todas as fases do processo. O pai relata que educou o filho a seu 'molde', mantendo-o praticamente 'preso' em casa, até que perdeu o controle sobre o mesmo, quando este entrou na adolescência e envolveu-se com outros jovens da rua. Na audiência de apresentação desabafa: 'É difícil controlar a juventude'. A família percebe os riscos que o bairro onde mora oferece aos seus filhos.

A influência externa sobre a família é entendida como principal fonte de proximidade do adolescente da prática infracional. O pai se coloca na posição

de vítima da atração exercida pela rua. A estratégia da família de exercer proteção em relação aos perigos do bairro através do que denominam 'controle' mostra-se, na perspectiva do pai, insuficiente. A ruptura com a educação recebida do pai deu-se em virtude da entrada na adolescência e do envolvimento com jovens na rua. Há um confronto entre a estratégia paterna de criação, de impedir o convívio com a rua, e a resposta do filho. A inadequação do cuidado via negação do aspecto de sociabilidade – tentativas de restringir o convívio no bairro - se mostra na baixa adesão do adolescente ao domínio da casa, não apenas no sentido de permanência no entorno, mas principalmente, em manter-se sob a 'guarda' – sentido moral - e suposta proteção. Entram em choque o sentido do cuidado na família, o sujeito que a comunica (no caso, o genitor) e a verificação realizada pelo adolescente (neste caso, a liberdade do adolescente de comparar os critérios oferecidos pelo pai com a sua própria experiência).

Que imagem o investigador apreende acerca do pai em narrativas que remetem ao seu conflito com o adolescente? No caso, observa-se uma dificuldade que traz problemas de saúde, em uma narrativa alusiva ao esgotamento da possibilidade de exercer a paternidade. Genitores que passam pela experiência de ter frustrada sua expectativa de criação de filhos expressam a necessidade de ausentar-se de casa e de interromper a responsabilidade e o vínculo; o que pode vir acompanhado pela explicitação de conflitos que resultam na expulsão do adolescente de casa. Mais uma vez as demandas do adolescente estão além da possibilidade paterna de resposta ou de cuidado.

B. Pelo direito ao convívio familiar: o pai solicita retração da medida socioeducativa à instância especializada.

CASO C: Quanto à estrutura familiar, consta nos autos que o jovem vivia com genitora e irmãos, e que, na data do ato infracional, a genitora encontrava-se presa há sete meses, por tráfico de drogas, sem previsão da sua liberação. Desde a prisão da genitora, a irmã mais velha assumiu a

responsabilidade pela família, e trabalhava como faxineira. O genitor mora no Rio de Janeiro e não dá notícias há mais de seis anos. Entretanto, compareceu à Casa de Acolhimento do Menor²³ e declarou interesse em levar o adolescente para o Rio de Janeiro.

Os autos descrevem o envolvimento entre os atores da cena familiar: a migração paterna para o Rio de Janeiro, há seis anos, a saída da mãe da posição de chefe familiar ocupada pela irmã mais velha. A mobilidade dos atores em face da alternância de papéis encontra a prática da infração como eixo, ao menos no caso do adolescente e de sua mãe.

Os atos de mãe e filho tornam-se judicialmente relevantes e recebem a caracterização de infracionais em uma seqüência em que a mãe é apreendida (pois encontra-se presa por tráfico de substância psicoativa) e, logo em seguida, o filho. O pai, então, reaparece e manifesta interesse pelo filho, havendo uma complementação de papéis.

Os procedimentos da Vara da Infância e da Juventude podem proteger o adolescente ao mobilizar recursos familiares, a exemplo do pai distante. No entanto, o retorno do pai e a manifestação de interesse pelo filho podem indicar reformulação de vínculos, o que requer acompanhamento.

CASO D: O adolescente afirma ter comprado o revólver Taurus calibre 32 na permuta de uma bicicleta por R\$50,00; que o revólver continha 03 projéteis intactos; o adolescente declarou na DEMAI²⁴, que comprou a arma “por comprar” e que ia vendê-la no Rio Sena, pois soube que havia uma pessoa interessada; que já ficou detido duas vezes no Juizado da Infância e Juventude e uma vez no 2ª CP. *O adolescente foi criado pelo padrasto desde um ano de idade – quando passou a viver com a sua genitora; esta se encontra fora de casa há 15 dias por desavenças com o esposo; o padrasto do adolescente declarou que a gravidez de sua esposa não foi planejada; que possui ótimo relacionamento com o adolescente, mas que*

²³ CAM – unidade voltada para o atendimento do adolescente sob internação provisória e para o cumprimento de medida socioeducativa de internação.

²⁴ DEMAI – Delegacia especializada para atendimento ao adolescente em conflito com a lei

este não se relaciona com o pai biológico devido ao afastamento deste último. O adolescente teve boa adaptação às normas e não apresentou agressividade. Além disso, a família, representada pelo padrasto, mostrou-se interessada no retorno do adolescente ao convívio familiar. A defesa ressaltou a necessidade da suspensão da internação provisória para que o adolescente retornasse ao convívio familiar em 27.12.99. Nas alegações finais tanto o Ministério Público quanto a defesa requereram a aplicação da medida sócio-educativa de liberdade assistida.

As declarações do padrasto levaram a defesa a solicitar suspensão de medida de internação para retorno do adolescente ao convívio familiar. A boa convivência com o padrasto de um adolescente que apresenta três episódios de envolvimento em ato infracional poderia ter levantado a suspeita do envolvimento do padrasto em tais atos infracionais, o que não acontece. A equipe jurídica, recorrendo aos pareceres da equipe técnica que retrata o bom comportamento do adolescente e a demanda da família, representada pelo padrasto, de retorno à convivência social, opta pela medida de liberdade assistida.

A análise de eventual reincidência, bem como o estudo mais detalhado da realidade familiar, poderia precisar mais a natureza do envolvimento do adolescente com seu padrasto. Este é um caso exemplar, em sentido oposto ao que ocorre geralmente em relação ao exercício de funções paternas. Não é possível identificar outros aspectos em jogo como, por exemplo, a precipitação da infração em ocasião das desavenças entre mãe e padrasto e o seu interesse pelo adolescente frente à ausência de demandas maternas, o que, neste aspecto, também difere da maior parte dos processos que têm a mãe como principal demandante da proteção do adolescente.

C. Entre controle e continência: repensando estratégias educativas da família e a apresentação do adolescente por prática infracional.

Esta modalidade diferencia-se das anteriores por representar uma situação-limite, na direção de uma ruptura do vínculo adolescente-família (não sem ambivalência). Os recursos parentais alcançam a posição limite em que o pai apresenta o adolescente, solicitando intervenção do Estado-juiz.

CASO E: Embora tenha aprendido a profissão de pedreiro, deixou a profissão e passou a viver nas ruas praticando “ganância”, há cerca de quatro anos. O genitor é policial militar (PM) e relata que o filho fugiu de casa quando descobriu que consumia drogas. O genitor foi à sua procura e o trouxe de volta para casa, havendo o adolescente foragido uma segunda vez. *Na condição de PM, o genitor afirma que não pode “passar a mão pela cabeça” e que pretende regenerá-lo.* Os demais filhos estudam e trabalham. O genitor já havia apresentado o filho antes a fim de deixá-lo preso, pois prefere vê-lo preso a vê-lo perdido pelas ruas e envolvido com drogas. O adolescente foi encaminhado para acompanhamento psicológico e tratamento toxicológico. Avaliação (p. 35) em 11/07/1996. O genitor declara que não tem condições de ficar com o filho em casa, pois o mesmo não obedece a ninguém e só quer ficar na rua. Solicita internamento para o filho, que não quer estudar ou trabalhar e vem furtando objetos domésticos para comprar drogas. Conta que o filho não frequentou o CELIBA²⁵, segundo determinado em sentença. Após esta audiência, ficou apenas um dia em casa. O genitor refere que o adolescente passa dois a três meses pelas ruas, que quando achou o filho na rua ele estava cheio de “pico” no braço. O adolescente relatou que não frequentou o CELIBA porque estava nas ruas, perambulando, dormindo nas calçadas e consumindo drogas. O Ministério Público solicitou, diante desta avaliação, regressão da medida de liberdade assistida para internação, o que foi acatada pela juíza.

²⁵ Centro de Liberdade Assistida, responsável, à época por administrar e aplicar medida socioeducativa de liberdade assistida.

O enfoque inicial da narrativa trata da suposta origem do problema: o abandono do principal meio de subsistência – o ofício de pedreiro – e a adoção da ‘ganância’ como prática estável ligada a outros eixos de experiência como a droga e a rua. A passagem do adolescente do domínio da casa para a rua é precipitada pela ‘descoberta’ por parte do pai, policial militar, de que o filho é usuário de substância psicoativa. Esta incompatibilidade aparece como motivação para a retirada do adolescente da cena familiar, ao menos na perspectiva do pai frente ao juiz. A história encobre a vida do adolescente com sua relativa estabilidade e o movimento de ruptura: pedreiro, filho de policial militar, encarna os jovens construtores de uma casa na qual eles próprios não podem habitar. Seu pai é o policial, aquele que carrega a arma e que vigia a casa. Segundo a descrição da estrutura e da dinâmica do *ethos* masculino em Zaluar (1985), este adolescente quebra os limites implícitos na sua condição de trabalhador da construção civil – pela qual deveria assumir um *múnus* dentro de uma hierarquia que o inferioriza na sociedade – transgredindo a regra de sustentar a tarefa que deveria realizar. O ato infracional tem início em não compartilhar o modelo doméstico de masculinidade, o qual implica em abraçar as condições dadas.

A transgressão à lei inicia-se no âmbito da família – ruptura com a condição de vida, a formação que os pais lhe deram, a de pedreiro, o controle do comportamento, liberado pelo uso da substância na rua. O comportamento do adolescente questiona a vida da família, ao compactuar com o exercício do ‘controle social’ e com a vida em sociedade, quando destina para o adolescente uma fatia menor da possibilidade de consumo, resguarda-lhe um lugar numa franja inferior da participação social. O enredo traça um percurso que justifica a prática de infrações, mas remete a uma instância superior de formação da subjetividade do jovem na qual o pai tem uma participação central, como tentativa de retorno do filho às condições postas inicialmente: a casa e a dependência de substâncias psicoativas. Para tanto, o pai conta com o jurídico, com o impessoal, com certo nível de imposição a contragosto do filho que rejeita o tratamento. A saída do filho de casa, há quatro anos atrás, é atribuída à descoberta pelo pai de que era usuário de drogas.

A decisão paterna é carregada de dramaticidade, pois atua como pai e como policial militar; deseja um tratamento para a dependência química do filho e até prefere vê-lo preso. O cuidado do pai com o filho se traduz na busca pelo filho quando o mesmo passa longos períodos na rua. Ainda que saiba que o filho não o obedece mais e que furta objetos em casa, o pai o leva para casa. A ação do pai evidencia estar a favor do melhor interesse do adolescente, mas encontra limites para a sua plena realização: determinantes sociais ligados ao trabalho e à renda. O adolescente desafia as instituições – família, o estado e a própria sociedade – quando não concorda em adotar nenhuma de suas alternativas para interromper o uso de drogas e a vida na rua e voltar para a condição anterior. O adolescente estabelece uma ruptura total e se sustenta numa posição que vitimiza a si e a outros, ao aderir ao prazer da droga. O pai, comparado a outros, comporta-se de modo diverso em virtude de sua atividade nas cenas jurídica e familiar. Qual o significado de sua demanda para a totalidade dos pais dessa amostra e para as formas como o pai se comporta na sociedade? Mello (1994) constata mudança na paternidade: do silêncio, da prevalência de castigos físicos e da socialização através do trabalho de seus filhos, ainda na infância. De um pai distante da família, surge um pai que fala sobre interditos, valoriza a escola... Considerando que a justiça é um lugar de construção da cidadania e de luta pelos direitos (AZEVEDO, 1995), há indícios de protagonismo da família como nos comunica a síntese familiar dos documentos que compõem a ação. A medida de internação, neste caso, exerce de maneira equivocada as funções inerentes ao “sistema de retaguarda” relativo ao direito ao convívio familiar e comunitário. A organização deste sistema requer a existência de centros de tratamento psicológico-familiar e toxicológico.

CASO F: O genitor compareceu à delegacia para registrar queixa contra o filho (ato infracional – desvio de conduta: agressivo e desobediente), no entanto, quando este foi prestar depoimento, não compareceu nenhum responsável para acompanhá-lo. Consta ainda nos registros do pronto atendimento que o adolescente não é alfabetizado. O genitor do adolescente declarou que além das ameaças e agressões, desconfia

também de que o adolescente usa substâncias entorpecentes. Uma das irmãs do adolescente, 15 anos, já fez um aborto aos 13 anos e encontra-se (encontrava-se) com 04 meses de gestação, sendo que nem a família nem o adolescente têm conhecimento da paternidade. Consta também que o adolescente tem conflitos com esta irmã. O adolescente recebeu visitas constantes do pai, no entanto, a mãe só compareceu uma vez. O adolescente nasceu de uma gravidez não planejada. O genitor declarou que o seu nome não consta no registro de nascimento dos seus seis filhos, pois na época era 'oficialmente' casado com outra pessoa e acreditava que isso o impedia de registrá-los. Na audiência de apresentação a juíza decidiu por conceder a remissão aplicando a medida socioeducativa de advertência em virtude do interesse do genitor em levar o adolescente de volta para casa, caso fosse liberado.

O pai queixa-se do comportamento do adolescente. Constata-se, entretanto, que o adolescente passa por diversas privações a começar pela educação. Apesar disso, concede-se remissão cumulada com medida de advertência em virtude de o pai responsabilizar-se pelo jovem, sem apontar nenhuma medida de proteção. A integralidade da proteção requer a formação de uma rede ou sistema entre diferentes níveis de atendimento. O pai acusa e ao mesmo tempo protege o adolescente. A mãe não acompanha o adolescente e nem o pai a menciona. Apenas refere a relação extra-conjugal como álibi de não ter registrado os filhos, condição de 'fora-da-lei' de tantos jovens. O encontro com a lei se dá na transgressão e não tanto na garantia do direito (neste caso, à paternidade).

O conflito entre gerações não parece voltado para a inserção do adolescente no futuro, descrito como importante para a formação subjetiva do jovem. O conflito situa-se nos limites do ambiente familiar, num contexto que não revela expectativas para o adolescente. A queixa paterna contra o filho, na Vara da Infância e da Juventude, por desvio de conduta, parece tratar-se do acesso à justiça para denunciar o filho por agressividade e desobediência. A primeira hipótese formulada acerca dos 'contornos' que excedem o enredo

(excedente de significado) é a do pai que, ao conduzir à tensão que vive com o filho no ambiente familiar a “um outro”, lhe remete ao impessoal, ao imparcial, age para solicitar uma confirmação frente ao adolescente infrator da sua reivindicação paterna por limite e obediência.

Assim procedendo, o pai se utiliza da justiça como recurso para demarcar sua posição hierárquica superior em relação ao filho. No entanto, para além das reais dificuldades que poderia estar enfrentando no lidar com o filho, pode-se constatar conflitos que podem acobertar práticas parentais violentas. Estudos mostram que as queixas parentais por desobediência e, até mesmo, a fuga dos filhos de casa poder ter ligação com violências ou espoliação de algum tipo (LIMA & cols., 2006). O comportamento do adolescente visto a princípio, como rebelde e agressivo, pode ser meio de comunicar a vitimização de violência ou o sentimento de ter sido espoliado (BASTOS & ALCÂNTARA, 2004; GUERRA, 2001).

Não é comum que o pai conceda ao poder público inserir-se em questões relativas à autoridade - como foi descrita a atuação paterna no espaço familiar (DA MATTA, 1997) – para a inserção do poder público impessoal e externo, a fim de solicitar a retaguarda de uma suposta autoridade, o que ocorre quando a mesma está ameaçada.

No caso acima exposto, constata-se o limite de redes preventivas do conflito familiar. Idealmente funcionando como sistemas unificados de atuação planejada em cada nível de prevenção, as redes atuariam não apenas sobre a demanda espontânea, mas com referência à escuta de profissionais de saúde e no pronto encaminhamento a equipes multiprofissionais de níveis diferenciados de referência à saúde (atendimento emergencial, curativo e hospitalar). Este caso exemplifica o alcance da demanda pelo judiciário e retorna para a família sem a compreensão do sofrimento familiar, estabelecendo um diálogo incipiente, ainda que significativo.

4. Considerações finais

A co-responsabilidade entre família, sociedade e Estado em relação ao adolescente constitui um dos princípios que regem o Estatuto da Criança e do Adolescente, atribuindo eqüitativamente aos três atores a construção e o sustento das condições necessárias para o atendimento das demandas para o *pleno* desenvolvimento da população infanto-juvenil. Uma vez que estas demandas são prioritárias em relação aos interesses dos demais segmentos populacionais, reserva-se à família a oportunidade de ser ouvida durante a instrução do processo que apura ato infracional do adolescente. As narrativas dos pais são, portanto, objeto de escuta, registro e análise pelos operadores do direito e pela equipe técnica da instância judicial especializada.

No modelo denominado “situação irregular”, a participação da família esteve submetida ao poder judicial o qual, detectando ausência de condições do contexto familiar em atender às necessidades do adolescente, decretava a permanência do mesmo em regime de internação como medida de proteção (MÉNDEZ, 1998).

Um dos eixos da análise de narrativas acerca da família na ação socioeducativa pública é o horizonte no qual se define o posicionamento paterno: o do exercício da cidadania e da garantia da efetividade do direito da criança e do adolescente. Cerne do modelo de proteção integral, a função social da família em sua capacidade de exercer a proteção é elemento relevante da análise que coloca à prova a capacidade da família de ser protagonista no sistema de garantias.

Imersos na informalidade característica da relação parental, os pais são convidados a pronunciar-se sobre o adolescente em um domínio da sociabilidade muito específico. Na Vara especializada para adolescente em conflito com a lei, as narrativas paternas revestem-se de um caráter oficial produzido pelo encontro com atores jurídicos e sociais, circunscrito por procedimentos fundados em concepções acerca da adolescência e da família, muitas vezes em tensão, pelas quais é consolidado o modelo de proteção integral.

Instância do poder público voltada para exercer as paradoxais funções de dirimir conflitos e, ao mesmo tempo, garantir a proteção do adolescente, a Vara da Infância e da Juventude exerce o intercâmbio entre vida familiar e esfera pública, produzindo saberes que amalgamam tradição e inovações jurídicas e sociais (ARAÚJO, 2004; PINHEIRO, 2003; AZEVEDO, 1995).

No esteio das mudanças ocorridas na história da proteção à infância no Brasil, a participação familiar mantém-se periférica e limitada em seu alcance, uma vez que setores da sociedade organizada e do poder público não se conciliam para incrementar o suporte social à família, sustentando, ao contrário, um agir orientado aos aspectos situacionais.

A atuação dos atores na Vara especializada para adolescente autor de ato infracional enseja o potencial de ativar sentidos de integralidade do cuidado, consolidando relações de acordo com a compreensão de ser espaço de acolhida e cuidado para a família e para o jovem (MATTOS, 2004). Nesse sentido, a equipe técnica e jurídica pode redirecionar processos de vulnerabilidade social apontando horizontes de retorno às vias de inserção do adolescente em conflito com a lei. A previsão de atuação parental nas diversas etapas da ação socioeducativa pública investe o contexto jurídico do caráter de mediador de demandas sociais, familiares e pessoais.

Durante a composição das peças documentais da ação socioeducativa pública, a formulação de juízos a respeito da experiência de vida abre para a família a possibilidade de recriar condições de sentido. Ainda que os membros do grupo familiar tenham modos de julgar a sua experiência, validada por uma cultura pessoal e coletiva relativa ao seu grupo de pertencimento, o encontro com a instância jurídica ativa campos de sentidos com elevado potencial de redirecionar trajetórias, gerando abertura para nova cultura, mediante a retomada de posicionamentos entre pais e filhos, o que pode significar oportunidade de novos modos de engajamento social.

As mudanças nas relações intergeracionais marcadas pelo conflito entre pais e filhos nos seis casos analisados trazem elementos que corroboram a maior proximidade do jovem de atos infracionais de elevado potencial ofensivo e o distanciamento das agências mais tradicionais de socialização, como

família e escola. A crescente solicitação dos pais, constatada na presente análise, de intervenção estatal sobre o comportamento do filho, está longe de ser concebida como maior consciência da saúde como direito, apesar de as narrativas apontarem para a ausência de suporte institucional desta natureza.

Uma hipótese seria a de que a atual geração de jovens encontra-se em um processo sem precedentes de ruptura com relação às tradições das gerações anteriores. Em estudos acerca da história do adolescente e da família constata-se que, embora sejam encontradas diferenças entre gerações, nada confirma a hipótese de contínua deterioração das gerações. As gerações mais novas tendem a ser vistas pelos mais velhos como diferentes das que os precederam sendo atribuído ao passado uma condição mais digna (KOOPS & ZUCKERMAN, 2003; DUBAS, MILLER & PETERSEN, 2003; STEINBERG & LERNER, 2004).

A construção de sentidos de ser adolescente situa-se dentro da matriz sócio-histórica constituída por uma determinada concepção do ser humano; por modelos de desenvolvimento que privilegiam mais, ou menos, a busca de autonomia e participação (*agency versus communion*, DREWERY 2005; WANG & BROCKMEIER, 2002); uma tendência à homogeneização, em contexto de intensa mudança sociocultural (STERNBACH, 2006).

É aceitável que a família e a sociedade depositem alguma expectativa de que o contexto jurídico promova inserção social (FONSECA, 1987) ou, ao menos, intermediando relações do adolescente na família e na sociedade. Do ponto de vista do sistema jurídico, o futuro do adolescente se integra ao horizonte de trajetórias sociais da juventude contemporânea às vias consolidadas pela política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei (LIMA, 2004). Este intercâmbio de significados e expectativas é uma arena de construção de concepções a respeito do lugar do adolescente na sociedade contemporânea.

As famílias narram, através de seus atores, aspectos da vida e fatos da sua memória reunidos para explicar a rota que levou as coisas ao atual estado. As narrativas dos pais, por vezes, são orientadas pela pergunta a respeito de sua contribuição para o comportamento dos filhos, percebendo-se como vítima

ou como agentes de mudanças. Tal perspectiva distancia-se de explicação linear pela qual fatos constituem nexos causais para o comportamento infracional do adolescente.

A ação socioeducativa oferece não apenas documentação plena de signos impressos e ordenados, mas revela uma prática jurídica pautada nos modos através dos quais a ação conjunta da sociedade, da família e do Estado lida e responde à problemática da juventude.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. E. M. O Duplo Cativo. Escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro 1790 – 1821. *Dissertação de Mestrado. História*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2004.

AZEVEDO, G. C. De Sebastianas e Geovannis. O universo do menor nos processos dos juizes de órfãos da cidade de São Paulo (1871-1917). *Dissertação de Mestrado. História*. São Paulo, Pontifícia Universidade Católica, 1995.

BASTOS, A. C. S.; ALCÂNTARA, M. A. R. & FERREIRA-SANTOS, J. E. Novas Famílias Urbanas. In: LORDELO, E. R.; CARVALHO, A. M. A.; KOLLER, S. H. (orgs.). *Infância Brasileira e Contextos de Desenvolvimento*. São Paulo: casa do Psicólogo, 2002.

BASTOS, A. C. S.; ALCÂNTARA, M. A. R. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes sujeitos à violência intrafamiliar. In: LIMA, C. A. (coord.). *Violência faz mal à saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BAUER, M. W. & GASKELL, G. (Eds.). *Pesquisa qualitativa com texto imagem e som*. Petrópolis: Vozes, 2002.

BORGHESI, M. *Il soggetto assente*. Educazione e scuola tra memória e nichilismo. Castel Bolognese: ITACAlibri, 2005.

BROCKMEIER, J. Autobiographical Time. *Narrative Inquiry*, 10(1), 51–73, 2000.

CARVALHO, A. M. A. Em busca da natureza do vínculo – Uma reflexão psicoetológica sobre grupos familiares e redes sociais. In: PETRINI, J. C.; CAVALCANTI, V. R. S. (orgs.). *Família, Sociedade e Subjetividades – Uma perspectiva multidisciplinar*. Petrópolis: Vozes, 2005.

CARVALHO, A. M. A. & RUBIANO, M. R. B. Vínculo de compartilhamento na brincadeira de crianças. In: ROSSETTI-FERREIRA, M.; AMORIM, K.; SILVA, A.

P. S. & CARVALHO, A. M. A. (orgs.). *Rede de significações e o estudo do desenvolvimento humano*. Porto Alegre: ArtMed, 2004.

CROCKETT, L. J. & CROUTER, A. C. *Pathways through adolescence*. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1995.

DA MATTA, R. *A Casa e a Rua*. Espaço, Cidadania, Mulher e Morte no Brasil. Rio de Janeiro: Ricco, 1997.

DREWERY, W. Why We Should Watch What We Say. Position Calls, Everyday Speech and the Production of Relational Subjectivity. *Theory & Psychology*, 15(3), 2005.

DUARTE, L.P.L. *A guarda dos filhos na família em litígio*. Uma interlocução da psicanálise com o Direito. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2006.

DUBAS, J. S., MILLER, K., PETERSEN, A. C. The study of adolescence during the 20 th century. *History of the Family*, 8, 2003.

FERREIRA-SANTOS, J. E. Travessias – A Adolescência em Novos Alagados: Trajetórias pessoais e estruturas de oportunidade em um contexto de risco psicossocial, Dissertação de Mestrado, *Departamento de Psicologia*, Universidade Federal da Bahia, 2004.

FONSECA, C. O internato do pobre: FEBEM e a organização doméstica em um grupo portoalegrense de baixa renda. *Temas IMESC, Soc. Dir. Saúde*, São Paulo, 4 (1): 21-39, 1987.

FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*. História da Violência nas Prisões. Petrópolis: Vozes, 1999.

GODBOUT, J. T. Introdução à dádiva. Comunicação apresentada no XXI Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs), outubro de 1997.

GUERRA, V. *Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada*. São Paulo: Cortez, 2001.

HERMANS, H. J. M. Clinical Diagnosis as a Multiplicity of Self-Positions: Challenging Social Representations Theory. *Culture & Psychology*, 2003.

KLEINMAN, A. Concepts and a model for the comparison of medical systems as cultural systems. In: CURREY, C. & STACY, M. (Eds.) *Concepts of Health, illness and disease*. A Comparative perspective. Lanaincton, 1986.

KOOPS, W.; ZUCKERMAN, M. Introduction: a historical developmental approach to adolescence. *History of Family*, 8, 2003

LESSER DE MELLO, S. Estatuto da Criança e do adolescente: é possível torná-lo uma realidade psicológica. *Revista de Psicologia*. Universidade São Paulo, vol.10 n.2 São Paulo 1999.

LIMA, I. M. S.O.; BASTOS, A.C.S.; ALVES, V.S.; SANTOS, L.M. & ALCÂNTARA, M.A.R. Além do ato infracional: adolescência, direito e interdisciplinaridade. *Sistemas de Justicia para Adolescentes en Conflicto con la Ley Penal*. Montevideo: OEA/INN, 2004.

LIMA I.M.S.O., ALCÂNTARA M.A.R.; ALMEIDA, K.V.D.; ALVES, V. S. Experiências de violência intrafamiliar entre adolescentes em conflito com a lei. *Rev. Bras Crescimento Desenv Hum.*; 16(2): 2006.

LIMA, I.M.S.O. Sistema de garantias de direito da criança e do adolescente no Brasil. *Sistemas de Justicia para Adolescentes en conflicto con la ley penal*. Instituto Interamericano del Nino/ Organización de los Estados Americanos, 2004.

LORDELO, L.; BASTOS, A. C. S. & ALCÂNTARA, M.A.R. Vivendo em contexto de violência: o caso de um adolescente. *Psicologia em Estudo*, v. 7, n. 2, 2002.

MATTOS, R. A. A integralidade na prática (ou sobre a prática da integralidade). *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 20(5), 2004.

MÉNDEZ, E. G. Derecho de la infancia-adolescencia en América Latina: de la situación irregular a la protección integral. Bogotá: Unicef, 1998.

MITSCHERLICH, A. *Verso una società senza padre*. Milano: Feltrinelli, 1970.

PEIXOTO, C. E.; SINGLY, F.; CICCHELLI, V. *Família e individualização*. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

PINHEIRO, L. A. A civilização do Brasil através da infância: propostas e ações voltadas à criança pobre nos anos finais do Império (1879-1889). Dissertação (mestrado) *Departamento de História*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2003.

ROSSETTI-FERREIRA, M. C.; AMORIM, K. S.; SILVA, A. P. S. & CARVALHO, A. M. A. (orgs.). *Rede de Significações e o estudo do desenvolvimento humano*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SILVA, A. P. S. *(Des)continuidade no envolvimento com o crime*. Construção de identidade narrativa de ex-infratores. São Paulo: IBCCRIM, 2004

STEINBERG, L; LERNER, R. M. The scientific study of adolescence: a brief history. *Journal of early adolescence*, vol. 24, n. 1, feb. 2004.

STERNBACH, S. Adolescencias, tiempo y cuerpo en la cultura actual. ROTHER-HORNSTEIN, M. C. (comp.). *Adolescencias: trayectorias turbulentas*. Buenos Aires: Paidós, 2006.

SUPER, C. M. & HARKNESS, S. The Developmental Niche: a conceptualization at the interface of child and culture. *International Journal of Behavioral Development*, 9, 1986.

WANG, Q. & BROCKMEIER, J. Autobiographical Remembering as Cultural Practice: Understanding the Interplay between Memory, Self and Culture. Vol. 8(1): 45–64, 2002.

ZALUAR, A. *A Máquina e a Revolta*. As organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1985.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

DOCUMENTOS, ENREDOS E DIALOGIA NA CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Os contextos do diálogo não têm limite. Estendem-se ao mais remoto passado e ao mais distante futuro.

Até significados trazidos por diálogos provenientes do mais longínquo passado jamais hão de ser apreendidos de uma vez por todas, pois eles serão sempre renovados em diálogo ulterior. Em qualquer momento presente do diálogo há grandes massas de significados esquecidos, mas estes serão, de novo, reinocados em um dado momento no curso posterior do diálogo quando ele há de receber nova vida.

Pois nada é absolutamente morto: todo significado terá algum dia o seu festival de regresso ao lar.

M. M. Bakhtin, *Estética da Criação Verbal*, 2003.

A fim de avaliar contribuições, limites e implicações do estudo, são retomadas questões teórico-metodológicas que, de uma forma geral, orientaram a discussão do objeto nos artigos. Gêneros discursivos diversos são atualizados quando se trata de prática infracional de adolescentes e definem as práticas ligadas à integralidade, como a inserção social e o papel da família, nas ações voltadas para a juventude.

O diálogo como âmbito de análise da problemática colocada pelos atores permitiu compreender dimensões da experiência relacional do adolescente – trajetória; pertencimento e relações intergeracionais – considerando continuidade e ruptura dos vínculos familiares, a partir dos posicionamentos dos atores na construção de significações acerca da trajetória.

O estudo propõe uma aproximação entre duas abordagens teórico-metodológicas nas investigações acerca do processo de inserção social de jovens: a noção de trajetória de desenvolvimento e a construção de significações no encontro dialógico eu-outro. Com o objetivo de analisar a trajetória como construção da cultura pessoal em um encontro dialógico em

que eventos são dispostos a fim de explicitar o pertencimento e o desterro à família, foram descritas trajetórias de adolescentes destacando-se os posicionamentos dos atores familiares na atualização de gêneros discursivos. Os atores recorrem ao contexto sociocultural e a condições como pobreza, conflitos intrafamiliares e sociais na explicação da prática infracional e apresentam elementos e situações circunstanciais ao ato infracional, orientados em direção ao futuro na perspectiva da continuidade e/ou descontinuidade da prática de ato infracional. A análise evidencia o ordenamento de fatos segundo a temporalidade, desde os mais distanciados no tempo até alcançar o direcionamento para o futuro apontado pela narrativa, intercalado por encontros e despedidas, assim como, por ações de cuidado e de autoridade ao longo da biografia. As narrativas centram-se na interdependência temporal e relacional dos acontecimentos na família e sua repercussão para a trajetória do adolescente, sendo integradas em histórias pessoais, concepções e práticas voltadas para infância no processo de construção do ser adolescente na sociedade atual.

I. Posicionamento de atores e trajetórias na abordagem dialógica

A ruptura com modelos lineares e causais entre eventos, implica na perspectiva introduzida por autores como Valsiner e outros, em incorporar a temporalidade e a construção da subjetividade enquanto constante vir a ser. A produção de narrativas é um momento construtivo de significados e de sentidos a partir de uma dada situação, no qual os eventos, mais do que memorados, são reconstruídos originando novas fontes de sentido.

Essa posição converge com a proposta de análise e interpretação de Ricoeur, Gadamer, Bakhtin. Mais do que orientar uma análise de discurso do ponto de vista metodológico, esses autores propõem que a narrativa dirige-se ao outro e, o caráter dialógico do texto a interrogar incessantemente o

intérprete. Bakhtin comenta que a prosa teria uma natureza dialógica enquanto a poesia seria de natureza monológica. Para Bakhtin, o termo dialógico, por princípio, define um traço constitutivo da linguagem em todas as suas realizações (CLARK & HOLQUIST, 2006).

A compreensão de vozes de atores da família no contexto de mudanças amplas e proximais implica na adoção de abordagens aos nexos entre experiência relacional de indivíduos e políticas públicas voltadas para as condições de vida da população. A voz da família atua como coadjuvante nas peças processuais, a revelar significados construídos frente a problemas vivenciados por adolescentes em conflito com a lei.

A participação de atores da família, a partir do conceito de dialogicidade da constituição do *self*, permitiu uma abordagem do posicionamento e das modalidades pelas quais dialogam entre si, privilegiando tensões, conflitos e ambigüidades das narrativas. A compreensão dinâmica do conceito de co-responsabilidade no modelo de proteção integral requer, não apenas, identificar elementos de continuidade e estabilidade nas trajetórias de desenvolvimento, mas principalmente entender as vias de sua concretização a partir do lugar social dos atores.

Para além das especificidades de cada história de vida foram observados mecanismos de construção do *self* em diálogo, no contexto de mudanças nas concepções sobre adolescente e família. Temporalidade, vocalidade e pertencimento são categorias de análise da construção do *self* no encontro/confronto com o outro.

A questão que mobiliza o estudo refere-se também à constituição de subjetividades em condições desafiadoras quanto à sobrevivência e à dignidade, ou seja, quanto aos direitos humanos fundamentais. No modelo de proteção integral, crianças e adolescentes, enquanto sujeitos de direito, são elevados ao *status* de **cidadania** e, portanto, de **protagonistas**, de acordo com as peculiaridades de sua condição de sujeito em desenvolvimento. Trajetórias **em condições de pobreza** desafiam a busca de inclusão social por caminhos socialmente válidos, quais as possibilidades de esse adolescente desenvolver-se? O interesse diferenciado por grupos de crianças e jovens contrapõe-se ao

envolvimento de tantos em uma carreira que inclui o tráfico de drogas, e conseqüências como internação, invalidez ou morte.

Cada vez mais autônomos em relação aos pais, espera-se que adolescentes permaneçam por mais de tempo fora de casa, em locais comunitários como ruas, parques, dentre outros. A autonomia, no entanto, pode não implicar na maior influência das condições do entorno sobre o seu desenvolvimento. Ao invés disso, as redes de relações tornam-se cada vez mais restritas, e podem culminar em morte.

Os processos que descrevem o contexto familiar e mudanças que repercutem sobre o nicho de desenvolvimento de crianças e jovens, com base em relatos obtidos no encontro entre sistemas culturais diversos, propiciado pela inserção do adolescente em uma das vias do sistema de garantias de promoção à saúde e ao desenvolvimento.

O conflito encontra-se no próprio posicionamento do ator e manifesta-se na expectativa de que seu discurso seja coerente com o desempenho do papel parental e familiar, enquanto o mesmo discurso atualiza concepções de masculinidade e de feminilidade (KELLER et al., 2004; ABBEY, 2004; CLARK & HOLQUIST, 2004).

Apesar de apresentarem-se em número reduzido, a imagem de que os pais seriam ausentes não se sustenta nas narrativas analisadas, que revelam uma presença atuante dos pais de acordo com suas especificidades. Enquanto a mulher aparece como principal suporte para o sustento familiar e aponta possíveis obstáculos à socialização do adolescente, os homens denunciam mudanças de comportamento, avaliam estratégias de educação, solicitam a medida de internação como modalidade de intervir sobre o consumo nocivo de substância psicoativa associado à prática infracional. Os significados construídos no encontro entre pais e atores institucionais tomam parte na concepção de adolescente ativo em relação à prática infracional, ou seja, os discursos paternos evocam a perspectiva predominante de culpabilidade do jovem.

A participação materna nas etapas processuais (sob a forma de discursos acerca das conseqüências do ato infracional; supervisão do

comportamento; solicitação de medida socioeducativa como medida de proteção) foi analisada a partir dos eixos definidores do pertencimento – localidade, temporalidade e significado.

A presente análise consistiu em identificar marcadores de caráter temático e relacional e na sua integração a dimensão temporal, conciliando a noção de trajetória às tensões entre pertencimento e desterro (FERREIRA-SANTOS & BASTOS, 2005), aproximando-se de enraizamento (WEIL, 2001) em interação com as dimensões relativas a cuidado e autoridade.

Os documentos revelam aquilo que a família traz para a justiça: demandas, sofrimentos, o desafio no lidar com o jovem. Mas o fazem a partir da perspectiva de como desempenha seu papel na criação ou controle dos filhos.

As vozes ecoam de dentro de um sistema de pertencimento, e encontram procedimentos, o *script* de uma organização governamental fundados sobre um saber. Esse chamado e esse encontro são, para os atores, momentos de rememorar e de dar um sentido aos acontecimentos vividos e atuais em vista do que virá no futuro. Sob tais circunstâncias, os autores constroem sua visão a respeito de como têm vivenciado o vínculo com o seu filho adolescente.

II. Concepções acerca do adolescente em conflito com a lei

As narrativas questionam o adolescente e o que representa para a sociedade, qual a expectativa em relação aos seus papéis e posicionamentos? As narrativas apresentam visões diferentes a respeito de quem é o adolescente. Na discussão dos processos de desenvolvimento humano enquanto indeterminados e, portanto, limitados por *circunscritores*³, pode-se tomar algumas metáforas que ilustrem o encontro entre os aspectos biológicos e a dimensão social e cultural. O personagem Ulisses⁴ que, lançando-se sobre ‘profundos abismos’ supostamente habitados por forças nunca enfrentadas por

³ Silva e Rossetti-Ferreira (2002) propõem o termo ‘circunscritor’ como tradução do inglês *constraint*, conceito formulado por Waddington na discussão no processo de determinação e de indeterminação do desenvolvimento humano. Indica canalização dos processos de desenvolvimento na interação entre fatores biológicos e sócio-culturais. Refere-se às situações e elementos que restringem o desenvolvimento a determinadas direções enquanto o impulsionam a outras possibilidades.

⁴ HOMERO. Odisséia. São Paulo: Nova Cultural, 2002.

humanos, revela algo do encontro entre o desejo humano e o desconhecido. Este desconhecido ao qual se pertence, o qual se busca no diálogo ainda quando não se reconheça.

Ainda estendendo a metáfora homérica ao contexto analisado, considerando que o adolescente se lança em alguns ‘abismos’ ao longo de sua vida, poder-se-ia questionar a respeito de um pretense ponto de chegada. Ao modo de porto a ser concretizado na participação e apreensão cognitiva de significações. As ações socioeducativas pretendem, ainda que seus atores nem sempre abracem tais objetivos, criar novo tecido social para esses jovens. As ações pretendem ser mediadoras entre adolescente, contexto e sentido.

Outras imagens do jovem podem ser evocadas na literatura, a exemplo do ideal helênico da adolescência como ‘verdes anos’ que requerem que o jovem seja auxiliado em desafios que demandam a virtude da prudência⁵. A literatura traz a idéia de que faltariam algumas virtudes no jovem que amadureciam com o tempo. No romance ‘O adolescente’ de Dostoievski⁶, o personagem é consumido pelo pensamento incessante de buscar o pai que o abandonara na infância. A origem burguesa paterna contrasta com a vida do adolescente marcada pela pobreza e pela distância em relação ao núcleo familiar. Paradoxalmente, o pai procura o adolescente a fim de reivindicar a partilha de parcela das suas economias.

O jovem infrator, na personagem de Raskolnikof, busca confessar o seu crime. Em Goethe, encontra-se a juventude, a beleza, o prazer e a riqueza que atraem Fausto a consolidar o pacto com Mefistófeles na possibilidade de tornar o que, por natureza, é fugaz, aprazível por longos anos⁷. E ainda, as recentes imagens do adolescente infrator, na música “Meu guri” de Chico Buarque ou no romance “Capitães de Areia” de Jorge Amado, poderiam contrastar com o conhecimento produzido durante a apuração de ato infracional de adolescentes. O que pode revelar uma ação socioeducativa pública acerca da história de vida do adolescente e de sua família? O que a

⁵ HOMERO. Op. Cit. Na Odisséia, o adolescente é o filho de Ulisses, Telêmaco, que administra o patrimônio do pai, dilapidado pelos pretendentes de sua mãe, Penélope, enquanto aguarda o retorno do marido de Tróia.

⁶ DOSTOIEVSKI, F. M. O Adolescente. São Paulo: Aguilar. Obra Completa, vol. IV, 1975/1876.

⁷ GOETHE. Fausto. São Paulo: Editora Brasileira. Coleção Clássicos Jackson, vol. XV, 1956.

família pede e espera pode ser realizado pelo Estado? Como a ação socioeducativa pode concretizar a expectativa do jovem e da família?

Em outros termos, pode-se questionar o conhecimento do Estado a respeito da família do adolescente, ao lidar com a situação de conflito gerada pelo ato infracional, mediado pelo ECA. Que visão tem o Estado acerca dessas famílias? A perspectiva do poder público, supõe-se, organiza, seleciona e imprime sentido às práticas de seus atores. Portanto, interessa compreender o saber dos atores judiciais construído pelas narrativas geradas nos procedimentos das Ações Socioeducativas Públicas sobre a família de adolescentes infratores.

Com essas questões, a análise buscou destacar:

- a) Ambigüidades, paradoxos e tensões expressos nas narrativas e nas posições dos atores em cena nas Ações;
- b) A relevância do conhecimento para a ação do Estado para com a família e o adolescente;
- c) O impacto para o conhecimento acerca da constituição de subjetividades de adolescentes autores de ato infracional.

III. A ação socioeducativa pública enquanto contexto de produção de narrativas sobre saúde do adolescente

Documentos são, em certo sentido, comparáveis aos retratos e às cartas, pois fixam instantes e experiências que, de outro modo, cairiam no esquecimento: rostos, decisões, posições assumidas em um momento do tempo. O nascimento de uma criança, por exemplo, *pode* ser documentado pela foto, noticiado na mensagem ao amigo e ao parente distante, mas *deve* ser registrado em cartório.

O retrato e o registro cinematográfico, produtos do encontro entre o ator e o fotógrafo, ambos posicionados em um contexto, requisitam a película, o *flash* e alguém sensível para captar o instante, o ângulo, que centraliza a imagem. Em um outro processo, será revelado o que ficou registrado no filme. O lado oposto da imagem revelada pelo retrato que, então, vê outra

perspectiva, permanece na memória dos atores. Cartas, fotografias, filmes, instrumentos e veículos da memória que guardam o registro de sentimentos, da espera, fatos, dúvidas... por meio delas, o leitor identifica-se com a experiência do outro, o encontra, e estabelece através do diálogo a possibilidade de *verificar* o que o outro diz e encontrá-lo em sua própria experiência.

Nos documentos em geral tem-se um retrato – desta vez não como em uma fotografia – com personagens nomeadas e marcadas por uma experiência em particular: recém-nascidos, casados, divorciados, infratores, isto é, pessoas situadas em um momento da vida, que se intercepta a um dado momento da história, mediante uma prática jurídica e discursiva. Como fazem as cartas, no documento se inscreve o acontecimento carregado de dramas e experiências humanas, que guardam permanências e diferenças em relação ao tempo e à posição do leitor.

Quanto ao reflexo da individualidade na linguagem, Bakhtin (2003) ressalta que os documentos apresentam uma modalidade diversa em relação a outros textos, pois a padronização dos procedimentos reflete o estilo individual da formulação do enunciado de maneira restrita. É enquanto epifenômeno do enunciado (BAKHTIN, 2003), ou seja, como produto complementar, que os gêneros discursivos registrados nas peças documentais revelam diferentes camadas e aspectos do estilo individual. Mas no estudo este produto complementar assume o foco principal, resguardando as condições de sua produção, inclusive o caráter mediado da construção das narrativas na figura do escritor. Desde tempos imemoriais, ele fixa no texto a palavra nomeada, movida por uma prática ou por demandas de diversas ordens.

A elaboração do documento orienta-se pelas demandas situacionais de sua produção. Estas circunscrevem a memória do autor que transforma em mensagem uma versão a respeito da experiência. Ao contrário do retrato, o documento identifica, nomeia, constrói padrões, firma os termos das palavras, procurando minimizar as possibilidades de construção de outros sentidos, reunir e sumarizar um substrato do fato: ‘a verdade real’²⁶. Nesta tentativa de materializar o ato, apreende-se o invisível, isto é, o que não é figura naquele

²⁶ Verdade real – termo empregado para designar a constituição de uma versão conciliadora dos diversos pontos de vista acerca do ato infracional, uma vez que o mesmo pode apenas ser rememorado.

contexto, mas que se torna evidente pela construção do dado em uma busca ativa de novas significações. O leitor, orientado por seus objetivos, encontra novas possibilidades de sentido e identifica formas de expressão da subjetividade, pois o autor da biografia tem, no ato de narrar, a possibilidade de construir novos sentidos.

A ação sócio-educativa pública inicia-se com a representação do adolescente em face da prática de ato infracional e segue um curso processual durante o qual são agregados documentos diversos. Na busca do esclarecimento da ‘verdade real’ a respeito do fato ocorrido – que pode envolver vítima, instrumentos, um ou mais adolescentes enquanto autores do ato – o juiz precisa dispor de elementos diversos.

Na investigação, as peças documentais são analisadas pelo que retratam das condições do adolescente de aceder à integralidade da saúde. Por isso, a preocupação com o contexto familiar, em conhecer quem é a família que vai à justiça por causa do jovem. O que tem a revelar? Quais seus conflitos? Como se posiciona frente ao ato infracional?

O material sistematizado no estudo foi produzido por intermédio de estratégias de análise documental, com foco principal sobre os modos de participação dos atores da família nas etapas processuais registradas pelos atores da instância jurisdicional responsável pela apuração de ato infracional de adolescente. Os casos tomados como referência, classificam-se dentro de estruturas discursivas que caracterizam a participação de genitores e as trajetórias de adolescentes tomando-se como eixo a prática infracional. Autoridade paterna, proteção integral na perspectiva materna e o conflito entre temporalidade e significações nas trajetórias de adolescentes são categorias situadas no pólo distanciado do apoio social e do pertencimento, caracterizados pelo vínculo com a história dos atores e partilha de recursos.

Os documentos revelam que a família traz para a justiça: demandas, sofrimentos, o desafio no lidar com o jovem. Mas o fazem a partir de uma perspectiva acerca do jovem e do papel da família como contexto de sociabilidade.

Os atores ligados ao adolescente também demandam por justiça no momento em que o adolescente responde por ato infracional. Suas vozes ecoam de dentro de um sistema de pertencimento que encontra procedimentos de uma organização governamental fundados sobre um saber. O chamado e o encontro constituem, para os atores, momentos de rememorar e de dar sentido aos acontecimentos vividos e atuais em vista do que virá no futuro (BROCKMEIER, 2002; ROWE, WERTSCH & KOSYAEVA, 2002).

O grupo familiar defronta-se com a iminência de formular juízos a respeito da experiência, em meio ao rito que organiza o diálogo. Ainda que os atores do grupo familiar que participam das audiências tenham seus próprios modos de julgar a sua experiência, validada por uma cultura pessoal e coletiva própria do seu grupo de pertencimento, as audiências podem ativar significações com elevado potencial de redirecionar trajetórias, uma vez que prevêm o encontro de estratégias do poder público e da sociedade organizada para a inserção dos jovens. Estas significações geram abertura para novidade cultural e psicológica, mediante a retomada de posicionamentos dos pais em relação aos adolescentes, o que deveria significar oportunidade.

No entanto, para além das condições de vida de famílias marcadas pelas profundas desigualdades entre grupos, revela-se o (des)interesse da sociedade organizada em favorecer a inserção social do jovem e, por meio desta, um poder público que age de maneira pontual frente aos desafios da integralidade da saúde da família e do adolescente.

A ação sócio-educativa revela-se contexto de encontro entre personagens e diferentes posicionamentos com potencial de promover a saúde do adolescente. Ainda que haja variações na construção da memória de cada ator, na experiência e no curso dos acontecimentos que se seguem após as recomendações em juízo, este é um momento que traz, ao menos em potencial, mudanças que requer ajuste no equilíbrio dinâmico da família para que o adolescente assuma novas posições. A ação sócio-educativa está a oferecer não apenas signos impressos e ordenados numa prática discursiva sistemática do universo jurídico, mas principalmente, significações acerca da

integralidade à saúde do adolescente e suas condições de concretização através de políticas que conectem família, sociedade e Estado.

A construção e análise do *corpus* de narrativas em uma compreensão dialógica do encontro entre atores sociais e jurídicos demarcam limites e vantagens da ação socioeducativa pública enquanto fonte de informações. Enquanto contexto de evocação da memória, a cena jurídica dispõe os atores em uma polifonia expressa em temas e posicionamentos diversos, em narrativas quase sempre proferidas para dar sentido ao ato infracional.

Enquanto campo de narrativas em conflito, a exemplo das múltiplas versões em torno do ato infracional, a ação socioeducativa pública é ocasião de construção de significações. Os conflitos e oposições, no entanto, tendem a configurar um coro, no qual prevalece uma determinada entonação, comunicando uma mensagem ao leitor: concepções sobre adolescentes autores de ato infracional e família.

Entende-se, por outro lado, a ação socioeducativa pública como um instrumento pelo qual Estado e sociedade concretizam princípios dos direitos humanos para o adolescente infrator. De caráter protetional e pedagógico, as etapas processuais possuem, ainda, o sentido ‘*erga omnes*²⁷’, isto é, sua execução é certa e independe da vontade dos adolescentes e demais atores.

As etapas processuais ora investigadas guardam uma dramaticidade evidente pelo ato infracional praticado que atenta contra a proteção da vida humana e na origem do próprio poder público. A dramaticidade e o paradoxo da relação entre o adolescente e o direito à saúde estão na garantia do Estado que ultrapassa a mera retribuição da prática infracional. Paradoxalmente, o poder público não está obrigado apenas a punir o adolescente que praticou o ato infracional, mas, ao mesmo tempo, deve oferecer um sistema de proteção à

²⁷ “Erga Omnes” – locução latina que se traduz: contra todos, a respeito de todos ou em relação a todos. É indicativa dos efeitos em relação a terceiros, de todos os atos jurídicos ou negócios jurídicos a que se atenderam todas as prescrições legais, em virtude do que a ninguém é lícito contrariá-los ou feri-los. É indicativa dos efeitos em relação a ter direito alheio, desde que a norma jurídica assegura aos respectivos titulares: uso, gozo e posse, em relação a todas as demais pessoas, contra quem possam valer (PLÁCIDO SILVA, 1993).

saúde do adolescente e, antes, preservar a sua vida que, em última instância, é o futuro da própria sociedade.

A modalidade complexa está no problema da juventude enquanto questão que se plasma ao paradigma fundamental da saúde coletiva. A ambigüidade encontra-se na origem dos deveres do Estado para cada cidadão e com toda a sociedade de oferecer modalidades de promoção da saúde e da vida em sociedade. Neste caso, porém, o que se encontra em jogo não é a escolha entre dois bens possíveis, ou seja, o problema não é decidir acerca da preservação do bem e tolher a liberdade da pessoa. Estão em jogo valores que dizem respeito diretamente à preservação da sociedade seja porque é necessário oferecer punição para infrações, ou porque é fundamental promover as condições de saúde do adolescente. A juventude é protegida pelo próprio Estado, por ser considerada em sua fase peculiar de desenvolvimento e como 'futuro' da sociedade. Esta ambigüidade na raiz da postura do Estado no enfrentamento da questão se reflete no próprio instrumento legislativo que é marcado por esta ambivalência.

A sociedade espera do contexto judicial que ofereça uma medida retributiva à infração àquele que obrigatoriamente tem que proteger. Conhecer o adolescente neste contexto revela muitos aspectos deste dilema, as contradições do Estado, a sua perspectiva acerca do adolescente. A análise dos dados produzidos nesse processo de conhecimento integrado a uma abordagem dialógica, revela muito sobre o *modus operandi* do Estado.

A análise do instrumento (motivação ideológica da escolha, dos critérios legislativos) ou dos dados que afloram no curso do processamento da ação socioeducativa pública, desvelam preconceitos, dilemas, contradições, limitações. Revelam, em suma, a perplexidade dos atores diante do poder público, e de toda a sociedade institucionalizada na sua instância organizada, a fim de dirimir conflitos relativos a infrações de autoria de adolescentes, em procedimentos que visam a aplicar a justiça, mas que se vêem, com perplexidade, perante um problema significativo. Este problema interpela toda a sociedade, como um enigma que se impõe de maneira urgente: 'decifra-me ou devoro-te'.

O estudo tem como objeto a relação entre atores que representam o Estado e o adolescente, em um momento específico da vida do adolescente, em que a sociedade manifesta interesse em relação à sua problemática, e quanto ao *interesse-dever* do Estado frente ao adolescente e à sociedade. Ao mesmo tempo, leva-se em conta o direito do adolescente e da sociedade. O poder público enfrenta o problema do adolescente enquanto problema de saúde coletiva, tendo como fonte de análise e/ou objeto de estudo a modalidade com a qual o Estado conhece o adolescente. Isto é, levando em conta os instrumentos que o Estado elege para conhecer o adolescente e o conhecimento que emerge da análise dos elementos documentais elaborados pelo Estado – no momento crucial da vida do adolescente, quando ‘atenta contra’ bens e interesses fundamentais do coletivo, e portanto, ‘contra’ a existência ou manutenção do próprio Estado. De sorte que, o documento produzido pelo poder público para conhecer o adolescente neste momento de sua vida, antes de revelar-nos quem é o adolescente infrator, nos diz muito acerca:

1. Das motivações ideológicas com as quais o Estado escolheu o arcabouço legislativo – ECA – para enfrentar essa questão;
2. Como o Estado vê o adolescente infrator por meio das lentes (conhecimento; ECA) produzidas por esse instrumento eleito;
3. Dos condicionamentos ideológicos que motivam as ações do Estado. O que esse conhecimento deixa de dizer acerca do adolescente.
4. Da possibilidade de compreender o olhar do Estado acerca do problema
5. O conhecimento que daí decorre e a implementação das políticas públicas (avaliação e planejamento).

Interessa a análise de um momento que se entende extremamente dramático da relação do Estado enquanto Instituição jurídica organizada que representa os interesses da sociedade no enfrentamento do problema de saúde.

O interesse do estudo não é o aspecto técnico-jurídico, mas a significação social e o reflexo no campo do direito à saúde. A compreensão do

viés jurídico, ao menos nas suas características mais elementares, é tão necessária quanto a sua significação sociológica e seu impacto sobre a concepção ampliada de saúde. Mas de modo algum de maneira exaustiva, senão enquanto conhecimento objetivo mínimo para o enfrentamento do objeto de estudo. Isto é, uma avaliação hermenêutica da relação do Estado com o adolescente infrator sempre na perspectiva de uma teoria geral da saúde (ALMEIDA-FILHO, 2001).

A Ação Socioeducativa Pública enquanto um campo de forças que contém, momentaneamente e em meio a outras demandas, o drama da família. Um cenário no qual personagens representam e narram dramas com marcas da sua intimidade, submetidas à narração em público, ganhando feições de um drama social, permeado pelas vozes das vítimas, dos operadores sociais e jurídicos. Essas vozes dialogam entre si e ao mesmo tempo, interpelam o leitor e o cenário contemporâneo.

A ação socioeducativa demarca, portanto, práticas e significados em torno dos quais sociedade, família e Estado se propõem, em princípio, a responder conjuntamente mediante ações estratégicas e planejadas às demandas que garantem o direito ao desenvolvimento da criança e do adolescente.

A ação socioeducativa pública enquanto contexto de construção de significações apresenta, ainda, limites e possibilidades de construção do ser adolescente na contemporaneidade, contexto situado historicamente e cenário da confluência de atores sociais e judiciais com forças diferenciadas marcado por conflitos entre posicionamentos dos atores.

É da natureza do conflito, impresso na ação sócio-educativa pública, não apenas pontos de vista diversos sobre um mesmo fato, mas também a contradição, marcas do caráter litigioso do processo, presentes em ações de cunho educativo ainda que estas procurem inserir socialmente e restituir o adolescente ao curso do seu desenvolvimento e ao exercício da cidadania.

Tomadas em seu conjunto, as contradições no curso do processo estão intimamente relacionadas com a dimensão temporal. Oferecer informações

inverídicas para, em seguida, restituí-las a uma versão razoável ou substituí-las por outras de similar teor, contribui para a maior duração da ação sócio-educativa, postergando o parecer da autoridade jurídica. Frente a diversas versões o juiz necessita desdobrar sua tarefa de escuta a fim de alcançar fundamento de veracidade no que lhe é dito.

As contradições mais freqüentes nos processos analisados dizem respeito a: a) Adolescente informa que responde a processo por ato infracional enquanto no cartório não consta certidão. Este dado corresponde, em muitos casos, à remissão concedida pelo Ministério Público; b) Vítima e adolescente apresentam diferentes versões para o ato infracional; c) Dados de registro do adolescente (RG, nome, data de nascimento, nome do pai; com quem reside); e) informações sobre datas e ações do curso do processo.

A tarefa de encontrar o adolescente e de trazê-lo a juízo para cumprimento efetivo do mandado judicial é muitas vezes dificultada. Observa-se que, em grande parte dos mandados de busca e apreensão, o adolescente não é localizado, seja pela impossibilidade de o oficial de justiça encontrar o endereço (o qual foi equivocadamente oferecido ou por mudança de endereço), seja porque o adolescente se esquivava “driblando” a ordem judicial. As tentativas se estendem enquanto a Ação permanece por longo período paralisada, até que o adolescente alcança a maioridade (nos termos do artigo 2º do ECA ou, excepcionalmente, complete 21 anos, conforme o parágrafo único do dispositivo referido).

O modelo da proteção integral para a criança e o adolescente encontra resistência em consolidar-se nas práticas organizativas. Após o curso dos processos, adolescentes cumprem medidas socioeducativas de acordo com as sentenças, enquanto aqueles que não seguiram o devido processo legal mediante recusa a apresentar-se ou fuga, parecem situar-se fora do alcance de uma medida de proteção ou de cunho pedagógico.

Apontada em outros estudos (LIMA & ALVES, 2004), a fuga do adolescente durante as diversas etapas da Ação socioeducativa assim como durante o cumprimento das medidas socioeducativas, especialmente a de

internação, requer mudanças como municipalização, de acordo com o previsto pelo Estatuto da criança e do adolescente, para a política de atendimento.

Muito embora essas considerações tangenciem o objeto da análise empreendida neste estudo, em muito contribuem para pensar o valor das peças documentais que compõem o processo em vistas do funcionamento da instância judicial e de instituições que aplicam medidas socioeducativas. Revelam o compasso que marca o ritmo do jogo arbitrado pelas fases processuais que compreendem desde o momento da apreensão do adolescente infrator até a sentença e as rotinas que envolvem o cumprimento das medidas socioeducativas e de proteção.

A ação sócio-educativa pública apresenta-se sob influxos de demandas de outra natureza que não a do ato infracional, as quais são sintetizadas pela demanda da família de ajuda para seu desafio de lidar com filhos adolescentes, recorrendo à justiça mediante o ato infracional praticado pelo adolescente.

Ao praticar um ato infracional, o adolescente infringe as regras fundamentais que geram as condições de produção e de reprodução da sociedade, aspecto que faz da infração uma questão de relevância pública. Ao mesmo tempo, o Estado ocupa-se com o adolescente, pois entende que o ato infracional contraria normas fundamentais de defesa, manutenção e perpetuação da sociedade, atenta contra a vida, saúde, patrimônio, bens pelos quais a existência do próprio Estado se justifica, ou seja, seu papel na defesa desses bens para a manutenção das condições que favorecem a vida em sociedade. Na sociedade institucionalizada, o Estado ao longo do tempo, adquiriu o poder de exercer a punição. Frente ao ato infracional alcança um tipo de relacionamento com o adolescente, que tem um caráter retributivo. Nesse contexto, no encontro entre o aparelho estatal na esfera judicial e de responsabilidade penal juvenil, o estudo tem o objetivo de analisar o conhecimento produzido. A sociedade e o Estado entendem também que o adolescente é seu futuro. Deste modo, o adolescente que pratica ato infracional carrega uma dramaticidade, pois representa a possibilidade de vir a ser e a concretizar as condições da vida em sociedade, mas está a destruir o presente da sociedade e, em um outro sentido, suas ações podem produzir

autodestruição de seu potencial de desenvolvimento. Da peculiar condição de sujeito em desenvolvimento, surge a necessidade de o Estado agir não apenas do ponto de vista retributivo sobre o ato infracional do adolescente, mas também no de restituí-lo à condição de ser sujeito de seus direitos, o que ocorre quando o adolescente tem o sentido pelo qual vale a pena manter-se ligado à sociedade. No Brasil, a condição de vida de grande parte dos jovens é marcada pela pobreza – definida não apenas pela renda, mas pela educação, infra-estrutura, habitação, saúde e emprego (UNICEF, 2005) - e desigualdade entre classes sociais, gêneros e etnia, ao longo de gerações (IBGE, 2004). Isso representa um grande desafio para que o adolescente se perceba participando de um projeto de sociedade.

De acordo com Amaral e Silva (2004), juridicamente consideradas, as medidas socioeducativas têm natureza:

- a) **Retributiva:** pois constituem resposta à prática de um ato caracterizado como crime ou contravenção penal, legalmente reprovável, sendo impostas coercitivamente; a possibilidade de remissão, da não imposição de qualquer medida ou a faculdade que tem o Juiz de aplicar medidas de proteção não retira o caráter retributivo das medidas socioeducativas, porquanto essas providências despenalizantes nada têm com a natureza da medida.
- b) **Pedagógica:** pois tem caráter eminentemente educativo, mas são repressivas.
- c) **Repressiva:** não reflete o sentido vulgar da palavra, mas o significado técnico-jurídico de ‘oposição’, ‘resistência’, ‘impedimento’.

É por intermédio das características do trabalho desses sujeitos e das especificidades desse contexto que o presente estudo analisa a subjetividade no diálogo com o outro, mediada pela ação do poder público. Esse conhecimento é produzido enquanto o Estado executa um nível de proteção lidando com a reinserção social e, ao mesmo tempo, com a responsabilidade do adolescente (SARAIVA, 2002; MENDES, 2001). É um conhecimento permeado por práxis, ideologia e seletividade, comunicando uma mensagem

em que a ação e o saber de sujeitos foram transformados em instrumento para proteger e prevenir, retribuir ou sancionar.

A ação da instância de responsabilidade juvenil corresponde ao nível terciário de prevenção, caracterizado pelo exercício da integralidade da proteção e, ao mesmo tempo, pelo aspecto coercitivo e retributivo que a distingue dos demais níveis de prevenção.

Prevê-se que a família seja alvo de atenção e que o Estado disponha de iniciativas para fortalecimento de redes sociais de apoio. Os direitos humanos, no projeto da modernidade, de acordo com os ideais iluministas de fraternidade, igualdade e liberdade, são assumidos como fundamento da sociedade, mas precisam realizar correções para que sejam historicamente alcançáveis (HABERMAS, 1989). Petrini (2003) aponta outra perspectiva, a que considera que a modernidade esgotou suas potencialidades históricas. “Simplificando ao extremo”, afirma Lyotard, (1984) “eu defino o pós-moderno como incredulidade com relação às metanarrativas”.²⁸ Os direitos humanos podem ser também considerados uma retórica, que, aliada ao poder, atua, como afirma Foucault, para tornar os cidadãos dóceis. As reflexões acerca da experiência de jovens, a partir de uma atitude de inquietação, como propõe Bakhtin (2003), implicam em olhar a pessoa em suas relações com o contexto. As significações construídas a esse respeito estruturam-se, relacionam-se com o *self* e estão embebidos na história coletiva, em atividades narrativas dentro da sociedade. A cultura coletiva oferece às personagens que integram a cena familiar, os circunscritores que orientam a construção dialógica das pessoas, sob a forma de expectativas sociais constantemente comunicadas às próximas gerações e reproduzidas com novos aspectos através de rituais públicos, como é o caso da ação socioeducativa.

²⁸ Lyotard Jean François. *The Postmodern Condition. A report on Knowledge*, University of Minnesota Press, Minneapolis, 1984, p. xxiv.

REFERÊNCIAS

(APRESENTAÇÃO / INTRODUÇÃO / MÉTODO / CONCLUSÃO)

ABBEY, E. Circumventing ambivalence in identity: the importance of latent and overt aspects of symbolic meaning. *Culture & Psychology*. vol. 10 (3), 331-336, 2004.

ADORNO, S.; BORDINI, E.B.T.; LIMA, R. S. O adolescente na criminalidade urbana em São Paulo. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, 1999.

ALCÂNTARA, M. A. R. Modos de o Adolescente Enfrentar o Risco: um estudo longitudinal sobre projetos de vida no contexto da família. Dissertação de Mestrado. *Instituto de Saúde Coletiva*, Universidade Federal da Bahia, 2001.

ALMEIDA-FILHO, N. For a General Theory of Health: preliminary epistemological and anthropological notes. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 17(4):753-799, jul-ago, 2001.

ALVES, V. S. A Um modelo de educação em saúde para o Programa Saúde da Família: pela integralidade da atenção e reorientação do modelo assistencial. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v.9, n.16, p.39-52, set.2004/fev.2005.

AMADO, J. *Capitães de Areia*. São Paulo: Circulo do Livro, 1984.

AMARAL; SILVA. Defesa dos direitos dos adolescentes: a contribuição da universidade. Colóquio internacional. *Universidade de Brasília*, 2004.

ARAÚJO, C.E.M. O duplo cativo. Escravidão urbana e o sistema prisional no rio de janeiro 1790 – 1821. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2004.

ARIÈS, P. *História social da infância e da família*. Porto Alegre: Martins Fontes, 1981.

ARREQUETA, S. P. Sistema penal de responsabilidad del adolescente de la Republica Bolivariana de Venezuela. *Sistema de justicia para adolescentes en conflicto con la ley penal*, Montevideo: OEA/IIN, 2004a.

ARREQUETA, S. P. La familia en la ejecución de las sanciones del sistema penal de responsabilidad del adolescente. *Sistema de justicia para adolescentes en conflicto con la ley penal*, Montevideo: OEA/IIN, 2004b.

ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. Perspectivas de prevenção da infração juvenil masculina. *Ciência e Saúde Coletiva*, 10 (1), 2005.

ASSIS, S.G.; CONSTANTINO P. *Filhas do mundo – a infração juvenil feminina no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

ASSIS, A. G. E SOUZA, E. R. Criando Caim e Abel – Pensando a prevenção da infração juvenil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 4(1):131-144, 1999.

AZEVEDO, G. C. 'De Sebastianas e Geovannis'. O universo do menor nos processos dos juízes de órfãos da cidade de São Paulo (1871-1917). Dissertação (Mestrado) História. *Pontifícia Universidade Católica de São Paulo*. São Paulo, 1995.

BAKHTIN, M. (VOLOCHINOV). *Marxismo e filosofia da linguagem. Problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem*. São Paulo: HUCITEC, 2004.

BAKHTIN, M. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BAMBAS, A.; CASAS, J. A. Assessing equity in health: conceptual criteria. *Equity & Health: Views from the Pan American Sanitary Bureau*. Washington: Pan American Health Organization, 2001 (Occasional Publication n. 8).

BASTOS, A. C. S. *Modos de Partilhar: a criança e o cotidiano da família*. Cabral: Taubaté, São Paulo, 2001.

BATISTA, V. M. *Difíceis ganhos fáceis. Drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BAUMAN, Z. *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Trad. Carlos Alberto Medeiros. São Paulo: Jorge Zahar, 2004.

BAUMRIND, D. Effective parenting during the early adolescent transition. In: P. A. Cowan & M. Hetherington. (Ed.). *Family Transitions*. Lawrence Erlbaum: Hillsdale, 1995.

BELOFF, M. (comp.). *Derecho, infancia y familia*. Barcelona: GEDISA, 2000.

BOSI, E. *O tempo vivo da memória. Ensaio de psicologia social*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BOURDIEU, P. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1998.

BOWLBY, J. *Apego*. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

BRASIL. *Juventude Brasileira e Democracia: participação, esferas e políticas públicas*. Relatório Global, janeiro de 2006.

BRASIL. *Relatório sobre a situação dos direitos da criança e do adolescente no Brasil*, ANCED, 2004a.

BRASIL. *Um Brasil para as Crianças – A Sociedade Brasileira e os Objetivos do Milênio para a Infância e a Adolescência* BRASIL, agosto de 2004b.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Brasília: Senado Federal, 1999.

BRASIL. LEI 8069/1990. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

BRASIL, Projeto de Lei 4530/2004

BRONFENBRENNER, U. *A ecologia do desenvolvimento humano. Experimentos naturais e planejados*. Porto Alegre: Artmed, 1996.

BRUÑOL, M. C. Nulla poena sine culpa: Un límite necesario al castigo penal de los adolescentes. UNICEF. *Justicia y Derechos del Niño*. Nº 3, Buenos Aires, 2001.

BROCKMEIER, J. Remembering and forgetting: narrative as cultural memory *Culture & Psychology* Vol. 8(1): 5–14, 2002.

BROCKMEIER, J. Autobiographical Time. *Narrative Inquiry*, 10(1), 51–73, 2000.

BUBER, M. *Sobre comunidade*. São Paulo: Perspectiva, 1987.

BURT, R. A. La constitución de la familia. BELOFF, M. (comp.). *Derecho, infancia y familia*. Barcelona: Gedisa, 2000.

CAILLÉ, A. Nem holismo nem individualismo metodológicos - Marcel Mauss e o paradigma da dádiva. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 13, n. 38, São Paulo, Oct. 1998.

CARRETERO, T. C. Sofrimentos sociais em debate. *Psicologia USP*, 2003, 14(3), 57-72, 2004.

CARTER. B.& MCGOLDRIK, M. *As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

CARVALHO, A. M. A. Em busca da natureza do vínculo – Uma reflexão psicoetológica sobre grupos familiares e redes sociais. IN: PETRINI, J. C. e CAVALCANTI, V. R. S. (orgs.). *Família, Sociedade e Subjetividades – Uma perspectiva multidisciplinar*. Petrópolis: Vozes, 2005.

CARVALHO, A. M. A.; RUBIANO, M. R. B. Vínculo de compartilhamento na brincadeira de crianças. ROSSETTI-FERREIRA, M. C.; AMORIM, K.; SILVA, A. P. S.; CARVALHO, A. M. A. (orgs.). *Rede de significações e o estudo do desenvolvimento humano*. Porto Alegre: ArtMed, 2004.

CASTRO, L. R. Admirável mundo novo: a cadeia das gerações e as transformações do contemporâneo. COLINVAUX, D.; L., BANKSLEITE; CECÍLIO, L. C. O.; MERHY, E. E. A Integralidade do Cuidado como Eixo da Gestão Hospitalar. In: *Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde* PINHEIRO, R. e MATTOS, R. A. de (org.). Rio de Janeiro: ABRASCO, 2003.

CHAVES, A. M. Famílias de meninos pobres abrigados na Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim (1825 a 1992). *Interfaces Revista de Psicologia*, 2, (1): 87-101, 1999.

DALLARI, D. A. *Ética Sanitária*. In: Aranha, M.I. (Org.) *Direito Sanitário e Saúde Pública*. Brasília-DF, Ministério da Saúde, 2003.

DALLARI, D. A. *Direitos Humanos e Cidadania*. São Paulo: Moderna, 1998.

DELL'AGLIO, D. D. *Psicologia do desenvolvimento: reflexões e práticas atuais*, São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

DONATI, P. *Manuale di Sociologia della Famiglia*. Roma-Bari: Laterza, 1998.

CHAVES, A. M. Famílias de meninos pobres abrigados na Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim (1825 a 1992). *Interfaces Revista de Psicologia*, 2, (1): 87-101, 1999.

CIGOLI, V. Adolescenza. Progresso e degrado Del processo di individuazione familiare. SCABINI, E. (a cura di). *L'organizzazione famiglia tra crise e sviluppo*. Milano: Franco Angeli, 1998.

CLARK, K.; HOLQUIST, M. *Mikhail Bakhtin*. São Paulo: Perspectiva, 2004.

CLEGG, J. W. An exploration of socially awkward situations. Proposal of dissertation, Clark University, 2005 (manuscripts).

COHEN, C.; FERRAZ, F. C.; SEGRE, M. (org.). Saúde mental, crime e justiça. São Paulo: EDUSP, 1996.

COSTA, A.C.G. *A Aventura Pedagógica*. Caminhos e descaminhos de uma ação educativa. Belo Horizonte. Modus Faciendi. Desenvolvimento social e ação educativa, 1999.

CRUZ NETO, O.; SOUZA, E. R.; ASSIS, S. G. Rede familiar: a Reconstrução pela Desconstrução. MINAYO, M. C. S. (Org.) *O Limite da Exclusão Social: Meninos e Meninas de Rua no Brasil*. São Paulo: Hucitec. 1993.

CURTIS, S. Youth Justice Assessment Procedures. *Child Psychology & Psychiatry Review*, vol. 6, n. 1, 2001.

DELL'AGLIO, D. D.; HUTZ, C. S. Padrões Evolutivos na Utilização dos Princípios de Justiça Distributiva em Crianças e Adolescentes no Sul do Brasil 2001. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 14(1), pp. 97-106, 2001.

DONATI, P. La famiglia come soggetto sociale: ragione, sfide, programmi. SANTOLINI, L.; SOZZI, V. (a cura di). *La famiglia soggetto sociale*. Radici, sfide, progetti. Roma: Città Nuova, 2002.

DUBAS, J. S.; MILLER, K.; PETERSEN, A. C. The study of adolescence during the 20th century. *History of the Family*, 8, 375-97, 2003

FEIJÓ, M. C.; ASSIS, S. G. O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias. *Estudos de Psicologia*, 9(1), 2004.

FERRAJOLI, L. *Derechos y garantías*. La ley del más débil. Madrid: Trotta, 2004.

FERREIRA-SANTOS, J. E. Travessias – A Adolescência em Novos Alagados: Trajetórias pessoais e estruturas de oportunidade em um contexto de risco psicossocial, Dissertação de Mestrado, *Departamento de Psicologia*, Universidade Federal da Bahia, 2004.

FERREIRA-SANTOS, J. E.; BASTOS, A. C. S. Pertencimento e 'desterro' nas trajetórias de adolescentes da favela de Novos Alagados, Salvador, Bahia. CASTRO, L. R.; CORREA, J. (org.). *Juventude contemporânea: perspectivas nacionais e internacionais*. Rio de Janeiro: NAU/ FAPERJ, 2005.

FIGUEIREDO-SANTOS, M. Com a Palavra o Adolescente: Resignificando Trajetórias de Risco num Espaço de Fronteiras: uma Experiência em Educação para a Saúde. Tese de Mestrado em Saúde Comunitária. *Instituto de Saúde Coletiva*, Universidade Federal da Bahia, 2000.

FOGEL, A. O contexto sociocultural e histórico dos estudos do desenvolvimento. *Psicologia. Reflexão e Crítica*. vol.13 n.2 Porto Alegre, 2000.

FONSECA, C. O internato do pobre: FEBEM e a organização doméstica em um grupo portoalegrense de baixa renda. *Temas IMESC, Soc. Dir. Saúde*, São Paulo, 4 (1): 21-39, 1987.

FONSECA, C. & CARDARELLO, A. Direitos dos Mais e Menos Humanos. *Horizontes Antropológicos* 5 (10): 83-121, 1999.

FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*. História da Violência nas Prisões. Petrópolis: Vozes, 1999.

GADAMER, H-G. Verdade e Método. Texto e Interpretação. 1984

GOLDANI, A. M. Relações intergeracionais e reconstrução do estado de bem estar. Por que se deve repensar essa relação para o Brasil? CAMARANO, A. A. (org.). 2004.

GOMES, M. C. P. A; PINHEIRO, R. Acolhimento e vínculo: práticas de integralidade na gestão do cuidado em saúde em grandes centros urbanos. *Interface - Comunic., Saúde, Educ.*, v.9, n.17, p.287-301, mar/ago 2005.

GOODNOW, J. J. Differentiating among social contexts: by spatial features, forms of participation, and social contracts. In: MOEN, P.; ELDER, G.; LÜSCHER, K. (Eds.) **Examining Lives in Context**. Washington: American Psychological Association. Cap. 8, 1995.

GRUSKIN; BUTCHART. Violence Prevention: Bringing Health and Human Rights Together. *Health and Human Rights – An International Journal*, v. 6, n. 2, 2003.

HABERMAS, J. *El discurso filosófico de la modernidad*. Madrid: Taurus, 1989.

HEIDEGGER, M. *Os conceitos fundamentais da metafísica*. Mundo, finitude e solidão. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

HEIDEGGER, M. *Ser e tempo*.1998.

HERMANS, H. J. M. Clinical diagnosis as a multiplicity of self-positions: challenging social representations theory. *Culture & Psychology*, 2003.

HERMANS, H. J. M. Dialogical thinking and selfinnovation. *Culture & Psychology*, 1999.

HUIZINGA, D. Developmental sequences in delinquency: dynamical typologies. CROCKETT, L. J. & CROUTER, A. C. *Pathways through adolescence*. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1995.

IBGE. Estatística. População jovem no Brasil. Rio de Janeiro, 2004. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica. número 3.

IPEA. *Brasil: o estado de uma nação*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2005.

KELLER, H., HENTSCHEL, E., YOVSÍ, R.D., LAMM, B., ABELS, M., & HAAS, V. The psycho-linguistic embodiment of parental ethnotheories: A new avenue to understanding cultural processes in parental reasoning. *Culture & Psychology*, 10(3), 293–330, 2004.

KLEINMAN, A. & KLEINMAN, J. The Appeal of Experience, The Dismay of Images: Cultural Appropriations of Suffering in Our Times. KLEINMAN, A.; LOCK, M. *Social Suffering*. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1997, pp. 1-24.

KOOPS, W.; ZUCKERMAN, M. Introduction: a historical developmental approach to adolescence. *History of the Family*, 8, 345-54, 2003.

LIBERATI, W. D. *Adolescente e ato infracional*. Medida socioeducativa é pena? São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

LIMA, I. M. O. S. *Projeto 02.061.052.3310/Projeto 028/03-S*. Poder Judiciário do Estado da Bahia. 2ª. Vara da Infância e Juventude. Convênio N307/2002 – Ministério da Justiça – Secretaria de Estado de Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente – Tribunal de Justiça Estadual. 2002a.

LIMA, I. M. O. S. *Direito à Saúde: garantia de um direito humano para crianças e adolescentes*. Estudo de Caso. Tese de Doutorado. Instituto de Saúde Coletiva. Universidade Federal da Bahia, 2002b.

LIMA, I.M.S.O.; ALVES, V. S. Retratos de exclusão social: a família e o adolescente em conflito com a lei na periferia de Salvador. PETRINI, J. C.; CAVALCANTI, V. R. S. (orgs.). *Família, sociedade e subjetividades*. Uma perspectiva multidisciplinar. Petrópolis: Vozes, 2005.

LIMA, I. M. S.O.; BASTOS, A.C.S.; ALVES, V.S.; SANTOS, L.M. & ALCÂNTARA, M.A.R. Além do ato infracional: adolescência, direito e interdisciplinaridade. *Sistemas de Justicia para Adolescentes en Conflicto con la Ley Penal*. Montevideo: OEA/INN, 2004.

LIMA, I.M.S.O.; ALCANTARA, M.A.R.; ALMEIDA, K.; ALVES, V.S. Experiência de violência intrafamiliar entre adolescentes em conflito com a lei. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*. Vol. 16, série 2, 2006.

LONDOÑO, F. T. A origem do conceito menor. Del Priori, M. (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo, Contexto, 1991.

LORDELO, L.; BASTOS, A. C. S.; ALCÂNTARA, M. A. R. Vivendo em contexto de violência: o caso de um adolescente. *Psicologia em Estudo*, vol. 7, n. 2, jul./dez. 2002.

MARCÍLIO, M. L. *História Social do Abandono à Criança no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARKOVÁ, I. Constitution of the Self: Intersubjectivity and Dialogicality. *Culture & Psychology*, Vol. 9 (3), 2003.

MATTOS, R.A. Os sentidos da integralidade: algumas reflexões acerca de valores que merecem ser defendidos. In: Pinheiro R.; Mattos R. A. (orgs). *Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde*. Rio de Janeiro: Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro/ABRASCO; 2001, p. 39-64.

MATTOS, R.A. A integralidade na prática (ou sobre a prática da integralidade). *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 20(5):1411-1416, set-out, 2004

MCCORD, M. A. Distanciation, appropriation, and assimilation as hermeneutical making of meaning in the work of Paul Ricoeur and Mikhail Bakhtin. Opinion Paper published by Educational resources information center, ERIC, 2000. Disponível em www.eric.ed.gov / acesso em 02.12.2006.

MÉNDEZ, E. G. *Infância e Cidadania na América Latina*. São Paulo: HUCITEC/ Instituto Ayrton Senna, 1998.

MENDEZ, E. G.; COSTA, A. C. G. Das necessidades aos direitos. São Paulo: Malheiros, 1994.

MILANI, F. M. Cultura de paz x violências: a saúde e a cidadania do adolescente em promoção. Tese (doutorado) – *Instituto de Saúde Coletiva*, Universidade Federal da Bahia, 2004.

MINAYO, M. C. S. O significado social e para a saúde da violência contra crianças e adolescentes. WESTPHAL, M. F. (org.). *Violência e criança*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.

MINAYO, M.C.S; ASSIS, S.G; SOUZA, E.R.; NJAINE, K; DESLANDES, S. F.; SILVA, C.M.; FRAGA, P.C.; GOMES, R.; ABRAMOVAY, M.; WAISELFISZ, J.J.; MONTEIRO, M.C.N. *Fala, galera: juventude, violência e cidadania*. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

MOFFITT, T. E. & CASPI, A. Comportamento antisocial persistente ao longo da vida e comportamento antisocial limitado à adolescência: seus preditores e suas etiologias. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, 24 (1,2,3), 2000.

MOURA, E. B. B. Meninos e meninas na rua: impasse e dissonância na construção da identidade da criança e do adolescente na República Velha. *Revista Brasileira de História*. vol. 19 n.37 São Paulo Set., 1999.

NJAINE, K.; MINAYO, M. C. S. Análise do discurso da imprensa sobre rebeliões de jovens infratores em regime de privação de liberdade. *Ciência e Saúde Coletiva*, 7 (2), 2002.

OLIVEIRA, M.; ASSIS, S. G. Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os 'ressocializam'. A perpetuação do descaso. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 15 (4): 832-44, 1999.

PAIM, J.; ALMEIDA FILHO, N. *O Campo da Saúde e a Crise da Saúde Pública*. LIS / Instituto de Saúde Coletiva: EDUFBA, 2001.

PALACIOS, J. O Desenvolvimento após a Adolescência. COLL, C.; PALÁCIOS, J. & MARCHESI, A. (Org.). *Desenvolvimento Psicológico e Educação*. 1. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

PARSONS, T.; BALES, R. F. *Famiglia e socializzazione*. Milano: Mondadori, 1974.

PETRINI, J. C. Modernidade: entre Civilização e Barbárie. Algumas Repercussões na Família. *Interfaces*. Salvador, v.2, n.1, p. 9-21, 1999.

PINHEIRO, L. A. A civilização do Brasil através da infância: propostas e ações voltadas à criança pobre nos anos finais do Império (1879-1889) Dissertação (mestrado) – *Universidade Federal Fluminense*, Niterói: Departamento de História, 2003.

PINHEIRO R.; MATTOS R. A. (orgs). *Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde*. Rio de Janeiro: Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro/ABRASCO; 2001.

PINHO, S. M.; DUNNINGHAM, W.; AGUIAR, W. M.; ANDRADE FILHO, A. S.; GUIMARÃES, K.; GUIMARÃES, K.; ALMEIDA, T. R. P.; DUNNINGHAM, V. A. Morbidade psiquiátrica entre adolescentes em conflito com a lei. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, 55 (2): 126-30, 2006.

POCHMANN, M.; BARBOSA, A.; SILVA, R.; PEREIRA, M. A.; PONTE, V. (Orgs.). *Atlas de Exclusão Social - Agenda não Liberal da Inclusão Social*. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2005. v. 5. 168 p.

POCHMANN, M. Juventude em busca de novos caminhos no Brasil. NOVAES, R.; VANNUCHI, P. (Orgs). *Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, p. 217-241, 2004.

QVORTRUP, J. Warning and generosity. *Childhood*. Vol 12 (3): 275–280, 2005.

RABINOVICH, E. P. Modos de Morar no Brasil e Contexto de Desenvolvimento. REUNIÃO ANUAL DE PSICOLOGIA, 28, Ribeirão Preto, São Paulo: SBP, 1998.

REGO, N.; BASTOS, A. C.; ALCÂNTARA, M. A. R. As mulheres da família: mundos partilhados, mundos em conflito. *Paidéia: Cadernos de Psicologia e Educação*. Vol. 12. pp. 27-37, 2002.

REPETTI, R. L.; TAYLOR, S. E.; SEEMAN, T.E. Risky families: family social environments and the mental and physical health of offspring. *Psychological Bulletin*, 2002, vol. 128, n. 2, 330-366.

RICOEUR, P. Teoria da interpretação. O discurso e o excesso de significação. Lisboa: Edições 70, 1976.

RICOEUR, P. *Do texto à ação*. Ensaios de hermenêutica II. Porto: Rés Editora Col. Diagonal, 1989.

RIZZINI, I.; BUSH, M. Globalization and Children. Editorial. *Childhood*. Vol. 9(4), 371-374. 2002.

RODRIGUEZ, E.; CASTRO, M. G.; ABRAMOVAY, M.; LIMA, F.; PINHEIRO, L. *Políticas públicas de/para/com juventudes*. Brasília, UNESCO: 2004

ROWE, S. M.; WERTSCH, J. V. & KOSYAEVA, T. Y. Linking Little Narratives to Big Ones: Narrative and Public Memory in History Museums *Culture & Psychology*, Vol. 8(1): 96–112, 2002.

ROSSETTI-FERREIRA, M. C.; AMORIM, K.; SILVA, A. P. S.; CARVALHO, A. M. A. (orgs.). *Rede de significações e o estudo do desenvolvimento humano*. Porto Alegre: ArtMed, 2004.

RUEDELL, A. A caminho da hermenêutica. Uma leitura do pensamento hermenêutico de Ricoeur a partir de Scheleiermacher. *Veritas*, vol. 48, n. 4. Porto Alegre, 2003

SAMAJA, J. *Epistemologia y Metodologia*. Elementos para uma teoria de la investigacion científica. Buenos Aires: EUDEBA, 1996 .

SANICOLA, L. *Il dono della famiglia*. L'affido, oltre l'educazione "assistita". Milano: Paoline, 2002.

SANTANA, J. P.; DONINELLI, T. M.; FROSI, R.V.; KOLLER, S. H. Os Adolescentes em Situação de Rua e as Instituições de Atendimento: Utilizações e Reconhecimento de Objetivos. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 18(1), pp.134-142, 2005.

SANTOLINI, L.; SOZZI, V. (a cura di). *La famiglia soggetto sociale*. Radici, sfide, progetti. Roma: Città Nuova, 2002.

SARAIVA, J. B. C. *Compêndio de Direito Penal Juvenil*. Adolescente e Ato Infracional. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SARAIVA, J. B. C. *Desconstruindo o mito da impunidade*. Um ensaio de direito (penal) juvenil. Brasília: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2002.

SARRI, R. C. Juvenile justice reform: agenda for the 1980's, proceedings of the fifth annual Gisela Konopka Lecture, St. Paul, Center of Youth Development Research, University of Minnesota, 1982, p. 6

SARTI, C. A. Algumas questões sobre família e políticas sociais. C. Jacquet; L. F. Costa. *Família em Mudança*. São Paulo: Companhia Ilimitada, 2004.

SARTI, C. A. O reconhecimento do outro: uma busca de diálogo entre Ciências Humanas e Ciências da Saúde. [tese de Livre Docência] São Paulo (SP): Departamento de Medicina Preventiva da UNIFESP/EPM; 2003.

SCABINI, E. (a cura di). *L'organizzazione famiglia tra crise e sviluppo*. Milano: Franco Angeli, 1998.

SCHENKER, M.; MINAYO, M. C. S. A importância da família no tratamento do uso abusivo de drogas: uma revisão da literatura. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 20(3):649-659, mai-jun, 2004

SCHULTZ, D. P.; SCHULTZ, S. E. *Teorias da personalidade*. São Paulo: Pioneira Thompsom Learning, 2002.

SILVA, A. P. S.; ROSSETTI-FERREIRA, M. C. Continuidade/descontinuidade no envolvimento com o crime: uma discussão crítica da literatura na Psicologia do Desenvolvimento. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 15 (3): 573-585, 2002.

SILVA, A. P. S. *(Des)continuidade no envolvimento com o crime*. Construção de identidade narrativa de ex-infratores. São Paulo: IBCCRIM, 2003.

SILVA, A. P. S. O jovem em conflito com a lei na cidade de Ribeirão Preto (SP): 1986-1996. *Dissertação de Mestrado* Psicologia. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. Universidade de São Paulo, 1999.

SPRINTHALL, N. A. & COLLINS, W. A. *Psicologia do Adolescente*. Uma abordagem desenvolvimentista. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.

STEINBERG, L; LERNER, R. M. The scientific study of adolescence: a brief history. *Journal of early adolescence*, vol. 24, n. 1, feb. 2004.

SUDBRACK, M. F. O.; CONCEIÇÃO, M. I. G.; SEIDL, E. M. F.; SILVA, M. T. (Orgs.). *Adolescentes e drogas no contexto da justiça*. Brasília: Plano, 2003.

TRAD, L. A. B. & BASTOS, A. C. S. O impacto sócio-cultural do Programa de Saúde da Família (PSF): uma proposta de avaliação. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 14(2):429-435, abr-jun, 1998

UNICEF. *A Voz dos Adolescentes*. Perfil do Adolescente no Brasil. Brasília, 2003.

UNICEF. *O desenvolvimento de crianças no Brasil*. Relatório. Brasil, 2006.

VAN DER VEER, VALSINER, J. *The social mind*. Construction of the ideal. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

VALSINER, J. *Culture in minds and societies*. New Delhi: Sage, 2007.

VALSINER, J. Forms of dialogical relations and semiotic autoregulation within the self. *Theory and psychology*, vol. 12 (2): 251-265, 2002.

VALSINER, J. Niches of cultural embeddedness. *Comparative study of human cultural development*. Madrid: Fundación Infancia y Aprendizaje, 2001.

VALSINER, J. Irreversibility of time and ontopotentiality of signs. *Estudios de Psicología*. Madrid: Fundación Infancia y Aprendizaje, 2002.

VON BALTHASAR, H. U. *Teodrammatica*. vol. 2. Milano: Jaca Book, 1982.

WEIL, S. *O enraizamento*. Bauru/São Paulo: EDUSC, 2001.

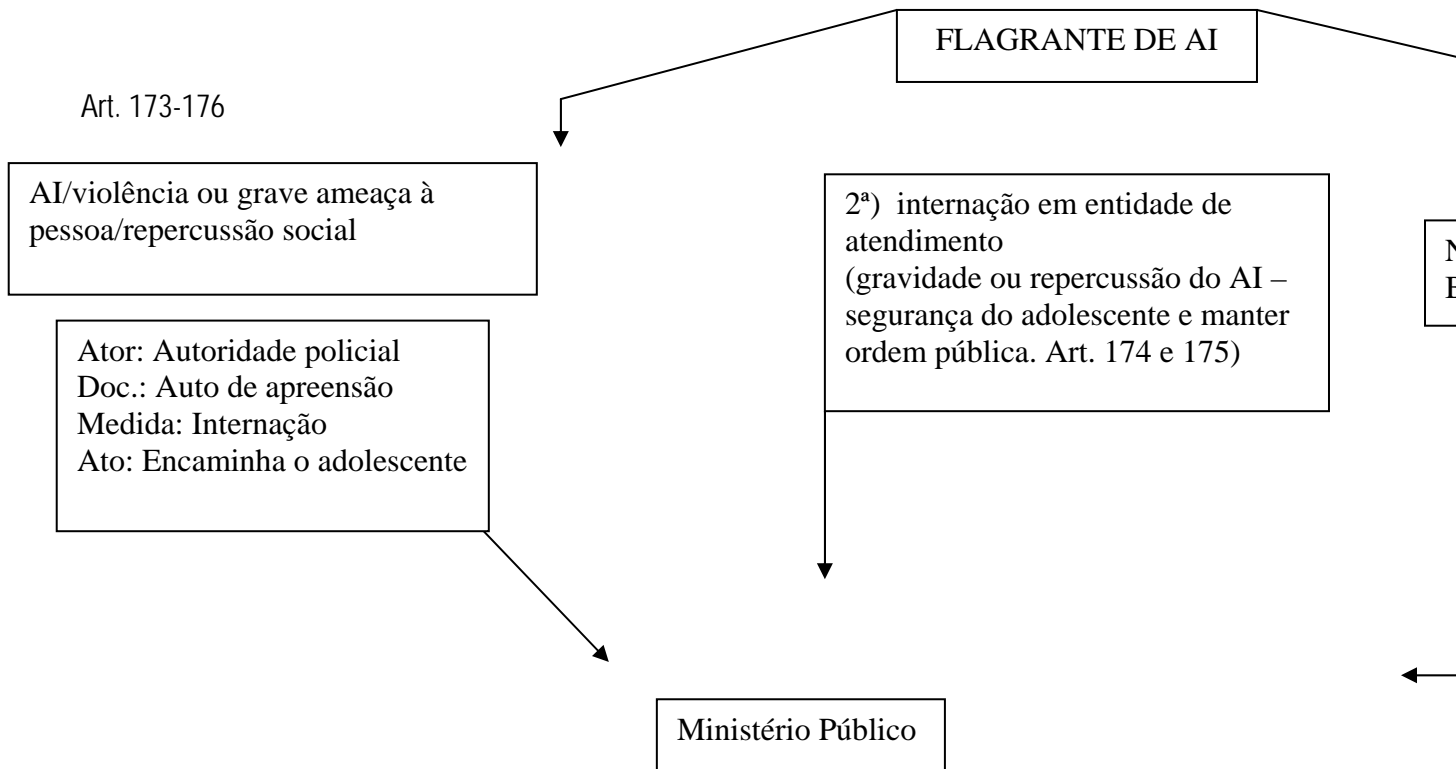
WHITE, M. The value of narrativity in the representation of reality. MITCHELL, J. T. *On narrative*. Chicago: University of Chicago Press, 2000.

WINNICOTT, D. W. *Privação e Delinquência*. 4ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

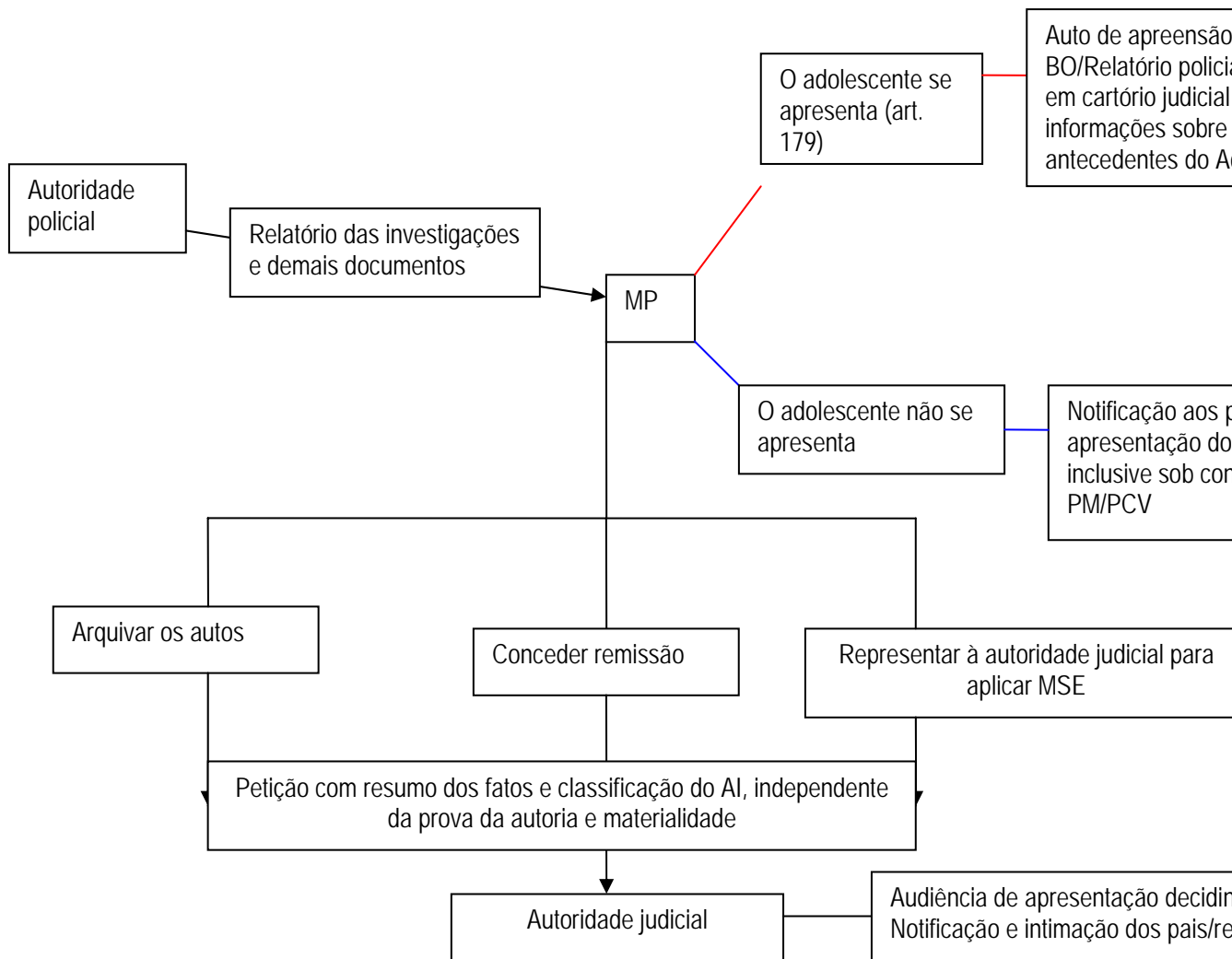
WORLD HEALTH ORGANIZATION. *World Report on Violence and Health*. Geneve, 2002.

ANEXOS

ANEXO 1: Da apuração do Ato Infracional atribuído a adolescente (ECA, 1990; seção V art. 171-190). Descrição de procedimentos a partir do ato infracional e da medida socioeducativa.



ANEXO 2: Adolescente apresentado por prática infracional, afastada hipótese de flagrante (ECA, arts. 177 – 186).



ANEXO 3. Matriz analítica – núcleo temático das narrativas de mães nas ações sócio-educativas públicas

No.	ANO/QUEST. TEXTO	SEQÜÊNCIA DE EVENTOS	CONTEÚDO DO ENREDO	POSICIONAMENTO DO ATOR/ posicionamento dado ao outro	RELACIONAMENTO INTERGERACIONAL (de acordo com a seqüência de eventos)
1.	1996/14 A genitora relata que se separou do genitor do adolescente quando este tinha 6 meses de idade. Como não possuía condições econômicas o adolescente passou a viver com a avó paterna. Aos 9 anos presenciou o assassinato do genitor. Após este acontecimento o adolescente mudou o seu comportamento, passando a maior parte do tempo nas ruas.	1. Mãe separa-se do pai do adolescente aos 6 meses de idade. 2. mãe tem dificuldades econômicas para criar o filho. 3. Filho criado por avó paterna. 4. Aos 9 anos o adolescente presencia morte do pai. 5. Mudança de comportamento. 6. Passa maior parte do tempo na rua.	Mãe descreve trajetória do filho: separação do 'casal'; separação do filho em relação à mãe para ser criado pela avó paterna; filho presencia assassinato do pai; insere-se em práticas na rua.	Mãe: informa trajetória do filho; separa-se do pai; passa por dificuldade econômica; concede que o filho seja criado pela avó paterna; Filho: seus pais separam-se aos 6 meses; passa a ser criado pela avó paterna; presencia assassinato do pai; muda de comportamento; vai para rua. Pai: não segue a relação mãe filho após 6 meses de idade; se faz presente na criação do filho, através da sua mãe; é assassinado.	Presença do pai durante a seqüência de eventos, qual se dá com o adolescente e mãe e pai - mãe tem dificuldade em criar o filho; avó paterna; 3. que se passa (influência do pai) é desconhecida; violência praticada pela criança; sabe o adulto acompanhar o pai. 6. Me influencia do avó.

